

**Publicado por:**Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:FFDE98EA**Expediente:**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**1º Tesoureiro:** Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**2º Tesoureiro:** Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**Suplente da Secretária da Mulher:** Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**Conselho Fiscal****Titulares:****1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro****2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes****3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul****Suplentes:****1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca****2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande****3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
GABINETE DO PREFEITO
27/2023
PORTARIA GP Nº 027/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FLÁVIA MAYRA PAIVA QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.054.649 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 106.562.294-54, do cargo de Coordenadora de Administração Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC3, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 232/2021, datada de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2023.

Ilha de Itamaracá, 04 de maio de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023
ERRATA 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, com fulcro no EDITAL 003/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, revendo seus próprios atos, torna pública a presente ERRATA, para sanar um vício apresentado no ITEM 8.9 do Edital, uma vez que não há previsão legal pertinente.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FB4CBAE3
GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023
ERRATA 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, com fulcro no EDITAL 001/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, revendo seus próprios atos, torna pública a presente ERRATA, para sanar um vício apresentado no ITEM 8.9 do Edital, uma vez que não há previsão legal pertinente.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:466BB370
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
17/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
 Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: TASSIANA BEZERRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 260 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência:

24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 24 de abril de 2023.

Afogados da Ingazeira, 5 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:ABBCE624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
18/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: PEDRO CÉSAR JOSEPHI SILVA E SOUSA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 26 de abril de 2023.

Afogados da Ingazeira, 5 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:8BF39E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
19/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 19/2023

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: VÁGNER DE FRANÇA SOUZA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 260 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplificada, DATA: 28 de abril de 2023.

Afogados da Ingazeira, 5 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:BEC168B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023-CPL

DISPENSA DE VALOR – INCISO II – ART. 24 LEI 8666/93
CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.017/0001-60.
CONTRATADA: AUDITE CONSULTORES LTDA – EPP. CNPJ: 17.290.774/0001-05 - **FUNDAMENTOS DO CONTRATO:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PRAZO: 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - VALOR: R\$ 9.00,00 (nove mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS – DATA: 01 de abril de 2023.

Afogados da Ingazeira, 5 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA

Gestora

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:22A8FBDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**

Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições.
Abert: 18.05.2023 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 05/05/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:4E7ADCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 124/2020;
CONTRATADA: GIVANILDO DIAS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Givanildo Dias.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 125/2020;
CONTRATADA: JULIO SERGIO SANTANA COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Júlio Sérgio Santana Coelho.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 126/2020;
CONTRATADA: CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da

Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Clarismar Gregorio Nunes.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 127/2020; **CONTRATADA:** GEORGE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/George Rodrigues de Macedo.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Damião Sezaro Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 129/2020; **CONTRATADA:** JAIRON DE BRITO ALENCAR. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Jairon de Brito Alencar.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 131/2020; **CONTRATADA:** ROMARIO ALBUQUEURQUE RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Romário Albuquerque Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 132/2020; **CONTRATADA:** MATEUS REGES RAMOS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Mateus Reges Ramos.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 133/2020; **CONTRATADA:** MARIA NEUSA ALVES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Maria Neusa Alves.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 134/2020; **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Antonio da Paixão Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 135/2020; **CONTRATADA:** GIRLAIDE AMORIM NETO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Girlaide Amorim Neto.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 136/2020; **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMASCENO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura:

03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Paulo Cesar Damasceno.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 137/2020; **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Claudio Torres de Andrade Rocha.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 138/2020; **CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Maria Auxiliadora da Silva Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Marinaldo Rodrigues Coelho.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 140/2020; **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Jose Pedro Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 143/2020; **CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA BRITO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Ana Paula da Silva Brito.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 144/2020; **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Givaldo da Luz Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 145/2020; **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Josiel Rodrigues Machado.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 146/2020; **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/João Ferreira Gomes Neto.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 147/2020; **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura:

03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Natalino Ramos Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 148/2020; **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Maria Irenilde Lucas da Paixão.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 149/2020; **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Amilton Rodrigues Gomes.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 150/2020; **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Conceição Rodrigues Coelho.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 151/2020; **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Genilda Rodrigues Coelho.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 152/2020; **CONTRATADA:** FERNANDO SOARES DE ARAUJO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Fernando Soares de Araújo.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 153/2020; **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Tiago Cruz Nascimento.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 154/2020; **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Maria José Rodrigues dos Santos.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Jorgima Gomes de Macedo.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 156/2020; **CONTRATADA:** FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da

Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Francisco Egnaldo Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 157/2020; **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Gregório Nunes de Carvalho.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 158/2020; **CONTRATADA:** LINDOMAR LUIS DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Lindomar Luis de Souza.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 159/2020; **CONTRATADA:** ADAO CLEIOD DA PURIFICACAO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Adão Cleido da Purificação.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 160/2020; **CONTRATADA:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Amadeus da Silva Rodrigues.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 161/2020; **CONTRATADA:** JOSE GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/José Gomes de Macedo.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 162/2020; **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Rejane Rodrigues de Macedo.**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 163/2020; **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2022 até 06/11/2023. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/11/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/Jorge da Cruz Rodrigues.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A596797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DE HABILITAÇÃO DECORRENTES DA CONCORRÊNCIA
NACIONAL Nº 001/2023 - PL Nº 024/2023.

Aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva**, pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales**, membro **Daniel Teles de Souza** e o **Técnico Engenheiro Civil Natan Santana da Cruz**, reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N,

Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, divulgar o resultado de habilitação da concorrência acima descrita, através da análise da qualificação técnica realizada pelo o respectivo engenheiro. De acordo com a análise técnica ficou resultante o que segue: **“Frente à análise dos documentos apresentados como habilitação técnica das empresas participantes do Processo Licitatório nº 024/2023, Concorrência Nacional nº 001/2023 da Comissão Permanente de Licitações do município de Afrânio/PE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil relativos à Construção de 01 (uma) Creche Pro infância Tipo 1 padrão FNDE na sede do município de Afrânio/PE, explicita-se que as empresas inabilitadas na referida fase do processo licitatório não apresentam atestados de capacidade técnica compatíveis com os itens solicitados em edital, seja de forma parcial ou integral”.** Dessa forma restam-se INABILITADAS as empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JAVA CONSTRUTORA, CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA e MARYLUCY GOMES DE BARROS LTDA. SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e SOUZA REIS CONSTRUÇÕES LTD, por não apresentarem atestados de capacidade técnica compatível com a relevância exigida no instrumento convocatório. Restou-se HABILITADA a empresa: AB ENGENHARIA.** Em respeito ao art. 109 I “a” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo recursal desta fase. Caso não haja interposição de recurso, fica marcado a abertura de proposta de preço **para o dia 16/05/2023** às 10h na sala da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo técnico da área de engenharia.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

NATAN SANTANA DA CRUZ
Engenheiro Civil

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A537BCB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico-003/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta-PE.

M. G. DE MELO - CNPJ Nº 45.128.793/0001-67;
Para os lotes nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30,31, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110.

No valor total de:R\$1.485.517,83(Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta três centavos);

GT COMERCIO E SERVICO LTDA -CNPJ Nº 44.990.373/00001-22;

Para os lotes nº15, 24, 26, 40, 41, 65, 67, 87, 97.

No valor total de: R\$ 102.557,48(cento e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

UNA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 33.204.941/0001-04;

Para os lotes nº20, 32, 33, 34, 43, 47, 57, 79, 107.

No valor total de: R\$ 78.015,34(setenta e oito mil e quinze reais e trinta e quatro centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 36.181.473/0001-80;

Para os lotes nº50, 51.

No valor total de: R\$ 58.155,00(cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais).

MARKET-COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL - CNPJ Nº 24.486.986/0001-10;

Para os lotes nº55

No valor total de:R\$ 11.052,00(onze mil e cinquenta reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 17.238.558/0001-02;

Para os lotes nº80, 96.

No valor total de: R\$ 18.480,00(dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:483B8250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o credenciamento do Chamamento Público nº 001/2023/EDUCAÇÃO, objetivando para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2023, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Empresa Credenciada e Não Habilitada:

INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ:08.618.483/0001-02, situada a Avenida Dantas Barreto, 507 – Sala 714 – Santo Antonio – Recife – PE – CEP: 50.010-360.

Águas Belas, 04 de maio de 2023

DANIELE DELGADO SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:F2252F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:004/2023. Pregão Nº:002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, de acordo com as normas vigentes, inclusive, do SIAFIC; Patrimônio; E-social; Protocolo; Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Sítio Eletrônico Institucional e Ouvidoria e Carta de Serviço ao Usuário, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Câmara Municipal da Aliança-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Valor máximo admitido: R\$ 133.760,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/05/2023 às 08h00min. Sala das Licitações situada no Prédio-Sede da Câmara Municipal da Aliança, localizada na Praça Walfredo Pessoa, s/n, Aliança – PE, CEP: 55.890-000. Melhores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou por meio do fone: (81) 3637-1379 ou do e-mail: cpl.cma21@gmail.com.

Aliança - PE, 05 de maio de 2023.

RENÉ VASCONCELOS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:D3C88929

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Comunicamos aos interessados a Retomada do Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico, mesa cirúrgica mecânica, carro maca avançado, concentrador, ostoscópio, cadeira de rodas, eletrocardiógrafo e outros, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n. 10759.784000/1210-09 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor estimado de R\$ 199.971,47 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Recebimento das propostas no dia 08 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de maio de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 22 de maio de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:D30A0DE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE - CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2023 – PMA**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM**, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados do **Processo Licitatório nº 004/2023 - PMA**, cujo objeto destina-se à contratação

de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e lubrificantes, especificações e quantidades constantes no edital. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do Município, datado de 05 de maio de 2023, nega-lhe **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**, em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 30.379.128/0001-79, ter sido declarada vencedora.

JADIEL DE SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:89672F41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

OBJETO: Credenciamento para entidades desportivas (federações, associações, ligas, entre outras), para prestação de serviços de arbitragem na COPA ARARIPINA DE FUTEBOL AMADOR, de acordo com o projeto lançado pela Secretaria de Esportes do município de Araripina - PE.

VALOR: O valor estimado do projeto para o presente credenciamento é de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para execução dos serviços descritos no Edital.

DATA: Recebimento dos Documentos/Plano de Trabalho – De 08/05/2023 a 22/05/2023. Análise dos Documentos/Plano de Trabalho – 22/05/2023, as 09h00min.

LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina - PE, CEP: 56 280-000.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 05 de maio de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
PresidenteCPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:79A0BCC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 002/2023. Convênio de Cooperação nº 002/2023.**Objeto:** OFERTAAÇÕES NO PERÍODO JUNINO, VISANDO APOIAR E GARANTIR A EDIÇÃO DO “SÃO JOÃO MAIS GOSTOSO DO BRASIL DE 2023”. ASSOCIAÇÃO FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE MODO GERAL DO FESTIVAL DE SANFONEIROS, FESTIVAL DE QUADRILHAS, BEM COMO POR A PRODUÇÃO DA PARTE ARTESANAL DA DECORAÇÃO JUNINA DA CIDADE.**Partes:** MUNICÍPIO DE ARARIPINA e aASSOCIAÇÃO ENCONTRO DAS ARTES DE ARARIPINA – AENCARTS**Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.**Valor:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Araripina,03 de maio de 2023.

PAULO TOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1F21199**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 003/2023. Convênio de Cooperação nº 003/2023. **Objeto:** OFERTAAÇÕES NO PERÍODO JUNINO, VISANDO APOIAR E GARANTIR A EDIÇÃO DO “SÃO JOÃO MAIS GOSTOSO DO BRASIL DE 2023”. ASSOCIAÇÃO FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA MAIOR PARTE DA PRODUÇÃO, DA PARTE ARTESANAL DA DECORAÇÃO JUNINA DA CIDADE, OU SEJA, OS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO. **Partes:** MUNICÍPIO DE ARARIPINA e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARARIPINA- AARA **Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. **Valor:** R\$ 101.733,00 (cento e um mil setecentos e setenta e três reais).

Araripina, 03 de maio de 2023.

PAULO TOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:568C0A32**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Dispõe sobre a reabertura do prazo das Inscrições e Alteração de datas para o Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.047/2022 em conformidade com a reunião da Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, realizada em 03 de maio de 2023 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO o pouco número de inscrições realizadas no período previsto no edital 01/2023;

RESOLVE:

Art.1º Reabrir o prazo de inscrições e alterar o calendário de datas do Edital 01/2023 do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, para mandato de 2024 a 2028;

Art. 2º As alterações constantes deste ato não deverão acarretar qualquer prejuízo aos candidatos inscritos no período anterior, conforme Edital 01/2023;

Art. 3º A Resolução nº 04/2023 passará a vigor com as seguintes disposições:

I – No item 8.1, subitem a, leia-se: As inscrições para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar ficarão abertas no período de **08/05/2023 a 12/05/2023**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 17:00;

II – No item 8.1, subitem b, leia-se: A relação dos candidatos inscritos será publicada no dia **22 de maio de 2023**, no site oficial do município (<http://www.araripina.pe.gov.br>);

III – No item 9.1, leia-se: Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial de Eleição designada pelo CMDCA efetuará, no período de **15 a 19 de maio de 2023**, a análise da documentação exigida no Edital 01/2023, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

IV – No item 10.1, leia-se: Qualquer cidadão em pleno exercício dos direitos civis poderá requerer a impugnação de candidato, no período de **23/05/2023 a 05/06/2023**, em petição devidamente fundamentada;

V – No item 10.2, leia-se: Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no período de **05/06/2023 a 09/06/2023**, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa no período de **12 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023**;

VI – No item 10.4, leia-se: A Comissão Especial de Eleição no período de 20 a 27 de junho de 2023, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

VII – No item 10.7, leia-se: Das decisões da Comissão Especial de Eleição caberá recurso à Plenária do CMDCA, no período de 28 a 29 de junho de 2023, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 04 de maio de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL

Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B3DE16B**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 003/2022**

Contrato de Trabalho nº 001/2023. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e YSLA CAROLINE LIMA NERY DE ALMEIDA, CPF: 100.343.524-65, RG nº 8.649.030 SDS/PE, ENTREVISTADORA. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 02/05/2023. Vigência: 31/08/2023.

Araripina-PE, 05/05/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5EF3359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 003/2022

Contrato de Trabalho nº 002/2023. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES DE CASTRO, CPF: 057.851.284-03, RG nº 5.867.004 SDS/PE, ENTREVISTADORA. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 02/05/2023. Vigência: 31/08/2023.

Araripina-PE, 05/05/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BCF520D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/05/2023. Edição 3332, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **EXTRATO DE CONTRATO 039/2022**

Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO 097/2022**

04 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F86D6BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/05/2023. Edição 3332, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 097/2022**

Leia-se: **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 039/2022**

04 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2221E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/05/2023. Edição 3332, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PRIMEIRO TERMO Aditivo nº 040/2022.**
Processo Licitatório nº 044/2022

Leia-se: **PRIMEIRO TERMO Aditivo nº 040/2022.**
Processo Licitatório nº 008/2022

04 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:759709C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/05/2023. Edição 3330, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **PROCESSO LICITATORIO nº 097/2022**

Leia-se: **PROCESSO LICITATORIO nº 039/2022**

04 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5965B8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – SAÚDE – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 – SAÚDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/04/2023. Edição 0314, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **EXTRATP DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022**

Leia-se: **EXTRATP DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022**

04 de Maio de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D70313EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022. Processo Licitatório nº 034/2022. Pregão eletrônico nº 024/2022. QUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pelo Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00. e RG nº. 1373258 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 20/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32A21A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão eletrônico nº 026/2022. QUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pelo Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00. e RG nº. 1373258 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BFA64B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS
DE PREÇOS**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS
DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
006/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção de aparelhos de ar condicionado, para os diversos setores da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, Por um período de 12 meses. conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 3 DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site. a solicitação do termo referencial e as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.aesa2022@outlook.com, ou através de protocolo, junto a comissão de licitação, nos envelopes preferencialmente fazer referência a DISPENSA DE VALOR nº 006/2023. endereço: Rua Gumerindo Cavalcanti 420, são Cristóvão, Arcoverde-pe. (87) 3821-0206 de 08:00 às 13:00h, horário oficial de Brasília.

Arcoverde 05 de Maio de 2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente -CPL

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:91A8CB59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

O município de Arcoverde, torna público a licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO PAVIMENTAÇÃO DA Tv. JAIME PACHÊCO DE ALBUQUERQUE E 1º Tv. AMÉRICO PACHÊCO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, Valor estimado global R\$ 70.530,11 (setenta mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos) Informações no pelos e-mails licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/wqd-ejhz-vfp. Abertura: 23/05/2023, às 10 (dez) horas

AILDO BIZERRA
Secretario de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:5848D334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Engenharia para revitalização do Cruzeiro Velho no município de Arcoverde, visando atender as necessidades da Secretarias vinculadas a essa Prefeitura.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 10/05/2023 às 09:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de **R\$50.152,34 (cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 05 de Maio de 2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:DD935258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviço de **ESTRUTURAS** para as festividades do São João 2023, para atender as demandas da Secretaria Turismo e Cultura pelo período de 90 dias a partir da assinatura do contrato.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 10/05/2023 as 09:00 Hrs.

Arcoverde, 05 de Maio de 2023.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos – SETUR

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura - SECULT

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:632E6EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BOMBONIERE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor do Planejamento de Arcoverde, para atender a Secretaria de Saúde do município solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento de itens de bomboniere, visando atender as demandas de campanhas e programas do calendário do exercício 2023. Os interessados podem obter a planilha contendo os itens para elaboração da proposta, através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 10/05/2023.

Arcoverde, 05 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:F214603E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços Pelo um Período de 12 (doze) meses Visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos explosivos para uso cenográfico, incluindo Prestação de Serviço Blaster, para realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barreiros. Valor Máximo Aceitável de: R\$ 786.265,96. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das**

08h00 do dia 05 de maio de 2023, no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 19 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 03 de maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67E89C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023. OBJETO: prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério), com as atualizações provenientes das decisões judiciais. **CONTRATADO: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 06.942.158/0001-67, com endereço à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, NORCON Empresarial, Sala 1101, Bairro de Mangabeiras, Maceio-AL. VIGÊNCIA:** De 26 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR = O pagamento pela prestação dos serviços acima descrito será pela contratação na modalidade de “Contrato de Êxito”, na qual os honorários serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, a serem pagos após a apresentação da certidão de trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito do contratante (Decisão TCE-PE 1.785/2000 e Súmula nº 18 do TCE-PE). RATIFICAÇÃO:** 26/04/2023. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 023/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C7E3A1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 002/2023 - SEMED - CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores,

Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR I-EDUCAÇÃO INFANTIL (150hs/mensais) Nº Nome 01 KIARA MARIA DE ARAÚJO 02 ADRÍCIA MORGANIA DA SILVA SOUZA 03 LUZENIR MARIA DOS SANTOS PROFESSOR I- ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS (150hs/mensais) Nº Nome 01 ADRÍCIA MORGANIA DA SILVA SOUZA 02 MAGNA SUELI DA SILVA 03 ANA MARIA DA COSTA SILVA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 02/2023 04 JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR PROFESSOR II –CIÊNCIAS FÍSICAS NATURAIS E BIOLÓGICAS (200hs/mensais) Nº Nome 01 EDIVALDA MARIA BARBOSA PROFESSOR II–PORTUGUÊS (200hs/mensais)

Nº Nome 01 MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA PROFESSOR II –MATEMÁTICA(200hs/mensais)

Nº Nome 01 VÍVIA KEYLLA DE MELO SILVA

Gabinete do Prefeito, 05/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:731BFF02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
10007/2023 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10007/2023 OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Bezerro-PE. Valor total estimado R\$ 502.281,30 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **22/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:EB04D4B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 021/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento

Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. Inscrita no CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor Contratado: R\$ 542.817,21 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura 24/04/2023. Vigência até 24/04/2024.

Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 022/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO – ME, Inscrita no CNPJ nº 26.193.511/0001-60. Valor Contratado: R\$ 56.760,24 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura 24/04/2023. Vigência até 24/04/2024.

Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 023/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R\$ 30.736,68 (trinta mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura 24/04/2023. Vigência até 24/04/2024.

Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 024/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R\$ 17.390,16 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura 24/04/2023. Vigência até 24/04/2024.

Bom Jardim/PE, 05 de maio de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:EE54F24A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Valor total: R\$ 873.773,74. Data de abertura da sessão pública: 22/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 05/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2E369C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na Publicação vinculada no Diário Oficial do Município – DOM na edição 3327 do dia 26/04/2023. Código Identificador: 41D71FB4.

Ref.: Processo nº 019/2022.

Tomada de Preços nº 002/2022.

Objeto:Constitui objeto da presente Tomada de Preços a A presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**

ONDE SE LÊ: 4.1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 126.820,47 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde ao percentual de **21,68% (vinte e um inteiros e sessenta e oito por cento)**, correspondente à inserção de novos serviços descritos na planilha orçamentária para o termo aditivo de valor, inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, passa a ser de R\$ 706.266,06 (setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

LEIA-SE CORRETO: 4.1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 125.820,47 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha anexo aos autos, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde ao percentual de **21,68% (vinte e um inteiros e sessenta e oito por cento)**, correspondente à inserção de novos serviços descritos na planilha orçamentária para o termo aditivo de valor, inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, passa a ser de R\$ 706.266,06 (setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Brejão/PE, 03 de maio 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2D25D9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **JAPÃOZIN**, no dia 20 de maio 2023, durante as festividades da Tradicional Festa do Povoado de Placas de Piedade no Município de Brejinho – PE, através da empresa de produção de eventos **SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**, CNPJ sob o n.º 37.253.847/0001-98.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

data da apresentação: 20 de maio 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 28 de abril de 2023.

GILSON BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06E447F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA SUA MUSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ sob o n.º 37.253.847/0001-98.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do cantor **JAPÃOZIN**, no dia 20 de maio 2023, durante as festividades da Tradicional Festa do Povoado de Placas de Piedade no Município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE

ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

data da apresentação: 20 de maio 2023.

VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 02/10/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:50F0BAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Noda de Caju, no dia 03 de junho de 2023, durante as festividades da Tradicional Festa do Povoado Vila de Fátima no Município de Brejinho – PE, através da empresa de produção de eventos LAISE LIMEIRA DA SILVA/LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o n.º 35.658.564/0001-09.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 03 de junho de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 05 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D236EB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA LAISE LIMEIRA DA SILVA/LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o n.º 35.658.564/0001-09.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Noda de Caju, no dia 03 de junho de 2023, durante as festividades da

Tradicional Festa do Povoado Vila de Fátima no Município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 03 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 05/05/2023 à 05/10/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 05 de maio de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C271D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO POVOADO DE PLACAS DE PIEDADE EM BREJINHO - PE. Data e Local, às 10:30 horas do dia 23/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 157.017,07.

Brejinho – PE, 05 de maio de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAE4D8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS, CNPJ 13.466.110/00001-95.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos (Item 01) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 10 de abril de 2023,
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de
Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF36A6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/M S SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 35.629.266/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos (Item 02) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 10 de abril de 2023,
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de
Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:644A9F88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 PROCESSO DE COMPRA N.º
006/2023.**

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: **11.888.179/0001-81**, interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou no âmbito da CONCORRÊNCIA nº 001/2023. As eventuais impugnações ao recurso poderão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado. **Fica adiada a abertura de propostas marcada para o dia 09 de maio de 2023**, devendo ser publicada nova data de abertura após decisão final da autoridade competente. As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 9, Centro Buenos Aires – PE, podendo, também, serem adquiridas através de solicitação via e-mail prefeituramunicipalbuenaaires@gmail.com.

Buenos Aires, 05 de maio de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:64BC776B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH N.º 0321/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 466/2023 - SME de 27/04/2023, Anexo da C.I nº 466/2023- SME-GRH, C.I nº 0180/2023- SEARH de 30/03/2023, Processo nº 26.421 – SEARH de 01/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.421 - COLEG/SEARH de 29/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.421 - SEARH de 29/03/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **WILLIAM JOSE DA CRUZ**, mat. nº **221**, no cargo de **PROFESSOR II- NLP 07**, por **03 (três) meses**, referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C761B0F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH N.º 0322/2023**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 466/2023 - SME de 27/04/2023, Anexo da C.I nº 466/2023- SME-GRH de 28/04/2023, C.I nº 0088/2023- SEARH de 10/02/2023, Processo nº 24.755 – SEARH de 10/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.755 - COLEG/SEARH de 09/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.755 - SEARH de 09/02/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **GIANE MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO**, mat. nº **31.937**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998

de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação–SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FA8BB049

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0323/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 466/2023 - SME de 27/04/2023, Anexo da C.I nº 466/2023- SME-GRH de 28/04/2023, C.I nº 0186/2023- SEARH de 05/04/2023, Processo nº 26.369 – SEARH de 28/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.369 - COLEG/SEARH de 31/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.369 - SEARH de 31/03/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GIVALDO DOS SANTOS TORRES**, mat. nº **5974**, no cargo de **PROFESSOR II NLP - 06**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D5D00BEA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0324/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 466/2023 - SME de 27/04/2023, Anexo da C.I nº 466/2023- SME-GRH de 28/04/2023, C.I nº 0180/2023- SEARH de 30/03/2023, Processo nº 26.587– SEARH de 08/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.587 - COLEG/SEARH de 30/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.587 - SEARH de 30/03/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ADRIANA ALCOFORADO DE MELO E SOUZA**, mat. nº **31.620**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 03**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C496CC73

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0325/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 466/2023 - SME de 27/04/2023, Anexo da C.I nº 466/2023- SME-GRH de 28/04/2023, C.I nº 0067/2023- SEARH de 01/02/2023, Processo nº 24.919– SEARH de 28/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.919 - COLEG/SEARH de 01/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.919 - SEARH de 01/02/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **KATIA CRISTINA ELIOTERIO**, mat. nº **30.600**, no cargo de **PROFESSOR I NEP - 04**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:ADC9C2E4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0327/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 926/2023 - SMS de 19/04/2023, Processo nº 23.502- SMS de 21/11/2022, Processo nº 23.502 – SEARH de 05/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.502 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.502 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ELIDA FABIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS VELOSO**, mat. nº **31.260**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EF8D6453

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0328/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 892/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 22.987- SMS de 19/08/2022, Processo nº 22.987 – SEARH de 04/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.987 - COLEG/SEARH de 12/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.987 - SEARH de 12/07/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ROSANGELA DA SILVA SALES**, mat. nº **7770**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:826031CE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0329/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 894/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.410 - SMS de 14/02/2023, Processo nº 25.410 – SEARH de 05/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.410 - COLEG/SEARH de 17/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.410 - SEARH de 17/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO**, mat. nº **6614**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:53A1925E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0330/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 909/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.184 - SMS de 15/02/2023, Processo nº 25.184 – SEARH de 20/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.184 - COLEG/SEARH de 25/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.184- SEARH de 25/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANDREA CAVALCANTI DE MOURA ALBUQUERQUE**, mat. nº **30.953**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B1F9CF0C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0331/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 905/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.986 - SMS de 30/03/2023, Processo nº 24.986 - SEARH de 01/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.986 - COLEG/SEARH de 26/12/2022, Anexo Requerimento nº 24.986-SEARH de 26/12/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAURICIO FILIPE ANTUNES CAVALCANTI**, mat. nº **33.263**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FF1342A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0332/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 917/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.295 - SMS de 14/02/2023, Processo nº 25.295 - SEARH de 29/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.295 - COLEG/SEARH de 19/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.295 - SEARH de 19/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARTA JULIA VASCONCELOS SILVEIRA NETTO**, mat. nº **30.707**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C74E34C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0333/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 918/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.957 - SMS de 22/03/2023, Processo nº 25.957 - SEARH de 03/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.957 - COLEG/SEARH de 02/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.957 - SEARH de 02/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **WANESSA ARAUJO CHAVES**, mat. nº **31.836**, no cargo de **AUX DE NUTRIÇÃO**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A5F1DED

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0334/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 908/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.676 - SMS de 13/12/2022, Processo nº 24.676 – SEARH de 03/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.676 - COLEG/SEARH de 01/12/2022, Anexo Requerimento nº 24.676 - SEARH de 01/12/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **CATIA ARCURI BRANCO**, mat. nº **32.172**, no cargo de **MEDICO INFECTOLOGISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:17A00562

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0335/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 919/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.514 - SMS de 22/03/2023, Processo nº 25.514 – SEARH de 11/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.514 - COLEG/SEARH de 07/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.514-SEARH de 07/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **CYNTHIA MARIA PANCRACIO POGGI DE FIGUEIREDO**, mat. nº **30.406**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:825B4528

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0336/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 920/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 21.470 - SMS de 12/04/2023, Processo nº 21.470 – SEARH de 07/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.470 - COLEG/SEARH de 07/03/2023, Anexo Requerimento nº 21.470 - SEARH de 07/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MERCIA DA SILVA CAETANO**, mat. nº **31.140**, no cargo de **AUX DE FARMACIA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DB1BE356

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0337/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 936/2023 - SMS de 20/04/2023, Processo nº 26.777 - SMS de 12/04/2023, Processo nº 26.777 – SEARH de 17/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.777 - COLEG/SEARH de 29/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.777 - SEARH de 29/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SERGIO ALVES DOS SANTOS**, mat. nº **30.761**, no cargo de **AUX DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:39B2660D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0338/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 932/2023 - SMS de 20/04/2023, Processo nº 25.848 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.848 – SEARH de 31/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.848 - COLEG/SEARH de 03/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.848 - SEARH de 03/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **SIMONE KARLA FERREIRA DE AMORIM**, mat. nº **31.361**, no cargo de **AUX DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0A991736

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0339/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 933/2023 - SMS de 20/04/2023, Processo nº 25.498 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.498 – SEARH de 10/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.498 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.498-SEARH de 14/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JOSENILDA MARIA DOS PRAZERES**, mat. nº **31.222**, no cargo de **AUX DE LABORATORIO PLANT**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B096430C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0340/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 939/2023 - SMS de 24/04/2023, Processo nº 25.320 - SMS de 13/04/2023, Processo nº 25.320 – SEARH de 02/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.320 - COLEG/SEARH de 09/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.320-SEARH de 09/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ELIANE FERREIRA ALVES**, mat. nº **30.568**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F27002A1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0341/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 921/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 22.665 - SMS de 12/09/2022, Processo nº 22.665 – SEARH de 09/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 22.665 - COLEG/SEARH de 16/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.665-SEARH de 16/08/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARIA BETANIA DE ALMEIDA**, mat. nº **30.522**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:288D080E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0341/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 921/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 22.665 - SMS de 12/09/2022, Processo nº 22.665 – SEARH de 09/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 22.665 - COLEG/SEARH de 16/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.665-SEARH de 16/08/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARIA BETANIA DE ALMEIDA**, mat. nº **30.522**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E4033E51

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0342/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 922/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 23.634 - SMS de 20/01/2023, Processo nº 23.634 – SEARH de 15/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.634 - COLEG/SEARH de 12/12/2022, Anexo Requerimento nº 23.634 - SEARH de 12/12/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**, mat. nº **30.790**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:821CCFE3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0343/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 923/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 23.109- SMS de 13/04/2023, Processo nº 23.109 – SEARH de 11/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.109 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.109 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROSEMIRO FELIX DA SILVA**, mat. nº **32.196**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:BFE637D5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0344/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 924/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 24.863- SMS de 17/02/2023, Processo nº 24.863 – SEARH de 21/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.863 - COLEG/SEARH de 05/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.863 - SEARH de 05/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PAULO DE CERQUEIRA BEZERRA**, mat. nº **32.930**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0EEC27D3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0346/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 940/2023 - SMS de 24/04/2023, Processo nº 24.662 - SMS de 14/04/2023, Processo nº 24.662 – SEARH de 03/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.662 - COLEG/SEARH de 08/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.662 - SEARH de 08/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MILKA LAURICE DA SILVA OLIVEIRA**, mat. nº **30.856**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:30FBA750

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0347/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 913/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 24.513 - SMS de 14/02/2023, Processo nº 24.513 – SEARH de 13/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.513 - COLEG/SEARH de 01/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.513 - SEARH de 01/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, mat. nº **31.295**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4A178FA0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0345/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 925/2023 - SMS de 19/04/2023, Processo nº 26.061 - SMS de 27/03/2023, Processo nº 26.061 - SEARH de 08/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.061 - COLEG/SEARH de 07/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.061 - SEARH de 07/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **CIRLEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, mat. nº **10.722**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1EC20327

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0348/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 889/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 21.750 - SMS de 12/07/2022, Processo nº 21.750 - SEARH de 25/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.750 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.750 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARIA ALVES DA SILVA**, mat. nº **11.701**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B5896127

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0349/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 890/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 22.797 - SMS de 08/08/2022, Processo nº 22.797 - SEARH de 17/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.797 - COLEG/SEARH de 13/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.797 - SEARH de 13/07/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ROSELI RAMOS FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **7798**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 1 referente ao restante do 1º quinquênio e 1 do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:535B0541

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0350/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 895/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.792 - SMS de 31/03/2023, Processo nº 24.792 - SEARH de 11/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.792 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.792 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **GLEICILANE RAMOS LIRA**, mat. nº **6375**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:60769D50

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0351/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 896/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.787 - SMS de 30/03/2023, Processo nº 24.787 – SEARH de 11/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.787 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.787 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANA PAULA DA SILVA**, mat. nº **6347**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:868AE3F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0352/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 897/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 22.950 - SMS de 22/03/2023, Processo nº 22.950 – SEARH de 01/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.950 - COLEG/SEARH de 12/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.950 - SEARH de 12/07/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **JOSIETE LIMA SILVA MONTEIRO**, mat. nº **11.023**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03C1A7E7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0353/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 898/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 26.024 - SMS de 04/04/2023, Processo nº 26.024 – SEARH de 07/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.024 - COLEG/SEARH de 24/02/2023, Anexo Requerimento nº 26.024 - SEARH de 24/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ROSEMARY CAETANO DOS SANTOS**, mat. nº **33.290**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96F6FD03

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0354/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 899/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 26.647 - SMS de 14/04/2023, Processo nº 26.647 - SEARH de 10/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.647 - COLEG/SEARH de 29/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.647 - SEARH de 29/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **CELMA FREIRE DE LIMA**, mat. nº **7679**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B353F9C7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0355/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 900/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.381 - SMS de 14/04/2023, Processo nº 25.381 - SEARH de 04/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.381 - COLEG/SEARH de 17/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.381 - SEARH de 17/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **BARBARA TATIANE DA SILVA VILELA**, mat. nº **33. 257**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A0B2E3C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0356/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 901/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.624 - SMS de 27/03/2023, Processo nº 25.624 - SEARH de 18/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.624 - COLEG/SEARH de 15/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.624 - SEARH de 15/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANA CAROLINA DE SOUZA CHAVES CARVALHO**, mat. nº **31.296**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5E596FFB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0357/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 902/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.211 - SMS de 29/03/2023, Processo nº 25.211 - SEARH de 22/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.211 - COLEG/SEARH de 16/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.211 - SEARH de 16/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr. ^a **ISIS RAIMUNDO DA SILVA**, mat. nº **10.361**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C3CD4EE6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0358/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 903/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.715 - SMS de 28/03/2023, Processo nº 25.715 – SEARH de 23/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.715 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.715 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JUAREZ AGUSTO DO NASCIMENTO**, mat. nº **11.056**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:71C41EB7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0359/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 904/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 25.176 - SMS de 30/03/2023, Processo nº 25.176 – SEARH de 20/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.176 - COLEG/SEARH de 06/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.176 - SEARH de 06/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **LAUDICEIA DA SILVA CABRAL**, mat. nº **12.553**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:83EB67DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0360/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 906/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 23.044 - SMS de 20/12/2022, Processo nº 23.044 – SEARH de 07/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.044 - COLEG/SEARH de 19/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.044 - SEARH de 19/10/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **NUBIA PATRICIA ALVES DE HOLANDA**, mat. nº **32.099**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:50CD8EBD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0361/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 907/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.391 - SMS de 15/12/2022, Processo nº 24.391 – SEARH de 04/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.391 - COLEG/SEARH de 10/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.391 - SEARH de 10/11/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, mat. nº **6395**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:24BDE9DB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0362/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 911/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 23.959 - SMS de 19/12/2022, Processo nº 23.959 – SEARH de 05/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.959 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.959 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **POLYANA SANTIAGO MARQUES PINHEIRO**, mat. nº **33.029**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA CLINICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:18D0BD0C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0363/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 912/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 26.045 - SMS de 04/04/2023, Processo nº 26.045 – SEARH de 08/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.045 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.045 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANA CAROLINA SOARES**, mat. nº **31.283**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:671D34A0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0364/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 914/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 24.756 - SMS de 22/03/2023, Processo nº 24.756 – SEARH de 10/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.756 - COLEG/SEARH de 24/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.756 - SEARH de 24/02/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARIA NELI FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **30.902**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E4AE9261

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0365/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 915/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 24.031 - SMS de 09/02/2023, Processo nº 24.031 – SEARH de 09/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.031 - COLEG/SEARH de 17/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.031 - SEARH de 17/10/2022 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO**, mat. nº **30.943**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8FFB9B02

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0366/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 916/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.135 - SMS de 10/02/2023, Processo nº 25.135 – SEARH de 15/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.135 - COLEG/SEARH de 06/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.135 - SEARH de 06/01/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **DEYSE DE SOUZA SILVA**, mat. nº **31.464**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DAA17D81

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0366/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 916/2023 - SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.135 - SMS de 10/02/2023, Processo nº 25.135 – SEARH de 15/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.135 - COLEG/SEARH de 06/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.135 - SEARH de 06/01/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **DEYSE DE SOUZA SILVA**, mat. nº **31.464**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D4AF9066

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0367/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 934/2023 - SMS de 20/04/2023, Processo nº 25.290 - SMS de 19/04/2023, Processo nº 25.290 – SEARH de 28/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.290 - COLEG/SEARH de 25/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.290 - SEARH de 25/01/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANDREA BARBOSA DE MELO**, mat. nº **31.523**, no cargo de **BIOMEDICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A25F7EDC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0368/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 935/2023 - SMS de 20/04/2023, Processo nº 26.194 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 26.194 – SEARH de 15/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.194 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.194 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, mat. nº **31.487**, no cargo de **TEC DE LABORATORIO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:BFFB742C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0319/2023**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 068/2023 - SEARH de 26/04/2023, C.I nº 0224/2023- SEARH de 25/04/2023, Processo nº 26.896 – SEARH de 23/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.869 - COLEG/SEARH de 20/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.896 - SEARH de 20/04/2023 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LOURIVAL JOSE GOMES DE SOUZA**, mat. nº **31.992**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0330AAAC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0320/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 910/23- SMS de 18/04/2023, Processo nº 25.025- SMS de 07/02/2023, Processo nº 25.025 – SEARH de 06/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.025 - COLEG/SEARH de 21/12/2022, Anexo Requerimento nº 25.025 - SEARH de 21/12/2022 e Despacho GRH de 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **KARINA MARIA DUARTE TAVARES SANTOS**, mat. nº 31.148, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9B47260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/PMCSA-CGM/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Controladoria Geral do Município**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 071/PMCSA-CGM/2022, processo Administrativo nº 108/2022, Processo licitatório nº 063/PMCSA-CGM/2022, Inexigibilidade nº 012/PMCSA-CGM/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação da locação do objeto.- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia **21 de Agosto de 2023**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **LEUCIO LEMOS ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.238.364/0001-20, com sede na Banca do Poço, Estrada Real do Poço, 569, Poço da Panela, Recife - PE, CEP. 52.061-200. **Valor total:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 fevereiro de 2023.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A980D6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 009/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 006/PMCSA-SME/2022, Processo Licitatório nº 005/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 002/PMCSA-SME/2022, Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo final do Contrato e reajuste de valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **23 de fevereiro de 2024**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, o qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de **R\$ 10.049,58 (dez mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando o valor contratual em **R\$ 120.594,96 (cento e vinte mil e quinhentos e**

noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), fundamento nos artigos 24, 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁDOR:** **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, com sede na Rua Vigário João Batista, 08, Cabo de Santo Agostinho, CNPJ 01.821.508/0001-13, **Valor total:** R\$ 120.594,96 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:IEA6DA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/PMCSA-SELOG/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 004/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo nº 020/PMCSA-SELOG/2021, Processo Licitatório nº 013/PMCSA-SELOG/2021, Dispensa nº 004/PMCSA-SELOG/2021, Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo final e reajuste de valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **17 de fevereiro de 2024** e o reajuste de valor contratual no percentual de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), passando o valor do contrato para **R\$ 2.050.727,02 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos)**, conforme artigo 65 de inciso II e artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **CONE S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.860.795/0001-24, com sede na Rodovia BR 101 Sul, nº 5.225, KM 96,4, Galpão 7 Administrativo – Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-900. **Valor total:** R\$ 2.050.727,02 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6F0F29DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/PMCSA-SCURB/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Controle Urbano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021, Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021, Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021, Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2024**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** **RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor total:** R\$ 66.779,64 (sessenta e seis mil,

setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2023.

JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR

Superintendente de Controle Urbano

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A12C3FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº 008/FMS/2020, Natureza do Objeto: prorrogação do prazo final contratual - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **27 de fevereiro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. Empresa: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445. **Valor total: R\$ 1.283.496,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C04EDF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/PMCSA-SME/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 127/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo Nº 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório Nº 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Natureza do Objeto: prorrogação do prazo final do Contrato - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Empresa: **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, nº 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. **Valor total: R\$ 12.451.853,28.** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A173DD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/PMCSA-SME/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **16º termo aditivo ao Contrato nº 070/PMCSA-SME/2017, Processo Administrativo nº 068/2017, Processo Licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial nº 030/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Repactuação Contratual referente ao Montante “A” - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **reajuste do Montante “A” no percentual equivalente a 7,43%**, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 13.083.402,48 (treze milhões e oitenta e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, com base no artigo 65, da lei nº 8.666/93. Empresa: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000. **Valor total: R\$ 13.083.402,48 (treze milhões e oitenta e três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1F3BECA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
075/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 075/FMS/2023, Processo Administrativo nº 172/2022, Processo Licitatório nº 053/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 049/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATERIAL NECESSÁRIO PARA O TRABALHO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA, ESPOROTRICOSE ANIMAL E ARBOVIROSE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.830.196/0001-38, com sede na Rua Vicente De Carvalho, 77 Cambuci - São Paulo – SP, CEP: 01.521-000. **Valor total: R\$ 970,00.** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de abril de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5EB34CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
076/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preços nº 076/FMS/2023, Processo Administrativo nº 172/2022, Processo Licitatório nº 053/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 049/FMS/2022, Natureza do Objeto:** aquisição de fraldas geriátrica e infantil - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATERIAL NECESSÁRIO PARA O TRABALHO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA, ESPOROTRICOSE ANIMAL E ARBOVIROSE, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **MOSAICO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.818.785/0001-05, com sede na Rua Dino Gabrielli, 50 Bairro: Campo Comprido, Curitiba - PR - CEP: 81.230-350. **Valor total: R\$ 7.740,00. Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de abril de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:DA3A890F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2023 de 24/02/2023 e Edital de Convocação nº 005/2023 de 29/03/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 069/2023 de 27 de fevereiro de 2023 e deferimento do recurso para prorrogação de prazo para tomada de posse nº 39/2023 emitido em 17 de março de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 094/2023 de 29 de março de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 095/2023 de 29 de março de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 097/2023 de 29 de março de 2023 e indeferimento do recurso para prorrogação de prazo para tomada de posse nº 53/2023 emitido em 12 de abril de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 003/2023 de 24/02/2023 e Edital de Convocação nº 005/2023 de 29/03/2023, e das CARTAS DE CONVOCAÇÕES, os (as) candidatos (as) não compareceram no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os (as) Candidatos (as) conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 DE 24/02/2023.

Número Inscrição	de	Nome	Função	Número do AR
1220451		FLORISVAL FERREIRA DE MELO NETO	MOTORISTA CATEGORIA "D" - PCD	BR497549540BR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 29 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DE 29/03/2023.

Número Inscrição	de	Nome	Função	Número do AR
1220505		VIRGILIO CARNEIRO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	BR497550171BR
1218929		FAGNER JUNIO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	BR913222460BR
1220482		JOÃO PAULO DE LIMA PONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	BR913222487BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 05 de maio de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:AF35353E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 005/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 05/05/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:3C3F542F

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 05/05/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8BE8AA8A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 051/2023 - PMC. Processo 010/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led tipo outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. **CONTRATADA: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 59.400,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B21C973F

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 050/2023 - PMC. Processo 010/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led tipo outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP.** CNPJ Nº 13.230.571/0001-64 pelo valor global de **R\$ 1.269.540,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DFDE4DDD

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 038/2023. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - ME.** CNPJ Nº 45.377.791/0001-01 pelo valor global de **R\$ 123,60.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:084A6CE4

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 048/2023. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 pelo valor global de **R\$ 8.205,22.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:36D6453C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 034/2023. Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME.** CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 pelo valor global de **R\$ 249,50.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8C26E270

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 05/05/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB80214B

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PMC. Processo Administrativo Nº 003/2023 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 003/2022 – PMC.** **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, visando o auxílio à administração pública de Caetés/PE. **CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA.** CNPJ Nº 26.753.716/0001-53, pelo valor global **R\$ 55.440,00** Vigência: 08 (oito) meses.

Caetés/PE, 05/05/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD1866EB**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2022. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M.H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 05/05/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D97D5FBE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO N.º 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º
004/2023.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento das propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e requalificação da Escola de Serra de Aires - Camocim de São Félix (PE), acontecerá no dia 10 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 05 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:BB9D1718**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 017/023.
PROCESSO N.º 003/2022**

CPL. Objeto: Elaboração do Projeto Executivo do Centro de Especialidades Infantil de Camocim de São Félix (PE). Contratada: A B ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ 47.255.285/0001-75. Valor: R\$ 13.500,00. Vigência. 26.01.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de janeiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7DDE0086**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 014/2023.
PROCESSO N.º 004/2022**

CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de

13 kg, recarga de água mineral envasada em garrações de 20 litros e água mineral envasada em emgalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME - CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R\$ 95.369,18. Vigência. 06.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7D536C96**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2023. PROCESSO N.º 004/2022**

CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de 13 kg, recarga de água mineral envasada em garrações de 20 litros e água mineral envasada em emgalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME - CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R\$ 41.204,68. Vigência. 06.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2023.

**GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E
MELO**

Secretária de Saúde

Publicado por:Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:96C9E574**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO CONTRATO N.º 016/2023. PROCESSO N.º
004/2022**

CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (glp) em botijões de 13 kg, recarga de água mineral envasada em garrações de 20 litros e água mineral envasada em emgalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME - CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R\$ 9.661,60. Vigência. 06.02.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CD794003**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 031/2023.
PROCESSO N.º 005/2022**

CPL. Objeto: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção. Contratada: A V A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R\$ 20.824,40. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGEO DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:DD679CD8

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 103/2023.
PROCESSO Nº 005/2022**

CPL. Objeto: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção. Contratada: A V A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R\$ 20.824,40. Vigência: 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 25 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:A90B3F61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 008/2023-FMAS.

CONTRATADA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.015,35 (Seis mil, quinze reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)

08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)

08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)

08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)

08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 009/2023-FMAS.

CONTRATADA: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.686,50 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)

08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)

08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)

08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)

08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 010/2023-FMAS.

CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.763,45 (Seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)

08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)

08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)

08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)

08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 011/2023-FMAS.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 931,70 (Novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)

08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)

08.244.0006.2060 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD SUAS)

08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)

08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)

08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:94C468EB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 008/2023-FME.

CONTRATADA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.396,52 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA

12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.014 FUNDEB

12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023**Processo Licitatório nº 007/2023****Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.**CONTRATO Nº 009/2023-FME.****CONTRATADA:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.387,90 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.014 FUNDEB

12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023**Processo Licitatório nº 007/2023****Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.**CONTRATO Nº 010/2023-FME.****CONTRATADA:** THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.568,33 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.014 FUNDEB

12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023**Processo Licitatório nº 007/2023****Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.**CONTRATO Nº 011/2023-FME.****CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.797,00 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.014 FUNDEB

12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2023**Processo Licitatório nº 007/2023**

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 012/2023-FME.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.315,00 (Dezoito mil, trezentos e quinze reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
12.392.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014 FUNDEB
12 361 0003 2024 OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:2EE90B5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 028/2023-FMS.

CONTRATADA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.005,65 (Trinta e quatro mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 029/2023-FMS.

CONTRATADA: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.729,50 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 030/2023-FMS.

CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.054,65 (Sessenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 031/2023-FMS.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.321,50 (Oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.304.0005.2045 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:EDBAD6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 021/2023-PMC.

CONTRATADA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.725/0001-85.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.559,85 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PODER EXECUTIVO
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 022/2023-PMC.

CONTRATADA: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.261,60 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PODER EXECUTIVO

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO

27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 023/2023-PMC.

CONTRATADA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.427,05 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PODER EXECUTIVO

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO

27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo Licitatório nº 007/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 024/2023-PMC.

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.385,30 (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PODER EXECUTIVO

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.692.0008.2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010 2075 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13.392.0004.2076 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E TURISMO
27.695.0011.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 04 de maio de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:C07C2611

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
016/2023 - FMS**

CONTRATO Nº 016/2023. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de *Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção*, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.703.059/0001-53, sediada na Travessa da Saudade, 05, Centro, Águas Belas-PE, Cep: 55340-000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 52.231,36 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023

Capoeiras/PE, 28 de abril de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:7F9EA3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RESULTADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. **MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA).** Aquisição – Objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor Referencial Máximo R\$ 2.458.872,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), Local: BNC - <https://bnccompras.com/>; sessão de disputa de preços: iniciada às 10:01:50 horas do dia 02/05/2023, **CLASSIFICAÇÃO:** 1 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, Oferta Inicial:10,00%, encerrada a fase de lances, não houve

alteração do valor, às 10:24:50 iniciou -se a fase de **NEGOCIAÇÃO, 10:31:37 – PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 015:** Sr. Licitante, nós já temos contrato com a taxa PA de 4,00%, solicito a redução para no mínimo esse percentual. Favor responder em até 30 minutos. **11:01:46 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** Conseguimos um desconto de 1,00%(Um virgula zero por cento). Sendo Taxa Administrativa de 2,00% e Taxa de Credenciado de 7,00%, totalizando PA = 9,00%. **11:11:04 – PREGOEIRO:** Sr. licitante, como informado anteriormente, já temos contrato com a vossa empresa **PRIME CONSULTORAI E ASSESSORIA** com tx Adm. de 0% e Tx de cred. de 4%, entendemos que é possível manter essa mesma taxa, favor verificar essa possibilidade. **11:37:31 – PREGOEIRO:** Sr. Licitante, vou repassar para a autoridade superior, retornaremos a sessão, na quinta-feira (04/05/2023) pelas 09:00hs. **04/05/2023 09:11:06 – PREGOEIRO:** Sr. licitante, tendo em vista o item 1.5 do Edital "1.5. Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será obrigatória a apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante)." e visando a proposta mais vantajosa para a Administração, solicito mais uma vez a redução da taxa de administração para 0% (zero por cento), para que se mantenha pelo menos a mesma do contrato já firmado com a **PRIME. 09:36:31 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Sr pregoeiro conseguimos melhorar a taxa administrativa. Conseguimos oferecer uma Taxa de rede credenciada de 7,00% (Sete virgula zero por cento) e uma taxa administrativa de 0,00% (Zero). 11:56:10 – PREGOEIRO:** Sr. licitante, desculpa a demora, não estava conseguindo o contato com a autoridade. Face a posição da licitante em atender a solicitação do Pregoeiro e ter reduzido a TA para 0%, embora a TC ter permanecido sem alteração, entendemos que a licitante apresenta proposta vantajosa para essa Administração. Cabendo por tanto aos credenciados, negociarem com a empresa, caso a mesma venha a ser contratada, a TC. Ante o exposto, aceito a oferta final da licitante. **11:59:07 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – LANCE: 7,00%. 04/05/2023 as 12:00:56** teve início a **HABILITAÇÃO, 13:41:34 – PREGOEIRO:** Estamos fazendo a conferência dos documentos de habilitação, a sessão será suspensa agora, retornando amanhã dia 05/05/23, pelas 09h. **05/05/2023 11:17:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, 12:02:26 – ADJUDICADO** o objeto à **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pelo oferta final de **PA = 7,00%**. Informações e esclarecimentos pelo site: <https://bnccompras.com/>.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:E198CE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
016/2022**

**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
016/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA – PE.** Contratado: **LINK CARD**

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº **12.039.966/0001-11**. O contrato original ora aditivado vigorará por mais 12 (doze) meses.

Carnaíba (PE), 05 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:D7C5AF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 relativo ao PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado J E DE MOURA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.810.304/0001-48. O contrato original ora aditivado vigorará por mais 30 (trinta) dias.

Carnaíba (PE), 03 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:32A24AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos: RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 43.235.370/0001-10, com sede na Rua Professora Vieiro,1340, Madureira, SALA 03 CEP: 95.040-520, Caxias do Sul-RS telefone: (54) 99104-4386 e-mail: licitafisio@yahoo.com representada pelo Sr. **Giovan Carlo Monegat** de CPF nº 106.718.919-01 vencedora dos lotes: (2,3,4,5,6,8,10,20,21 e 24) pelo valor Total de **R\$ 14.469,72 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)** e **REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 33.813.237/0001-40 com sede na AV. Duque de Caxias, Nº 179, CENTRO, CEP Nº 86.935-000, Lunardelli-PR telefone: (43) 3478-1363 e-mail: equiparpr@hotmail.com representada pelo Sr. **Igor Jose Carvalho Rezende** de CPF nº 112.061.259-42, vencedora do lote: (25) pelo valor Total de **R\$ 736,94 (Setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. Perfazendo-se um valor global de **R\$ 15.206,66 (Quinze mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Carnaíba (PE), 05 de maio de 2023

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9DC5BD2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 036/2023 E 037/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 43.235.370/0001-10. Valor total de R\$ 14.469,72 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura do contrato: 05/05/2023. Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 05 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.813.237/0001-40. Valor total de R\$ 736,94 (Setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 05/05/2023. Prazo de duração até 31/12/2023.

Carnaíba , 05 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:D63A12D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75/2023

PORTARIA Nº 75/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ ADRIANO ALVES DOS SANTOS – VIGILANTE** – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 e retornando as suas funções em 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de ABRIL de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4ADF391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2023

PORTARIA Nº 76/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MAURICEA NUNES DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 11 de março de 2023 e retornando as suas funções em 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.03.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:175EA411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **EDIVANIA PEREIRA NUNES**– PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 16 de março de 2023 e retornando as suas funções em 16 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16.03.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:1B9D5740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **GISELE DE MEDEIROS SILVA** – MATRÍCULA Nº 60100336 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 17 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 17 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:033E8BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MERCIA JEANE DE FREITAS FERREIRA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 13 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 13.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:941BD4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA IMACULADA ALVES SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 14 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 14 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 14.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ
Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
 Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:09B2DA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 18 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 18 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ
Nº 11.367.414/0001

Publicado por:
 Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:E558E009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** – PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 19 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 19 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 19.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
 Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:1F6161BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA RIZONEIDE RIBEIRO PANTA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 24 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 24 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ
Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
 Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:73152854

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2023****PORTARIA Nº 60/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de atender a solicitação do TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos Servidores Municipais **ANTONIO LÚCIO DE ARAÚJO FILHO E JOSEFA ARLETE MENDES DA SILVA**, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, em 17 de março de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE8B21AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo nº 016/2023, em favor da Pessoa Jurídica para a contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para de show artístico da banda **ARREIO DE OURO**, em comemoração aos festejos do São João em Praça Pública na Sede do Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 29 de junho de 2023, a partir das 22:00 horas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)

Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 05 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5CB98426

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023**

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 39.508.434/0001-32

OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à Apresentação de show artístico de bandas musicais **ARREIO DE OURO**, em comemoração aos festejos do São João em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha, que ocorrerá na data de 29 de junho de 2023, a partir das 22:00 horas.

INEXIGIBILIDADE 003/2023
VALOR: de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA: 05/05/2023
VIGÊNCIA: 05/05 à 30/06/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:27D23BAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, Comunica a quem interessar que foi **vencedora da Concorrência nº 09/2022** cujo objeto é **CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PARALELEPÍPEDOS NAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, a empresa: **CONSTRUTORA A.R. LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.873.963/0001-01, no valor de **R\$ 5.180.351,00** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 04/05/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:CF0456B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 – Registro de preços para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - 13 KG, destinados a diversas secretarias da administração e os fundos municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, A SER CONCEDIDO SOBRE A TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETROLEO – ANP. Valor estimado R\$ 212.275,00 (duzentos e doze mil duzentos e setenta e cinco reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 08/05/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 18/05/2023. Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 18/05/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia **EXCLUSIVAMENTE, no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://www.catende.pe.gov.br> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://www.bnc.org.br> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com**

Catende/PE, 05 de maio de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:7791E9EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA SEDUC Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Cedro/PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Cedro/PE, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6E57A081

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

A Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, Procedimento Licitatório nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório, assinou a Ata de Registro de Preços e realizou todo o procedimento necessário para iniciar o fornecimento das mercadorias por ela vencidas no processo acima mencionado, porém, sem justificativa plausível, deixou de realizar tel fornecimento.

A notificada, estando devidamente cientificada da existência do presente processo Administrativo, deixou de apresentar defesa preliminar e em nada se pronunciou para demonstrar os motivos que a levaram a não entregar os produtos por ela vencidos.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, acredita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que “(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite”.

Assim, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para aquisição de cestas básicas que seriam destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social provocada pela falta de condições socioeconômicas do Município de Chã Grande/PE.

Veja que, o não cumprimento, acarreta a incidência do art. 87 da Lei nº 8.666/93, cujo texto é o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande diante da necessidade do fornecimento dos itens, bem como a situação de vulnerabilidade dos destinatários.

No instrumento convocatório, subitem 23 versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

23. – OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

23.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

23.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;

23.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 – Entregar os produtos no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de referência – Anexo I, deste edital;

23.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

23.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

23.1.7 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

23.1.8 - Informar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

No presente caso, tendo em vista o silêncio da contratada, bem como a falta de expedição de justificativa apta a demonstrar motivos capazes de ensejarem sua desobediência à Ordem de Fornecimento, tal ação não merece encontrar guarida, conforme dispositivos acima citados.

“É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurando os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”. (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461)

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Fundo Municipal de Assistência Social sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

Deste modo, tendo em vista o descumprimento da relação jurídica travada entre as partes prejudicando a administração pública com a falta de fornecimento de cestas básicas para famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, falta de comunicação da empresa com a administração pública e falta de logística operacional para fornecer a administração pública é necessário a aplicação de penalidade administrativa.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, inciso VI.

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SicaF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas nocauputambém se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social pela desistência não fundamentada de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição 5.000 (cinco mil) cestas básicas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social provocada pela falta de condição socioeconômicas do Município de Chã Grande/PE.

Vejam os disposto no artigo 5, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Além das consequências acima narradas, o Tribunal de Contas da União destaca que o impedimento de licitar e contratar produz efeito apenas na esfera do respectivo ente federativo. Vejamos:

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluisse com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos"**. (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricionariedade, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 001/2023, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo esta decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, quarta-feira, 12 de abril de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm>

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:5DA317DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para doação as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, provocada pela falta de condições socioeconômicas. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 415.400,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/05/2023 as 07h00min**, até o dia **19/05/2023 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 19/05/2023 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/05/2023 as 08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/230>

Chã Grande-PE, 05 de maio de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Progeiro.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:0D306630

RECURSOS HUMANOS AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 15

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 15

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA
JOSE JARDSON ALVES DE LIRA	8,20

11 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	NOTA
ELIAS LEANDRO DE LIMA JUNIOR	6,80
RAFAELA ARAUJO DO CARMO NOGUEIRA	6,80
JOSE CORREIA DE AMORIM JUNIOR	6,80

14 – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA
MICAÍAS JULIO RAIMUNDO DA SILVA	6,75

15 – MOTORISTA CAD.D

NOME	NOTA
JEFERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	8,25

16 – OPERADOR DE MÁQUINAS CAT.D

NOME	NOTA
JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	7,75

19 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF MACACOS

NOME	NOTA
MATEUS FELIPE VIDAL DA SILVA	6,50

21 - SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA
EMERSON SANTOS DE LIMA	7,75
ANIELE MARIA DOS SANTOS	7,75
ESDRAS FERREIRA VIANA	7,75
ALICE ALEXANDRE RAIMUNDO	7,75
POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	7,75
JOSE EDILSON GOMES DA SILVA	7,75

Chã Grande, 05 de maio de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:A24ABEE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 007/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.** **Objeto Descr.:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novos, 1.0 – 0 km ano e modelo 2023 veículo de passeio com as seguintes características mínimas: capacidade para cinco passageiros, cor branca, zero km, ano/modelo vigente ou superior, 04 portas, potência igual ou superior a 65cv, câmbio manual, direção hidráulica, vidros elétricos, travamento elétrico das portas, freios abs, airbag, motor 1.0, bicombustível (etanol ou gasolina), roda/pneus aro mínimo r14, com ar condicionado original de fábrica e garantia mínima de 12 (doze) meses. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do contran, detran, denatran e demais órgãos reguladores do setor. Devidamente documentado, licenciado. Devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PRONCOVE), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE. **Valor máximo aceitável: R\$ 161.438,00** (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 22/05/2023, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 05 de maio de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:1894C047

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato Nº022/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Contratação de empresa(s) de locação de veículos para o Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado-PE.

EMPRESA: A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 33.355.869/0001-08

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA DE: 02/05/2023 a 02/05/2024

VALOR: R\$ 194.083,60 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e três reais e sessenta centavos) (MENSAL)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.329.003,20 (dois milhões e trezentos e vinte e nove mil e três reais e vinte centavos).

Condado (PE), 05 de maio de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito do Município de Condado

Contratante

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:C5CCA6D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **3º (terceiro) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**, originado do **PROCESSO Nº 003/2021, CONVITE Nº 003/2021, CONTRATO Nº 007/2021.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E INSTITUCIONAL PARA ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, POR MEIO DE FINANCIAMENTOS. CONTRATOS DE REPASSES E GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E/OU FEDERAL, ESTANDO INCLUÍDO O ACOMPANHAMENTO DOS NOVOS CONVÊNIOS E DAQUELES JÁ EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONDADO.

EMPRESA: V.S. FIGUEIREDO LTDA EPP

CNPJ: 21.011.741/0001-48

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE

REAJUSTE: 16,81%

Condado, 05 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal do Condado

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:DCB90D5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 007/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023, INEXIGIBILIDADE nº 004/2023.

Objeto: Contratação do escritório **PETRIBU E SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social compreendendo: consultoria, assessoria e auditoria em licitações; assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos; confecção de Pareceres internos e externos; atuação direta no contencioso, perante o 1 e 2º grau, incluindo a propositura, defesas e recursos de ações em que o município seja parte; consultoria ao Controle Interno, acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da União, Confecção de pareceres diversos, inclusive os relacionados a aposentadoria e pensão; Assessoria e suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo

EMPRESA: PETRIBU SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS
ENDEREÇO: Rua Gildo Neto, Nº 62, Tamarineira – Recife/PE
CNPJ: 07.767.468/0001-55
CONTRATO nº 019/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 350.118,60 (trezentos e cinquenta mil cento e dezoito reais e sessenta centavos)

Condado, 03 de maio de 2023.

Prfeeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6FDCBE5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato Nº004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Contratação de empresa(s) de locação de veículos para o Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado-PE.

EMPRESA: A2K LOCAOES E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 02/05/2023 a 02/05/2024
VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) (MENSAL)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Condado (PE), 05 de maio de 2023.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FD434C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 019/2023** originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Objeto: Contratação a *aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública*, verba FNDE/PNAE, ano de 2023.

**EMPRESA: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO
ASSENTAMENTO DO ENGENHO PATRIMONIO**
END: CPO Engenho Patrimônio, S/N, Casa, Zona Rural, Condado-PE
CNPJ: 11.174.049/0001-87
CONTRATO: Nº 019/2023
VALOR: R\$ 248.697,60 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Condado, 05 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4E91C8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato Nº018/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Contratação de empresa(s) de locação de veículos para o Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado-PE.

EMPRESA: A2K LOCAOES E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 02/05/2023 a 02/05/2024
VALOR: R\$ 47.099,80 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos) (MENSAL)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 565.197,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Condado (PE), 05 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5EE34D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo**, originado do **Contrato Nº0012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
CNPJ: 11.393.662/0001-95
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO
ACRÉSCIMMO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO.

Condado (PE), 05 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4363B37E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato Nº022/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

Contratação de empresa(s) de locação de veículos para o Município do Condado, tendo como órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência e Prefeitura Municipal do Condado-PE.

EMPRESA: A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 02/05/2023 a 02/05/2024
VALOR: R\$ 16.999,92 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) (MENSAL)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 203.999,04 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Condado (PE), 05 de maio de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretário de Saúde do Município
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F99562A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 749 /2023

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Correntes fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público e terá como alvo os estudantes a partir de 2 (dois) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal.

§ 2º Terão prioridade no atendimento os estudantes residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 2 Km (dois quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o estudante não percorra a pé mais do que 1 km, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar o percurso que o estudante se desloca a pé.

§ 5º O Município de Correntes, excepcionalmente, pode transportar também estudantes de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio ou termo de compromisso.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

- I – receber serviço adequado;
- II – receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
- IV - obter informações necessárias, com o objetivo de acompanhar a adequada oferta dos serviços aos usuários; e
- V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Correntes.

Parágrafo único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos estudantes ou responsáveis legais podem representá-los junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 4º. A frota de veículos próprios do Município de Correntes ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para estudantes da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 5º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria Municipal de Educação para a verificação dos aspectos de cinto de segurança, higiene e conservação.

Art. 6º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 7º. O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

- a) registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
- b) registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos estudantes (com geolocalização);
- c) monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- d) arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
- e) registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
- f) monitoramento dos mecanismos de transparência

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 30 da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

- a) Documentação do processo licitatório e Contratos;
- b) Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
- c) Projetos das rotas georreferenciadas;
- d) Composição de custos; Processos de pagamento;
- e) Informações importantes e meios de contato.

Parágrafo Único: Criar/designar 02 (dois) cargos de servidor efetivo e/ou comissionado de Fiscais de Transporte Escolar para atuar como fiscal das rotas dos transportes escolar municipal, cabendo o mesmo fazendo cumprir os procedimentos de controle e fiscalização, conforme a legislação específica, tendo como remuneração um salário mínimo vigente.

Correntes, 05 de maio de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 748 /2023

EMENTA: “Dispõe sobre a proibição de utilização por alunos de objetos cortantes e perfurantes nas escolas do nível fundamental de Correntes-PE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Todas as escolas do nível fundamental do Município de Correntes-PE, deverão proibir o acesso dos estudantes às suas dependências portando objetos cortantes e perfurantes, tais como tesouras de ponta e estiletes.

Art. 2º. A direção da escola será responsável pelas medidas destinadas ao cumprimento da presente determinação (lei).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

Correntes, 24 de abril de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 747 /2023

EMENTA: ‘Dispõem sobre a modificação da Lei Municipal nº 285/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - Modifica-se a Lei Municipal nº 285/2001, Art. 6º - § 1º, que passa a Ter a seguinte redação:

Art. 6º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município das Correntes será coordenado e operacionalizado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1º - Serão Considerados titulares os cinco candidatos mais votados, e os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação - Conforme a Resolução Nº 231 de 28 de dezembro de 2022 Art. 6º.

Art. 2º - Modifica-se o Art. 7º, Parágrafo IV, que passa a Ter a seguinte redação:

Art. 7º - Os candidatos que quiserem participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município das Correntes, deverão preencher os seguintes requisitos abaixo enumerados que serão avaliados pelo Conselho Municipal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

I. Idade mínima de 21 anos completos;

II. Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais, expedida pela Secretária Judicial do Fórum da Comarca de Correntes;

III. Residir neste Município há pelo menos 02 (dois) anos, mediante declaração de residência, expedida pela autoridade policial civil deste Município;

IV. Ter escolaridade mínima de 2º Grau Completo e Curso de Informática Básica com comprovação por meio de certificado, (ou podendo por meio de declaração da instituição credora está concluindo o Curso até o fim do decorrente ano).

V. Comprovar, por meio de declaração, experiência mínima de 01 (um) ano, que trabalha ou trabalhou na área de defesa, ou promoção ou atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3. Modifica-se o Art. 9º-, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - O Conselho Tutelar funcionará na Rua João Vieira de Azevedo, Nº 61, centro, neste Município, no horário das 07:30 às 13:30 horas. No horário vespertino após a saída do expediente na sede, noturno, sábados e domingos, o Conselheiro ficará sobre aviso.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 4º . Modifica-se o Art. 12º-, que passa a Ter a seguinte redação

Art. 12- Os conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração no valor de R\$1302,00 (mil trezentos e dois reais), reajustado de acordo com o salário mínimo vigente.

Art. 13º - São deveres do Conselho Tutelar:

Art. 5º Modifica-se o Art. 13º, Parágrafo II, que passa a Ter a seguinte redação:

I. Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos relativos à Criança e ao Adolescente;

II. Cumprir os horários de trabalho, inclusive os sobre avisos designados;

III. Zelar pela urbanidade;

IV. Manter conduta ilibada;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

Correntes, 20 de abril de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:C5D1306A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CORTES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FMAS**

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023. **AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, CORVINA OU SIMILAR E LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE**, em favor das empresas: **FKS DISTRIBUICAO EIRELI**, CNPJ nº **28.089.208/0001-48**, **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **03.504.437/0001-50** e **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **17.918.110/0001-30**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 05.04.2023

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D37585A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS AVISO DE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo: Nº 003/2023**

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atender as demandas do Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$377.649,84(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos):**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, CNPJ Nº 21.352.647/0001-52 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 no valor total de R\$377.649,84 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Item fracassado:72

Cortês, 05 de maio de 2023

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:69C8001B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais; Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**Cargo: PROFESSOR (A) II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /**

01 - EDVALDO VALDEMAR DA SILVA (insc. 1188488)

02 - ARTUR FELIPPE DA SILVA (insc. 1196754)

**Cargo: PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /**

01 - EWERTON EMÍDIO DA SILVA (insc 1207184)

02 - VERA LÚCIA CRISTINA DA SILVA (insc 1197905)

03 - LARISSA DA SILVA SANTANA (insc 1208990)

**Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - SECRETARIA DE SAÚDE / HOSPITAL
Nº / CONVOCADO /**

01 - SILAS GERALDO SILVA (insc 1194004)

Cupira/PE, 05 de MAIO de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8CB804BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE
CONSELHO TUTELAR - EDITAL 001 2023 ELEIÇÕES
UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar-001/2023,neste ato representado por seu Presidente, senhor Jaime Martins de Carvalho,COMUNICA a lista dos candidatos inscritos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Custódia-PE.

Custódia-PE,05 de maio de 2023

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE
CONSELHEIRO
TUTELAR**

Alessandra Dina do Nascimento

Bruna Feitosa de Brito

Emanuel Silva de Moraes

Gilvanete Alves da Silva
 Jailson dos Santos
 José Anderson Amador Hilario
 João Batista de Siqueira Alves
 Juarez Mendes de Souza
 Leilliany Vieira Costa
 Maria Stephany Santos Cavalcante
 Pedro Pereira da Silva Filho
 Tiago André do Amaral Silva
 Vandileide Luiza da Silva Lopes

Publicado por:
 Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8E1F268E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº029-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 052-PMD/2023
 Inexigibilidade Nº. 011-PMD/2023
 Contrato Nº 029-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
 CNPJ: 35.667.377/0001-83
 Contratada: **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA**
 CNPJ: **09.078.427/0001-87**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da “**SIRANO E SIRINO**” Banda que canta os ritmos de Forró, para se apresentar em evento denominado “**Caprishow 2023 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste**”, município de Dormentes, que será realizada dia 21 de maio de 2023 com duração de 02h00min.

PRAZO DE VIGENCIA: 02/05/2023 à 01/07/2024.

VALOR GLOBAL: **R\$ 20.000,00 (vinte mil)**

Dormentes-PE, 02 de maio de 2023.

LENISO COELHO CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:5E4FF096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada – PE., exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **REJEIÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2013, do Prefeito **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 02 de maio de 2023, que votou pela aprovação do Parecer

Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente rejeição das contas do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e a Presidenta da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº. **1430037-0**, e sendo assim, **fica rejeitada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestor **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, relativa ao **exercício financeiro de 2013**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 03 de MAIO de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO I
 Presidenta

Publicado por:
 Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:D0E4BFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada – PE., exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **REJEIÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2014, do Prefeito **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 2 de maio de 2023, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente rejeição das contas do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo **TCE-PE nº 15100184-4**, e sendo assim, **fica rejeitada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestor **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, relativa ao **exercício financeiro de 2014**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 03 de MAIO de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
 Presidenta

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:9BBE6FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada – PE., exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **REJEIÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2016, do Prefeito **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 02 de maio de 2023, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente rejeição das contas do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TCE-PE Nº 1710099-7, e sendo assim, **fica rejeitada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestor **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, relativa ao **exercício financeiro de 2016**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 03 de MAIO de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidenta

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:09D78258

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada – PE., exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **REJEIÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2017, do Prefeito **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 02 de maio de 2023, que votou pela aprovação do Parecer

Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente rejeição das contas do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº 18100308-9, e sendo assim, **fica rejeitada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestor **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, relativa ao **exercício financeiro de 2017**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 03 de MAIO de 2023.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidenta

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:C139002D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PL Nº
024/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** as licitantes **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP, HPS CONSTRUTORA EIRELLI, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** por descumprimento aos itens 7.4.3 do edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELLI – EPP** por descumprimento aos itens 7.4.3 do edital; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** por descumprimento aos itens 7.2.2, 7.2.3, 7.4.3 do edital; **MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA** por descumprimento aos itens 7.3.5 e 7.4.3 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **16 de Maio de 2023 às 10h00min**, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 05 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:64F36184

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 156/2023

Regulamenta o pagamento do salário mínimo no Município da Escada, e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.447/2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357/2013, principalmente o estabelecido pelo parágrafo único daquele artigo, que dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores do salário mínimo em âmbito municipal, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;

Considerando a necessidade de adequação do salário mínimo no âmbito municipal ao novo salário mínimo nacional em vigência a partir de 01 de maio de 2023, nos termos fixados pela Medida Provisória nº 1.172/23 (R\$ 1.320,00);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo, sendo, inclusive, valor maior do que o atualmente estabelecido;

CONSIDERANDO o interesse precípua de beneficiar o servidor municipal, bem como os inativos e pensionistas;

DECRETA:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), devendo todos os valores a serem pagos pela administração pública municipal reajustados para tal valor.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 2023.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 140, de 18 de janeiro de 2023.

Escada, 04 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município da Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:A9018F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.039.726/0001-97, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, perfazendo o valor global de **R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais reais)**, **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.434.186/0001-46, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 4, 5, 7, 8, perfazendo o valor global de **R\$ 80.438,75 (oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.666.371/0001-82, classificada e declarada vencedora do certame no lote 6, perfazendo o valor global de **R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais)**, **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9,14, perfazendo o valor global de **R\$ 9.623,60 (nove mil**

seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, classificada e declarada vencedora do certame no lote 10, perfazendo o valor global de **R\$ 12.472,00 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 11, 12, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, perfazendo o valor global de **R\$ 8.861,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e um reais)**, **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.046.657/0001-74, classificada e declarada vencedora do certame no lote 13, perfazendo o valor global de **R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais)**, **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, classificada e declarada vencedora do certame no lote 16, perfazendo o valor global de **R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)**, **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.918.347/0002-52, classificada e declarada vencedora do certame no lote 19, perfazendo o valor global de **R\$ 15.999,90 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, **MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.145.027/0001-66, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 25, 31, 32, 33, 35, perfazendo o valor global de **R\$ 9.023,00 (nove mil vinte e três reais)**, **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, classificada e declarada vencedora do certame no lote 34, perfazendo o valor global de **R\$ 2.098,50 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo considerado **FRACASSADOS** os lotes 3, 15, 17, 18, 20, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:47C77D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 10, 20, 27, 28, 29, 31, 33, 3435, 36, 37, 38, 39, 44, 45, perfazendo o valor global de **R\$ 297.989,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais)**, **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.657.999/0001-60, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 30, 32, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 93, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 142, 144, 145, 146, 147, perfazendo o valor global de **R\$ 2.120.093,85 (dois milhões, cento e vinte mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

43.219.256/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7, perfazendo o valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 34.823.982/0001-33, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 8, 17, 96, 98, 99, 102, 136, 137, 138, perfazendo o valor global de **R\$ 148.890,92 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 9, 18, 139, 141, perfazendo o valor global de **R\$ 145.812,40 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos)**, SWB DE ARRUDA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.621.272/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 22, 24, 25, 53, 54, 63, 67, 89, 90, 97, 121, 123, perfazendo o valor global de **R\$ 32.199,40 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12, classificada e declarada vencedora do certame no lote 42, perfazendo o valor global de **R\$ 3.177,80 (três mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 77, 82, 143, , perfazendo o valor global de **R\$ 4.733,00 (quatro mil setecentos e trinta e três reais)**, GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.791.907/0001-28, classificada e declarada vencedora do certame no lote 122, perfazendo o valor global de **R\$ 16.082,00 (dezesseis mil oitenta e dois reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada/PE, 03 de Maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:854E1ABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 630/2023

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1428/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia-se o Servidor Público HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7784373 SDS/PE, CPF nº 109.736.984-62, matrícula nº 86348, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro no âmbito do Município de Exu-PE.

Parágrafo Primeiro: Somente em licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo Único: No caso dos afastamentos legais e gozo do direito de férias do Agente de Contratação/Pregoeiro, esse será substituído por seu suplente, restando nomeado para a função o Servidor Público PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, universitário, portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.161.104-04, matrícula nº 6055.

Artigo 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes integrantes:

I – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403;

II – CÍCERO EDUARDO ALVES LOPES, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8857878 SDS/PE, CPF nº 102.749.124-30, matrícula 105403;

III – PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula 6055.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes integrantes:

I - HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7784373 SDS/PE, CPF nº 109.736.984-62, matrícula nº 86348, Função: Presidente;

II – PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.616.104-04, matrícula 6055, Função: Secretário;

III – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403, Função: Membro.

Parágrafo Único: A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios que não contemplem as modalidades previstas nos regulamentos inerentes ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com o ordenamento legal vigente.

Artigo 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) as quais sejam de sua responsabilidade de acordo com os casos específicos por lei e quando necessário incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro – O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio/Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Artigo 5º - O Agente de Contratação/Pregoeiro fica autorizado, se necessário, fazer convocações extraordinárias de funcionários ou ainda requerer informações de quaisquer setores da administração, para pareceres técnicos ou não, em assuntos específicos, lhe auxiliando em atos diversos dos certames realizados.

Artigo 6º - Os membros ora nomeados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Municipal nº 1428/2023.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:652829B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00065/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: xxxxxx. Contratado: Maria Jose de Arruda Gases - ME. CNPJ: 10.470.967/0001-90. Valor R\$106.769,00. Vigência: de 13/03/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 13/03/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura

Código Identificador:45B787B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO (NOVA DATA) - PROCESSO Nº: 00012/2023.
CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº 00001/2023 para Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R\$5.380.803,94. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 09/06/2023 às 10h00min. R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/05/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:C94477F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, a serem destinados as unidades de saúde, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova. Contrato Nº: 00074/2023. Contratado: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R\$1.600,00. Vigência: de 06/04/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00075/2023. Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R\$302.890,85. Vigência: de 06/04/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 11/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura

Código Identificador:36BF9548

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 092/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Ofício nº 083/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de maio do corrente ano;

Considerando a Convocação destinada à servidora e publicada no site da AMUPE e no jornal Diário de Pernambuco, na data de 24 de abril de 2023;

Considerando as tentativas de comparecimento e ausência de manifestações por parte da servidora efetiva Gildete Lima de Oliveira Alves.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por abandono de serviço público, a servidora **GILDETE LIMA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 2005, portadora do CPF nº 043.569.514-25 e do RG nº 6.724.206, ocupante do cargo de Provimento EFETIVO de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:77CDE011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Licitatório PMF nº 020/2023** para Contratação Artística da **BRASAS DO FORRO**, para apresentação no dia **21/06/2023**, como parte da programação das Festividades Juninas no São João de 2023, no Município de Flores/PE, através da empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.657.268/0001-99**, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 27 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:86C39C0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará

recebendo até o dia 11/05/2023, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:6C30772D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 11/05/2023, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, Visando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento Parcelado de **Materiais de Limpeza para atender as necessidades do Município DA Gameleira**, Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 05 de maio de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.

Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:CD65F1FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, e no site da Autarquia. Contudo não compareceu nenhum licitante. Diante do exposto, fica a licitação determinada como DESERTA. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:746FADDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO DE CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES
Tomada de Preços nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: Contratação

de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, no Bairro São Vicente (Loteamento Viana e Moura), com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns; que a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 20/04/2023. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto.** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 05 de Maio de 2023.

TALUCHA CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88C1A3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO DE CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES
Tomada de Preços nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça situada na entre a rua um e a rua três, no bairro Severiano Moraes Filho, município de Garanhuns; que a empresa **UNIONE CONSTRUÇÕES**, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 26/04/2023. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto.** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 05 de Maio de 2023.

TALUCHA CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F5532B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023-GP

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. 5783 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. 7244 – **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos

apurarem o possível cumprimento de carga horária irregular, descrito no Art. 85, apontado por meio da comunicação interna (0382/2022-SEAD) e requerimento (NND 2022.14198), concernente a servidora LUZINETE DE PAULA PINTO DA SILVA, Matrícula nº: 12.137, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:673F9445

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **34.899.040/0001-39. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.718,26** (Oito mil, setecentos e dezoito reais, e vinte e seis centavos).

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DFC69015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
CONTRATO Nº 075/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.899.040/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições do *Termo de Referência*. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.718,26** (Oito mil, setecentos e dezoito reais, e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de abril de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0F529471

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 006/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado à Rua Professora Edízia Mendonça F. Vieira, nº 256, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira (Cohab II), em Garanhuns - PE, para sediar um ponto de apoio desta secretaria e sanitários públicos em atendimento aos feirantes da feira livre do Bairro Cohab II. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 907,80 (novecentos e sete e oitenta centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR:** Sr. WILLIAN TAVEIRAS DAS NEVES, inscrito no CPF Nº 008.297.254-07.

Garanhuns/PE, 05 de maio de 2023.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D2FF1462

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo, sinalização vertical e drenagem de águas pluviais em vias públicas no bairro Severiano Moraes filho, no município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.696.801/0001-36. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por igual período, 300 (trezentos) dias, contados a partir de 20 de abril de 2023.

Garanhuns, 19 de Abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:782DDEFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 163/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº**

11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 737.866,80.**

Garanhuns, 10 de Abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: FDF07B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**, Assessor Especial do Prefeito, Matrícula nº 20051, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 05170028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAIO ALEXSANDRO LEITE ESPINHARA DE SIQUEIRA**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº 93849, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença Paternidade, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Nicolas Souto Espinhara de Siqueira, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/04/2023 a 24/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 06157FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NOEL DE ALMEIDA FERREIRA**, Professor II, Matrícula nº. 10922, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença

Paternidade, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Noah Ferreira Melo, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/04/2023 a 01/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 0F237076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA PATRICIA CIRILO GOMES**, Assistente Social, Matrícula nº 31508, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Leonardo Oliveira Gomes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/04/2023 a 10/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: A068C67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELIZANEIDE WANDERLEY ALCANTARA**, Recepcionista, Matrícula nº 94065, lotado(a) na Secretaria de Saúde, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Moisés Basílio da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/04/2023 a 24/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: DC05C368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA, Prof Artes II**, Matrícula nº **11674**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Livonildo Nunes Pereira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/04/2023 a 23/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9DE07646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **7307**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” **correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:292378AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” **correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 24 de março de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0C6DBE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” **correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:8FB2E5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRISMAR OLÍVIA DA SILVA ARAÚJO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **8991**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” **correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 18 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:46048111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **5540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” **correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 18 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0793A8B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 18 de abril de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:136FAA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Considerando o despacho da Secretaria de Educação, através do Ofício Geral 0129/2023-SEAD, NND: 2023.09409,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1215/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:9C040CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA**, Educador Social, Matrícula nº **31583**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Kauã Silva dos Santos - 04/06/2014; Luísa Victória Silva dos Santos - 10/03/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A1A475D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODRIGO EMANUEL PEREIRA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº **94088**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maya Cecília Pereira Brasileiro - 21/02/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:4E4ACFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDY VITOR DE ANDRADE ALVES**, **Intérprete de Libras**, Matrícula nº **22161**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **David Beckham Alves de Andrade - 29/03/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E15221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **22245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **André Cardoso da Silva Junior - 27/07/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de abril de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2BDAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON VENTURA SOBRINHO, Motorista**, Matrícula nº **31610**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anny Jamynne Matos Ventura - 27/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FD86E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2287**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:198C1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8175**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/04/2023 a 22/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:241CD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **1081**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2023 a 27/10/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C3853FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27EDD09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RILTON SANTOS MARTINS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **727**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/05/2023 a 03/11/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:547E8F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8129**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 28/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88BE0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA PAULA CAVALCANTI CARVALHO, Psicólogo**, Matrícula nº **31444**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 19/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CEA8083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA BERNARDO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93456**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2023 a 14/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA6E1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIERME TAVARES GALINDO, Analista de Projetos Culturais**, Matrícula nº **31565**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA8EFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 93528, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/04/2023 a 11/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C9DF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7410, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2023 a 22/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32B42C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7320, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2023 a 25/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A3A98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7320, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 19/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15D01FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4958, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2EC7BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 9014, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**,

de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB96D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO ARAUJO RIBEIRO, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **21437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2023 a 17/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A913C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2023 a 03/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC63B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2023 a 10/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA5A6C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Educadora Social**, Matrícula nº **31496**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2023 a 16/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:380BB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2023 a 10/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0DFA261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1539, lotado(a) na Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2023 a 13/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B77FB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAÍS FERREIRA MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 94128, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2023 a 24/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A2AE8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA**, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7031, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2023 a 07/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A584080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2619, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2023 a 23/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84D7F0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES BARROS**, Professor EFITI, Matrícula nº 21401, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 09/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F7B0A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 11025, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/04/2023 a 02/10/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04AE433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO ARAUJO RIBEIRO, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **21437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 24/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C1D64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1241/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **MARIO DE OLIVEIRA LIMA**, de 01/11/1989 a 31/12/1994; **GAROA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA**, de 02/08/199 a 29/06/2006; **PER. CONTRI. CNIS 5**, de 01/03/2007 a 31/03/2007; **PER. CONTRI. CNIS 7**, de 01/05/2007 a 31/05/2007; **PER. CONTRI. CNIS 23**, de 01/01/, concernente ao(a) servidor(a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **7072**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **12 (doze) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 16 de março de 2023, com vigência a partir desta data.

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **MARIO DE OLIVEIRA LIMA**, de 01/11/1989 a 31/12/1994; **GAROA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA**, de **02/08/1999** a 29/06/2006; **PER. CONTRI. CNIS 5**, de 01/03/2007 a 31/03/2007; **PER. CONTRI. CNIS 7**, de 01/05/2007 a 31/05/2007; **PER. CONTRI. CNIS 23**, de **01/01/2020 a 31/01/2020**, concernente ao(a) servidor(a) **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **7072**, lotado(a) no(a) **Secretaria**

de Educação, na totalização de **12 (doze) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 16 de março de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B6C39FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a **PREFEITURA DE CACHOEIRINHA-PE**, averbado através da portaria 139/2018-SAD, de 31 de janeiro de 2017, no período de 03/02/1989 a 31/07/1993, concernente ao(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **2340**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 12 de abril de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4359ADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI FERREIRA CORREIA, titular do cargo de Professor(a)**, matrícula nº **12572**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso**" correspondente à **unidade escolar ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 20 de março de 2023.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AF51C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2023 a 03/04/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0030BFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIELA ROBERTA ARAUJO MORGADO GOMES, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **21811**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 14/04/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3102FC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5399**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2023 a 24/04/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DB25592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5366**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 21/04/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F246BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CECILIA BEZERRA DA CONCEICAO, Prof de Apoio em Ed Especial**, Matrícula nº **22147**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2023 a 03/04/2023**.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3798EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (dias) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2023 a 15/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1520FEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALICEANE FERREIRA NUNES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2023 a 31/03/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14DBBC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **22126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 15/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D64C7DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2392**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma

Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 14/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83F1B3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 24/04/2023**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61B5FA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA PAULA CAVALCANTI CARVALHO, Psicólogo**, Matrícula nº **31444**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 28/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:262D68EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11434**, lotado(a) na **Secretaria de Educação,**

Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A6CCD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

No **CONTRATO Nº 225/2022-CPLC**, referente ao **Processo Licitatório 042/2022 - Pregão Eletrônico 031/2022**, na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, na Planilha de Cota Reservada no **Item 32, ONDE SE LÊ: KG. LEIA-SE: PCT.**

Garanhuns, 05 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:48F760C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 055/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns, conforme normas. Valor Máximo Admitido: R\$ R\$ 10.309.035,09. Início do acolhimento das propostas: 08/05/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 18/05/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 18/05/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4CA29F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NA AVENIDA SEBASTIÃO PAES DE MELO, S/N, BAIRRO**

SEVERIANO MORAES FILHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.395.315/0001-52**, com valor proposto global de **R\$ 1.949.947,09 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**, e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 01/2023, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 05 de Maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/20241 - GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B376D55F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, padrão FNDE, da **Escola Municipal Manuel Cesar**, no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana/PE

Decide a CPL, amparado no parecer técnico e técnico contábil, e também através de análise de documentações, **HABILITAR** as licitantes Construtora AR Ltda., C&M e Prestadora de serviços Ltda., LSG Robson J G Oliveira Construtora Eirele, Projetar Construções e Projetos Eirele ME, A&K Reforma e Construções Ltda. e Nunes & Cavalcanti Construções Ltda., por cumprirem todas as exigências do edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme Lei Federal nº 8666/93, ocorrendo in albis, fica desde já marcada a abertura de preços para o dia 16 de maio de 2023 às 09h30.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 22 de março de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:507592A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 29 DE 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 29 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Convoca 01 (um) candidato(s) aprovado(s) na Seleção Simplificada para Admissão de Pessoal de nº 002/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei no 3.894/2022, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO(A)

STATUS

ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA

APROVADO(A)

Art. 2º - O candidato supracitado, convocado por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido dos documentos descritos no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea ‘c’ do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÁERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:

Jason Marinho

Código Identificador:7F31FF5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PROCESSO Nº 064/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023-CPL. Errata: Amupe nº 3326 de 25/04/2023. **Onde se lê: EMPRESA:S. A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ Nº 36.636.265/0001-28, Localizada na Rua Estácio Coimbra, 1188- 1º andar- sala 02- Centro- Palmares-PE.Lote único.**Valor Global:** R\$33.799,00 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais). **Leia-se: EMPRESA: S. A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ Nº 36.636.265/0001-28, Localizada na Rua Estácio Coimbra, 1188- 1º andar- sala 02- Centro- Palmares-PE.Lote único.**Valor Global:** 33.798,80 (trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Gravatá, 05 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:EE039412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 39.902.472/0001-75, **localizada** na RUA AUGUSTO ALVES DE BARROS Nº 107 – PARQUE BRASÍLIA – SÃO JOÃO/PE – CEP 55.345-000, com **valor global de:** R\$ 117.985,03 (cento e dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 05 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:FE7BC0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 119/2023 – Processo Licitatório nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades escolares do município de Gravatá/PE. **Empresa:** A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.255.285/0001-75. **Valor:** R\$2.247.900,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:A16E67F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/01/2023 a 21/01/2024 e, o reajuste contratual, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **Empresa:** BRADAC SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ nº 69.234.821/0001-99. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/01/2023.

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:1A0F2C72**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
RESILIÇÃO CONTRATUAL POR FORÇA DA CLÁUSULA DE MORTE SÚBITA**

Contrato nº 081/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023 – Dispensa: 009/2023. Objeto: Informo que o Contrato Emergencial PMG/SECEDUC nº 081/2023, com data de assinatura em 01/03/2023, cuja CONTRATADA é a empresa FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.548.947/0001-28, foi RESCINDIDO por força da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que trata da rescisão decorrente de novo processo licitatório, vez que o Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 foi homologado em 17/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:A1A3C809**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
RESILIÇÃO CONTRATUAL POR FORÇA DA CLÁUSULA DE MORTE SÚBITA**

Contrato nº 082/2023 – Processo Licitatório nº 047/2023 – Dispensa: 008/2023. Objeto: Informo que o Contrato Emergencial PMG/SECEDUC nº 082/2023, com data de assinatura em 01/03/2023, cuja CONTRATADA é a empresa RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.803.353/0001-79, foi RESCINDIDO por força da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que trata da rescisão decorrente de novo processo licitatório, vez que o Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 foi homologado em 17/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:84A71C79**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023**

EMENTA: Institui o conselho municipal de segurança pública no âmbito do município de Gravatá-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e lei 3579/2012.

DECRETA:

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá (CONSEGA) cujo Conselho caracteriza-se como órgão permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de proporcionar apoio às ações de prevenção à violência e à criminalidade.

**CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá (CONSEGA):

I - Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

II - zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e da criminalidade;

III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública;

IV - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

V - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

VI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

VII - articular com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

VIII – elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno do Conselho;

IX - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá-PE será composto por 10 (dez) membros titulares e de 10 (dez) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:

I. 01 representante da Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

II. 01 representante da Secretária de Mobilidade, e Controle Urbano de Gravatá;

III. 01 representante da Secretaria da Mulher;

IV. 01 representantes de entidade da Sociedade Civil;

V. 01 representante da Procuradoria do Município;

VI. 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VIII. 01 representante da Polícia Militar da 5ª CIA;

IX. 01 (um) representante da Polícia Civil, da 62ª DP, lotado no município de Gravatá;

X. 01 (um) representantes de entidades dos segmentos comercial e industrial;

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos de duração, cuja posse deverá se dar no prazo de 08 (oito) dias da publicação.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública elaborarão o Regimento Interno do referido conselho, no prazo de 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 6º - Será permitida a recondução dos membros, sem limite de vezes, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 7º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá são consideradas de relevante interesse público, não podendo receber qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, salvo quando em viagem relacionada com as atividades do Conselho, devidamente aprovada pelo órgão administrativo deste.

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO CONSELHO**

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá terá a seguinte estrutura:

I. O Plenário;

II. A Presidência;

III. A Vice-Presidência;

IV. A Secretaria Geral;

V. A Tesouraria Geral.

Parágrafo Único - O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 9º - O plenário é órgão soberano de deliberações do Conselho, sendo composto pelos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10 - O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.

§ 1º - A convocação dos conselheiros será feita através de ofício ou livro próprio, com ciência do convocado.

§ 2º - O presidente só votará quando necessário o desempate.

Art. 11 - As sessões plenárias serão:

I. Ordinárias, 1 (uma), mensalmente;

II. Extraordinárias, quando convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Único - As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 12 - A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será lavrada uma ata pela secretaria geral, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 13 - As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de sugestão de natureza opinativa, participativa e colaborativa à administração pública municipal, devendo, sempre, serem encaminhadas ao Comitê Permanente Municipal Juntos Pela Segurança, ao Gabinete do Prefeito, ao Poder Legislativo Municipal e às demais autoridades membros do comitê supracitado.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 14 - A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, de conformidade com o disposto no Regimento Interno.

§ 1º - A Presidência será ocupada por um dos conselheiros, eleito pelos demais.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente, eleito na mesma ocasião do Presidente, assumirá as atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º - Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

SEÇÃO III DA SECRETARIA GERAL

Art. 15 - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será exercida por um conselheiro escolhido, em eleição, pelos seus pares.

Parágrafo Único - As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo serão supridos pela Gestão Municipal, após deliberação dos membros Comitê Permanente Municipal Juntos Pela Segurança.

Art. 16 - A Secretaria Geral manterá:

I. Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

II. Livro de atas das Sessões Plenárias;

III. Livro de presença.

Art. 17 - À Tesouraria Geral compete:

I. Exercer função de controle interno financeiro;

II. Servir com lealdade ao Conselho e manter sigilo sobre seus negócios;

III. Realizar conferência e análise dos balancetes e balanços das atividades financeiras (mensais e anuais), entregues pela contabilidade;

IV. Controlar a aquisição de bens;

V. Intervir em operações que tenham interesse conflitante com o Conselho ou com qualquer parceria do mesmo devendo nessa hipótese consignar as causas do seu impedimento em ata;

VI. Efetuar análise de contratos a serem estabelecidos com parceiros, avaliando se as condições propostas são adequadas e discutir, se necessário, a viabilidade de melhores condições e informar ao Presidente sobre o aval para assinatura do mesmo.

SEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Art. 18 - Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá, no âmbito das atribuições contidas no Capítulo II, pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa da administração pública ou sugerir metas ou programas que inviabilize com os dispositivos técnicos tanto de ordem legal, como econômica.

Art. 19 - Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a Administração Pública Municipal obrigada a acolher ou cumprir, porém, dentro do que se tornar possível ou viável e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo Conselho, deverão ser empreendidos esforços à sua concretização.

Art. 20 - O Poder Executivo, na forma orçamentária, liberará recursos ao Conselho de Segurança, o fazendo, diante de dotação adequada e real disponibilidade de verba.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará para o Fundo Municipal de Segurança Pública de Gravatá, mensalmente, 8% da arrecadação referente à remoção e apreensão de veículos e 5% da arrecadação referente ao repasse de infrações de trânsito.

§ 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá poderá promover eventos objetivando arrecadação de recursos, bem como, poderá receber doações diversas dos segmentos da sociedade e ainda, receber verbas de órgãos públicos de todas as esferas governamentais e de entidades não governamentais, que serão depositadas em conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, na forma desta Lei.

§ 3º - Fica estabelecido, através desta lei, que a disponibilização de recursos ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será, preferencialmente, através da celebração de Termo de Cooperação Financeira (Convênio), instrumento de razões, fundamentos e condicionantes.

Art. 21 - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 05 de maio de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:09F2F19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 073/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de KITS DE ENXOVAIS DE BÊBE, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá, com entrega efetuada de acordo com a solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, para atender às necessidades dos cidadãos em vulnerabilidade e famílias residentes no Município de Gravatá/PE, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, deste

Edital.. **Empresa:** COMERCIAL MASTER LTDA. CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, localizada a Rua Manoel de Lulu, 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE. **Valor Global:** R\$341.990,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 05 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA-
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:E7C5A925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2022

PORTARIA Nº 535/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:01846526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2022

PORTARIA Nº 536/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JULIENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9F5DD06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2022

PORTARIA Nº 537/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1ED0086A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2022

PORTARIA Nº 538/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SAHRA NAYSE DE QUEIROZ SOUZA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BD728ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2022

PORTARIA Nº 539/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
BRUNA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D4F76C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2022

PORTARIA Nº 540/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
GISELDA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9D5F0053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2022

PORTARIA Nº 541/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SUELI SOUZA COSTA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:04394F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2022

PORTARIA Nº 542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDLENE FERREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:51E28DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2022

PORTARIA Nº 543/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:553EB902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2022

PORTARIA Nº 544/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE CICERO DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6EFF173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2022

PORTARIA Nº 545/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA DIAS GUEIROS DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9EA8768F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2022

PORTARIA Nº 546/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3B8E4012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2022

PORTARIA Nº 547/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JACIARA ALENCAR RIBEIRO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:40FE39D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2022**

PORTARIA Nº 548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
DANIEL CAVALCANTE DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:EASD5BDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2022**

PORTARIA Nº 549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EVERLAYNE FERNANDA PEREIRA DA SIVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:4612928B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057.2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095.2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo multimídia, de cozinha e de escritório/administrativo, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirimir/PE. Contratada: **ARTEMÍSIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, para os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Foi solicitado por parte da empresa através de ofício a rescisão da Ata de Registro de Preços, sendo remetido à Procuradoria, a qual procedeu dando parecer favorável.

Ibirimir, 08 de Maio de 2023

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:E759B6C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2023

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

DISPENSA 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Município de Ibirimir através da Secretaria Municipal de Educação vem através deste convocar para sessão pública os participantes do certame acima epigrafado, para dar continuidade a sessão

A sessão será na Comissão Permanente de Licitação dia 09.05.2023 às 11h.

Ibirimir, 08 de Maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:DE5BF5A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 046/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A **Secretária De Políticas Sociais e Educação Profissional** do Município de Igarassu/PE, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 002/2023 realizada em favor da **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ **35.797.364/0022-53**, localizada na Rua Santana Gomes, nº 030, Centro– Igarassu-PE, retificando o valor anteriormente ratificado, para o seguinte valor **R\$ 119.121,34** (cento e dezenove mil cento e vinte um reais e trinta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período de três meses, que tem como objeto: **Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com o fim de realizar parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil devidamente inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 considerando a necessidade de atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e que necessitem de atendimento em unidade de acolhimento institucional no Município de Igarassu, oportunizar proteção específica para até 10 crianças e adolescentes, em acolhimento institucional na modalidade casa lar, que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado de sua família de origem/extensa, oriundas dos municípios de Igarassu, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência/PE.**

Os serviços serão executados pela Organização Da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 localizada na Rua Santana Gomes, Nº 030, Centro– Igarassu/PE, cujas atividades acontecem interruptamente, 24 horas por dia, seguindo as especificações técnicas, com acolhimento integral das crianças e adolescentes acolhidos na modalidade CASA-LAR, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL Secretária De Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu/PE, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 002/2023 realizada em favor da **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ **35.797.364/0022-53**, localizada na Rua Santana Gomes, nº 030, Centro– Igarassu-PE, retificando o valor anteriormente ratificado, para o seguinte valor **R\$ 119.121,34** (cento e dezenove mil cento e vinte um reais e trinta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período de três meses, que tem como objeto: **Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com o fim de realizar parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil devidamente inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 considerando a necessidade de atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e que necessitem de atendimento em unidade de acolhimento institucional no Município de Igarassu, oportunizar proteção específica para até 10 crianças e adolescentes, em acolhimento institucional na modalidade casa lar, que se encontram temporal ou permanentemente privados do cuidado de sua família de origem/extensa, oriundas dos municípios de Igarassu, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência/PE.**

Os serviços serão executados pela Organização Da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, inscrita no CNPJ nº 35.797.634/0022-53 localizada na Rua Santana Gomes, Nº 030, Centro– Igarassu/PE, cujas atividades acontecem interruptamente, 24 horas por dia, seguindo as especificações técnicas, com acolhimento integral das crianças e adolescentes acolhidos na modalidade CASA-LAR, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 04 de maio de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0814013E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023, FIRMADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO. CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 698,00** (seiscentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 50.000 Unidade: 50.100 Projeto/Atividade: 2.122 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:75B0648A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 015/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023;

A Secretaria de Educação torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU**, em favor das empresas: **A C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.045.643/0001-73**, vencedora dos lotes: 2 e 8, no valor total R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil duzentos reais); **R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **35.633.901/001-03**, vencedor dos lotes: 1, 3 e 6 no valor total de R\$ 1.127.244,65 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Lotes fracassados: 4, 5 e 7;** perfazendo o valor total global de **R\$ 1.306.443,16 (um milhão trezentos e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);** com fundamento na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 05 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E759E4CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 004/2023 - Processo Nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 004/2023, mediante credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 001/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado por **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 07.105.452/0001-87, para **CONTRATAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PALHAÇOS GIGANTES DE PERNAMBUCO, T.C.M OS CIGANOS, TROÇA CARNAVALESCA MISTA MORENA TROPICANA (DA RIBEIRA), TROÇA CARNAVALESCA MISTA PAPANGUS GIGANTES E TROÇA CARNAVALESCA MISTA A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES**, para apresentação no dia **07 DE MAIO DE 2023, NO SÍTIO HISTÓRICO (PRÓXIMO A IGREJA SANTOS COSME E DAMIÃO), EM IGARASSU/PE**, no valor total de **R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil cento e trinta reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:8FB249C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N º 003/2023

EDITAL N º 003/2023

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INGAZEIRA - PE.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE criada pela Resolução do CMDCA no 03/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal no 8.069/90 — ECA e na Lei Municipal no 275 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA no 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira — PE para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ingazeira — PE:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA no 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Ingazeira — PE para o quadriênio 2024/2028 estão deferidas elou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 08.05.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 12.05.2023, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução no 001/2023, de 13 de março de 2023.

Ingazeira — PE, 05 de maio de 2023.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER

Coordenador da CEE de Ingazeira - PE

ANEXO

EDITAL N º 003/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
002	MARIA EDVÂNIA DA SILVA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
003	DIORGES GUEDES VERAS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
004	ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
005	WESLA SEVERO VERAS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
006	JESSICA DOS ANJOS DE BRITO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
007	ALLANY VERAS PEREIRA BARROS	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
008	RODRIGO AMRIM DE MELO	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F06A3303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 92/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 32/2023.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Cessão GP nº 32/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a cessão da servidora: Cristina Ferreira de Siqueira Alves, CPF nº 046.828.734-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de maio de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:640FC415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00016/2023

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00002/2023

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 12/04/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope “proposta de preço” a Empresa GOLD PRIME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 48.347.794/0001-90, designo no dia 09/05/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão

Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/mzm-hhne-vvi>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 05 de Maio do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A6225804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00007/2023 ter sido fracassado, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 5, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 40, 44, 51, 54, 55, 57, 58: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$14.056,80 Itens 2, 3, 4, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 59, 60: Vera Lucia Alves Montenegro Leite. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$64.411,50 Item 7: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$2.160,00.

Itapetim/PE, 17/04/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:0304313C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00007/2023 ter sido fracassado, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00. Itens 1, 5, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 40, 44, 51, 54, 55, 57, 58: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$14.056,80 Itens 2, 3, 4, 10, 11, 13, 16, 18, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 59, 60: Vera Lucia Alves Montenegro Leite. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$64.411,50 Item 7: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$2.160,00.

Itapetim/PE, 27/04/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:804646A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00007/2023 ter sido fracassado, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00. Valor: R\$183.173,70. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 17/04/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:C3A40536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00007/2023 ter sido fracassado, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022-00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 270, 296, 301, 325. Contrato Nº: 00067/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R\$2.160,00. Vigência: de 04/05/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00068/2023. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R\$64.411,50. Vigência: de 27/04/2023 a 31/12/2023. Contrato Nº: 00069/2023. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R\$14.056,80. Vigência: de 27/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 27/04/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza

Código Identificador:36F113B9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08.243.0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/2022 1060 – Repasse do Governo Federal Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 441. Contrato Nº:

00065/2023. Contratado: M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 37.725.824/0001-39. Valor R\$6.776,00. Vigência: de 18/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 18/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:E0386F9D

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n.º: 00040/2023

Origem: Pregoeiro Oficial da Prefeitura

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 00023/2023

Objeto: Contratação da prestação dos serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE)

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando que o procedimento licitatório em referência teve a sua fase preparatória sob a vigência da Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que estabeleceu o valor do salário-mínimo em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), conforme observação apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, demandante da contratação pretendida;

Considerando que após a publicação do Aviso de Licitação, ocorrida em 25 de abril de 2023, sobreveio a edição da Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, tratando inteiramente da matéria para fixar o salário-mínimo no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

Considerando que esta alteração modifica substancialmente as bases em que se deu a precificação referencial da contratação pretendida e gera riscos na elaboração de propostas pelos interessados, além da necessidade de alteração do contrato logo no início da sua fase de execução;

Considerando ainda a análise, em sede controle externo, que está sendo promovida no certame pela Inspeção Regional de Arcoverde do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-IRAR), como informado por meio do Ofício TC/IRAR/APL n.º 049/2023, de 27 de abril de 2023, sendo prudente aguardar o resultado desta verificação,

Faz saber que DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 00040/2023 – Pregão Eletrônico n.º. 0023/2023, que busca a contratação prestação dos serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

2º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

3º) AGUARDAR a conclusão da análise a cargo da Inspeção Regional de Arcoverde do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-IRAR) sobre os dados do planejamento adotado para o Certame, notadamente com relação a valor global da contratação pretendida;

4º) PERMITIR que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão demandante da contratação, proceda com o cálculo da composição do custo unitário de cada um dos postos de trabalho, levando em consideração o valor do salário-mínimo fixado pela Medida Provisória n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para jornada semanal de 44h semanais;

5º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim (PE), em 5 de maio de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:7260BA4F

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS AVISO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Movimentação: 05/05/2023

Horário: 13h:06min.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Assessoria Jurídica

Responsável pela Movimentação: Laiane Brito da Silva – Mat. 1303

Informamos que, nesta data, os seguintes Processos Administrativos sofreram movimentação:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0015/2023

Interessado(a): Moises Araújo de Andrade – Inscrição: 64117209786-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0007/2023

Interessado(a): Felizardo Alves Monteiro Neto – Inscrição: 64125183786-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0041/2023

Interessado(a): Ariana Nauara Neves Paixão – Inscrição: 64113185233-1

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0012/2023

Interessado(a): Matheus Patriota Félix – Inscrição: 64120181754-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0024/2023

Interessado(a): Clara Vitória da Silva Martins – Inscrição: 64116183960-5

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0057/2023

Interessado(a): Flávia Aline da Silva – Inscrição: 64111189910-4

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0056/2023

Interessado(a): Maria Viviane Ferreira da Silva – Inscrição: 64111193950-4

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0010/2023.

Interessado(a): Rita de Cassia Vitorino da Silva – Inscrição: 64122184508-1

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0025/2023.

Interessado(a): Carlos Eduardo Silva Ferreira – Inscrição: 64116184000-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0044/2023
Interessado(a): Karla Fragoso Monteiro – Inscrição: 64112192030-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0036/2023
Interessado(a): Paula Juliana Batista de Sousa – Inscrição: 64114185936-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023
Interessado(a): Lazaro Henrique Félix Ferreira – Inscrição: 64121182241-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0002/2023
Interessado(a): Cláudia Raniele da Silva Sousa – Inscrição: 64129189893-4

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0050/2023
Interessado(a): Edivania Paula Gomes de Freitas – Inscrição: 64112190281-2

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0017/2023
Interessado(a): Mércia de Sousa Lima – Inscrição: 64116191185-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0005/2023
Interessado(a): Alcione Remigio Batista – Inscrição: 64127193471-9

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0060/2023
Interessado(a): Everson Vagner de Lucena Santos – Inscrição: 64110181742-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023
Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – Inscrição: 64112194428-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0008/2023
Interessado(a): Deibson Joaquim dos Santos – Inscrição: 64124208393-4

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0046/2023
Interessado(a): Taires da Silva Souza Brito – Inscrição: 64112194581-0

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0014/2023
Interessado(a): Cristiano Sousa Nogueira – Inscrição: 64118191906-6

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0053/2023
Interessado(a): Vanessa Lima Alves – Inscrição: 64112194057-9

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0029/2023
Interessado(a): Renata Souza Carvalho – Inscrição: 64115190260-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0043/2023
Interessado(a): Ilana Adrielle da Silva Guedes – Inscrição: 64113192173-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0034/2023
Interessado(a): Luciana Almeida dos Santos – Inscrição: 64114194814-1

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0019/2023
Interessado(a): José Geilson Oliveira – Inscrição: 64116184763-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0040/2023
Interessado(a): Maria das Graças Melo de Sousa – Inscrição: 64113190868-3

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0033/2023
Interessado(a): Thayná Oliveira de Moura – Inscrição: 64114194582-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0009/2023
Interessado(a): Isaac Diego Feitosa Rocha – Inscrição: 64123190154-7

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0020/2023
Interessado(a): Quedma Naara Oliveira da Silva – Inscrição: 64116184445-9

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0047/2023
Interessado(a): Valdete Nunes Sampaio – Inscrição: 64112193243-9

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0003/2023.
Interessado(a): Jaqueline Leandro Teixeira – Inscrição: 64128182787-0

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:FB240777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023
- PROCESSO 154/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA EMPRESA PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DO INFO DANCE GROUP E TRIBO DE INDIOS UBIRAJARA NO DOMINGO MULTICULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DO INFO DANCE GROUP E TRIBO DE INDIOS UBIRAJARA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:CAEF9E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023
- PROCESSO 155/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DA SENHORA EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO CULTURAL PIAXAXA, NO DOMINGO MULTICULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE. ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PIAXAXA REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 631.094.414-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de maio de 2023.

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:DEE87C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023
- PROCESSO 156/2023

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Cultura e Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO SENHOR JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DO GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO, NO DOMINGO MULTICULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO,
 inscrito no CPF nº 703.396.324-61.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 04 de maio de 2023.

Ilmo.sr.
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
 Dd. Secretário de Cultura e Turismo.

NESTA

Publicado por:
 Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:18065643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 01/2023 -
PROCESSO 001/2023

O Município de Itapissuma, torna público, conforme preceitua o Artigo 109, § 3º, o Recurso Administrativo impetrado para a Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA AV. NOVA BOTAFOGO, E RUAS PERPENDICULARES (TRAVESSA A AV. NOVA BOTAFOGO NUMERADAS DE 1 A 13) LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO - ITAPISSUMA – PE.**

IMPETRANTE: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

§3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Itapissuma, 05 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FCE56527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 018/2023/PMJ
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.SRP
 -Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA ATENDER**

DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS EXISTENTES DAS RUAS DE JATOBÁ II, BOA ESPERANÇA, SÍTIOS DO MUNICÍPIO, TRAV. TIETÊ, TRAV. PARAPANEMA, TRAV. RIO PARDO, TRAV. NOSSA, TRAV. RIO GRANDE, AV. CARUARU, RUA GRAVATÁ E AV OLINDA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023/PMJ

FORNECEDOR REGISTRADO:

- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME.**

- CNPJ Nº20.008.831/0001-17, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001;002;003), com valor de: **R\$ 262.600,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).**

- **Fundamentação Legal:** Decreto 7.892/2013: Art. 2º (...) II.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
 Prefeito (*).

JOSE AUGUSTO CARVALHO
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CBC13344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 27/12/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: D7B3AE58**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
 “R\$ 1.430.825,44 (Um Milhão, quatrocentos e trinta Mil, oitocentos e vinte e cinco Reais e quarenta e quatro centavos).”
 (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
 “R\$ 1.788.531,80 (Um Milhão, setecentos e oitenta e oito Mil, quinhentos e trinta e um Reais e oitenta centavos).”

JATOBÁ/PE, 05 de maio de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
 Secretaria de Educação

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CA299CA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. RESULTADO DE DISPENSA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023 – DISPENSA
Nº 003/2023

ONDE SE LÊ:

Com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LEIA-SE:

Com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F59AB4FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP Nº 008/2023**, cujo objeto é **KIT PARA ALUNOS (CAMISA, SHORT, MOCHILA, ESTOJO E SAPATO ESCOLAR) E KIT PARA MERENDEIRAS (CAMISA, CALÇA, SAPATO, TOUCA E AVENTAL), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 511.995,00 (quinhentos e onze mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Abertura: 19/05/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E2707B2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 01 AO EDITAL Nº 003/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE**, por meio da Comissão Especial, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL nº 003/2023 - Convocação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de João Alfredo - PE, para o quadriênio 2024/2027 com fundamento na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022, na Lei Municipal nº 1.162/2022, e Resolução CMDCA nº 03/2023.

Considerando a Abertura do Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Publicação do Edital nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Publicação do Edital nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Errata da Publicação do Edital nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que eventuais informações adicionais, erratas, aviso e demais comunicados serão disponibilizados no diário oficial dos municípios (DOM/AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Alfredo;

Considerando que é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha;

Considerando a necessidade do prazo de resposta pela GRE (Gerência Regional de Educação) Vale do Capibaribe, quanto a solicitação de prédio público para realização da eleição;

RESOLVE

10.13. RETIFICAR O CRONOGRAMA DO ÍTEM 10.2, ARTIGO 10º,

ONDE LÊ-SE:

10.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 05 de maio de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

LEIA-SE:

10.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 de junho de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

João Alfredo, 05 de maio de 2023.

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:69A22079

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Processo: 015/2023. Tomada de Preços: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para construção de complexo esportivo no município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 05 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:9E6F2789

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023/PMLO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023/PMLO - PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 007/2023/PMLO. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 18/05/2023. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO GLOBAL estimado: R\$ 1.324.831,31 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 05 de maio de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:10CD4026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional do Município da Lagoa dos Gatos -PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município da Lagoa dos Gatos – Chamada Pública Edital COMAGSUL n.º 006/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital COMAGSUL n.º 006/2022, e exauridos os prazos recursais e demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28 de abril de 2023 edição 3329,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município da Lagoa dos Gatos – Chamada Pública Edital COMAGSUL n.º 006/2022.

II – A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL encerrar-se a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto no item 13.1 do Edital COMAGSUL n.º 006/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Lagoa dos Gatos-PE, em 28 de abril de 2023.

BEL. STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:36198982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N°
001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ n° 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob n° 40.557.130/0001-44, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. **VALOR:** R\$ 1.746.971,00 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e um reais). **ENDEREÇO:** RUA IZABEL RAPOSO MACHADO N° 014, LOTE 3, QUADRA 0, BONFIM, IGARASSÚ/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) para Contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 005/2023-SRP – PROCESSO PML N° 027/2023.**

Lajedo/PE, 04 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5DB4554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 09/03/2023 - **EDIÇÃO:** 3295, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** FE3CF9B3 do PROCESSO LICITATÓRIO SME N° 012/2023, DISPENSA N° 009/2023. **ONDE SE LÊ:** LAJEDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. **LEIA-SE:** LAJEDO/PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Lajedo/PE, 05 de maio de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:20183E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL N° 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório N° 029/2023. Pregão Eletrônico N° 020/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável: R\$ 376.595,00. Início do Acolhimento das Propostas: 08/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 18/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DA7E0EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILITAREL AO CONTRATO N°
061/2022-PML.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°
061/2022-PML.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022. OBJETO: Termo de rescisão Unilateral ao CONTRATO N° 061/2022-PML, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTE/FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO

BRASIL, VISANDO POSSIBILITAR AO MUNÍCIPE A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, COMO ISS, IPTU, ITBI, TAXAS DE LICENÇAS, DÍVIDAS ATIVAS E RECEITAS DIVERSAS (INCLUINDO MULTAS), POR MEIO DE TRANSAÇÕES VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ PELA GERAÇÃO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE CRÉDITO, E, PRESENCIALMENTE, POR MEIO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO (ATM) E QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DESSES PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS. **CONTRATADA:** BANCA DE NEGOCIOS E CREDITOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CPNJ nº 47.673.630/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 77 a 80 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 05 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:97C49C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

RESULTADO DO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do sorteio do processo em epígrafe. **MEMBROS TITULARES COM VÍNCULO:** José Wilker Matos de Albuquerque – CPF nº 074.051.484-92; Luiz Pereira da Costa Neto – CPF nº 075.821.214-30; **MEMBROS TITULARES SEM VÍNCULO:** Alessandra Carneiro Monteiro e Silva Arantes – CPF nº 899.262.884-53; **SUPLENTE:** Gabrielle Takahashi Cartaxo de Albuquerque – CPF nº 062.989.884-75 e Mateus Sá Carneiro Gomes – CPF nº 086.359.894.30, Profissionais sem vínculo; José Gonçalves de Araújo Filho – CPF nº 456.295.514-49 e Marcione Cezar de Lima Alves Junior – CPF nº 118.810.304-07, Profissionais com vínculo. Os profissionais sorteados integrarão a subcomissão técnica que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA nº001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023, objetivando a Contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos municípios de Limoeiro.

Limoeiro, 05 de maio de 2023.

EDSON FERRERIA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:39E8FD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE. RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADAS ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 17/05/2023 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 05/05/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:A7731AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE DIM DA PREFEITURA DE MORENO.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERÁS.

CONTRATADO (A): SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.056.350/0001-84.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a adição de valor contratual correspondente a 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), incidente na cláusula décima do aludido contrato, nos termos do inciso I, alínea “b” e § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo primeiro – fundamenta a secretaria demandante, em C.I nº 005/2023, lavra da sra. Marinalva conceição de verás, secretaria municipal, a necessidade de adição em função da demanda.

Parágrafo segundo – tal acréscimo adicionado no contrato acarretará um aumento de R\$ 1.682.409,92 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos) do valor global do contrato, observado o limite do art. 65, §1, da lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição do quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

NOTA DE EMPENHO: nº 049/2023, datada de 02/01/2023 no valor de R\$ 1.725.521,52 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: F94EE110

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
(IDOC) Nº. 421/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº. 421/2023 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2023- Objeto: PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS A ASSESSORIA
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VOLTADOS A REALIZAÇÃO
DO LEVANTAMENTO, REVISÃO, DIAGNÓSTICO DA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS AO
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA,
INCLUINDO A COMPILAÇÃO REVISÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,
tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no
Edital e seus Anexos.**

**Valor Geral Estimado: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e
quinhentos reais), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
Licitação exclusiva para participação de ME, EPP e MEI**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/05/2023 às
09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2023 às 09h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/05/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867,
segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de maio de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 96441CB1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2023 (PROCESSO IDOC:
171/2023) - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO**

**INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO
TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA
BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CUBO) DO
TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE
NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MORENO**

A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o **Resultado do Julgamento da Proposta de Preço** do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente **CLASSIFICADA:**

ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61, Valor Global: **R\$ 909.924,17 (novecentos e nove mil novecentos vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

Desta forma, a empresa **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61 está CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame em epígrafe.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 05 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 73F79C37

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO – 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – 006/2023.**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 008/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Nat.: Serv – Objeto: Locação de 3 (três) caminhões compactadores de lixo, sem condutor e sem combustível, com capacidade para 15 m³, com dispositivo elevatória para basculamento de recipiente estacionário e sistema de monitoramento, para coleta e transporte até a área de transbordo de resíduos sólidos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.522.106,23 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos). **Empresa 01: Lote:** 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA - ME,** CNPJ: 02.847.691/0001-99, pelo valor global de R\$ 1.384.698,24 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Nazaré da Mata, 05 de Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador: 6FA78E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO – 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 015/2022.
CÓDIGO IDENTIFICADOR: B603979D**

Onde se lê: Empresa 03: Lotes: 04 e 10, valor global de R\$ 25.051,83 (Vinte e cinco mil, cinquenta e um real e oitenta e três centavos) . **Leia-se:** Empresa 03: Lote: 10, valor global de R\$ 22.999,83 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Nazaré da Mata, 05 de Maio 2023

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AF6805A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SEDUC (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 - SEDUC. P.L. Nº 015/2023. UG: PMO. SERVIÇOS. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos (brinquedos em madeira de lei e equipamentos de academia ao ar livre) nos espaços públicos do Município de Olinda/PE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.426.810,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e nove centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **08/05/2023 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - **Código: 1000170**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h.**

Olinda, 05 de maio de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F4A10353

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SSO- FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SSO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fórmula especial, para atender a demanda determinada por ordem judicial, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 30.605,64 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **08/05/2023 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 9:30 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço

eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 998439** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 05 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:532B3683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.306.100,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.306.100,00 (um milhão, trezentos e seis mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-2600-5551	Material de Consumo	106.100,00
3.3.90.30-2621-5570	Material de Consumo	1.200.000,00
	TOTAL	1.306.100,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 1.306.100,00 (um milhão, trezentos e seis mil e cem reais), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos “1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde” e “1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual”, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D627598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.918.578,26 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 3.918.578,26 (três milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.113	Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF	
3.3.90.30-2540-5475	Material de Consumo	259.624,00
3.3.90.32-2540-5476	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.179.975,34
3.3.90.39-2540-5477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.297,00
12.361.3026.4.029	Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.32-2541-5479	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	309.745,35
3.3.90.32-2542-5480	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.536,05
12.365.3021.4.028	Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI	
3.3.90.32-2540-5515	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	168.000,00
3.3.90.32-2541-5482	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.099,48
12.366.3021.4.015	Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.32-2540-5481	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.301,04
3.3.90.32-2541-5541	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
3.3.90.32-2542-5514	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	TOTAL	3.918.578,26

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 3.918.578,26 (três milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", "1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF" e "1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4F8C3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.658,36 em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal no valor de R\$ 266.658,36 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
4.4.90.51-2701-5058	Obras e Instalações	266.658,36
	TOTAL	266.658,36

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 266.658,36 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D8FA360C

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 031/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 031/2023

Designa servidor para Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no âmbito da Diretoria de Tributos Imobiliários, da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Rafaela Pereira Alvarez Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no âmbito da Diretoria Geral de Tributos Imobiliários, em substituição ao servidora Vera Maria Gomes Valença, matrícula nº 10866-9/1, tendo em vista aposentadoria da mesma a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 28 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:3AF74EE3

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 032/2023

PORTARIA SEFAZ Nº 032/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de

30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, resolve designar a servidora Maria Rafaela Pereira Alvarez Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, Auxiliar da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Controle de Processos-FG-CH em substituição a servidora Debora Raquel de Queiroz Pereira, matrícula nº 66678-5/11, que usufruiu férias, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023, em conformidade com as informações constantes no processo nº 8848/2023 de 28 de março de 2023.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 28 de abril de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:437BA281

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Contrato nº 40/2023 Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA Empresa acima nomeada para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA.. CONTRATADA: ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 08.362.490/0001-88. VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024 VALOR: R\$ 222.468,96 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos.**

Olinda, 07 de março de 2023.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA.

Secretária da Fazenda.

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:534E4844

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
032/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR o REQUERENTE HELENA MARIA DE ARRUDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 101/2023**, proferido na data de 10 de março de 2023, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.000636-0**, de **DEFESA FISCAL** referente ao **Auto de Infração nº 500.009.21-0**, contendo a seguinte **EMENTA: “Defesa Fiscal imobiliária. Auto de Infração nº 500009210. Ausência de fundamentação do pedido. Requerente não atendeu requisitório de complementação de instrução”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.**

Olinda, 05 de maio de 2023.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:67C7633D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 132/2023**

ATO nº. 132 de 04 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TEREZA CRISTINA MACHADO DE MOURA FARIAS**, Inscrito no CPF nº 134.967.004-91, ocupante do cargo de **PROFESSORA ESPECIAL 200 H/A, CLASSE B, FAIXA VII, MATRIZ III**, matrícula nº 16.529-8, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 41/2003**, com Direito à Integralidade, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/6/12935 de 21/06/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Torna sem efeito o ato nº 045 de 01 de março de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:FBAB45CA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 127/2023**

ATO nº 127/2023 de 02 de maio de 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, a Servidor(a) Sr^a. **IVONETE BATISTA DE MELO**, Matrícula nº 11.253-4, CPF nº 124.126.784-72, **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 8º, da Emenda Constitucional de nº. 20/1998**, conforme informações constantes no processo nº RH 581/99 de 10/05/1999.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Tornar sem efeito o ato nº 536/2000 de 29 de dezembro de 2000.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:C62571DA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 134/2023**

ATO nº 134 de 05 de Maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 13/11/2011, ao Sr. **Rubem Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.082.104-34, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.586.31. SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da ex-servidora ativa, a Sra. **Sônia Wanderley de Oliveira e Silva**, falecida em 13/11/2011, que ocupou

o cargo de **PROFESSORA, FORMAÇÃO MAGISTÉRIO, MATRIZ I, CLASSE "A", FAIXA "IV", 200 HS**, matrícula nº 27940-4, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2011/12/020511 de 21/12/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13/11/2011.

Tornassem sem efeitos os atos nº059/2012 e 031/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:9DC91EA9

**SECRETARIA DE SAUDE
40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02**

CATEGORIA: CUIDADOR			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	28	2076	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
2	29	1222	JANE CARDOSO
CATEGORIA: FARMACÊUTICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	25	1926	MARIA MILANIA AMORIM FRANCELINO SILVA

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:F722FCCC

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará prorrogando o recebimento até o dia **09/05/2023**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL**, por um período de 03 (TRÊS) meses. Referente a CI nº 212/2023 – CAF/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **Email: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 05 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:08DC8491

**SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência adulto e pediátrico 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizada no Município de Olinda, na Av. Rio Doce, S/N- Rio Doce. CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins

econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: tornar público a interposição de Recursos Administrativos pelas Entidades: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE contra a decisão do Resultado de Julgamento e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 28 de abril de 2023. Será comunicada às entidades classificadas a interposição dos recursos administrativos, conforme estabelecido no subitem 2.4 do Edital, para que, querendo, apresentem as suas contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis. As entidades participantes do Certame receberão a peça recursal através do e-mail cs@uparidoce.olinda.pe.gov.br. **Diante dos fatos acima mencionados, o ato de homologação para declarar a entidade vencedora, será suspenso até o julgamento dos recursos administrativos.** Maiores informações podem ser obtidas através do Fone:(81) 9.92397355.

Olinda, 05 de maio de 2023.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:17415B70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023**

PROCESSO Nº: 027/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especificamente para orientar a Administração superior e os servidores vinculados a Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orobó- PE- CONTRATO Nº: 023/2023 - **EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 687.511.924-20, Carteira da OAB/PE nº 15.907-D, com sede na Av Estácio Coimbra, Edifício Aguiar nº 07, 1º Andar, Sala 28, Bairro da Matriz, Orobó-PE - Valor Contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Orobó, 03 de maio de 2023.

SILVANEIDE MARIA SALVADOR

Presidente CPL

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:208847BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023**

Processo Nº: 024/2023 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 020/2023 - Objeto Nat.: Serviço - contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde da atenção básica e secretaria de saúde, ACS's e ACE's deste município, em conformidade com o disposto no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 439.982,30 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/05/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6A198721

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo nº: 041/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições, organizados pela Secretaria de Educação, além de premiações, materiais para treinamentos destinados as práticas esportivas realizadas no município de Orobó-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 435.669,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **18/05/2023; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 05 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F4301076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Transportes, Saúde, Educação e Assistência Social HOMOLOGAM o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO OURICURI) PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, sendo o critério de julgamento maior desconto, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES & FILHO LTDA – CNPJ28.954.221/0001-18, nos seguintes itens:

ITEM 1, percentual de desconto de %0,1; **ITEM 2**, percentual de desconto de %0,1, **ITEM 3**, percentual de desconto de %0,1, **ITEM 4**, percentual de desconto de %63,93

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 04 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação

RONIVON FERREIRA MATOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:42BE8A96

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023/SMS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/SMS
ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO – A Secretária Municipal de Saúde do Município de OURICURI, comunica aos interessados que até o dia 29 de maio de 2023, às 09h00min, estará abrindo **CHAMADA PÚBLICA**, cujo Objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Saúde, na Avenida Almir Mascarenhas de Moraes, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, e no Site: www.tce.pe.gov.br/ ewww.ouricuri.pe.gov.br/.

OURICURI/PE, 04 de maio de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:EC6773D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 005/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RUDIVAL ARAGÃO, S/Nº, CENTRO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia Do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE		VALOR DA PROPOSTA
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	26.165.343/0001-08	IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO	R\$ 2.486.176,04
2ª	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.488.884,00

As empresas renunciaram ao direito de interpor recurso. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São

Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 05/05/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3BBB8ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 01/2023 – SMS**

Dispõe sobre procedimentos para responsabilização de agentes públicos por infração de trânsito na condução de veículos oficiais da frota municipal do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 29 da Constituição do Estado de Pernambuco; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.837/2009, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e outros dispositivos legais atinentes a espécie,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais, próprios ou locados, que compõem a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

Considerando, por fim, que é responsabilidade do condutor o pagamento das multas de infrações de trânsito no exercício de suas funções na utilização de veículos da frota municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração; Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares;

Art. 3º - São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

O Chefe do setor de transporte da unidade, ou, na falta deste, o responsável pela Secretaria, quando:

a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º - Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas nesta Instrução Normativa, o gestor da pasta determinará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades com o conseqüente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

Art. 5º - Recebida a Notificação de Autuação de Trânsito em nome do Fundo Municipal de Saúde, os responsáveis pelo recebimento das correspondências de trânsito encaminhará, no prazo de 24 horas, ao setor de transporte da unidade para a identificação do condutor responsável pela infração através de todos os meios necessários tais como: Portaria e Relatório de diárias, diário de bordo do veículo entre outras, além de preencher o formulário de indicação do real infrator. Onde será aberto processo administrativo para apurar as infrações.

§ 1º - Feita a notificação da multa ao motorista infrator, a Secretaria de Saúde oportunizará ao servidor infrator prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa por escrito, contados da notificação, devendo apresentar cópia dos documentos à Secretaria ao qual está vinculado para juntada no respectivo processo de apuração.

§ 2º - Caso o motorista infrator, mesmo notificado, não preencher a notificação preliminar como condutor infrator, para atribuição de pontos em sua CNH, esse assumirá a responsabilidade, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo;

§ 3º - Vencido o prazo de recurso, sem qualquer providência do condutor, a entidade envolvida deverá providenciar o encaminhamento do processo à Tesouraria para pagamento da multa, com a notificação ao servidor/motorista, de que o valor recolhido será descontado de sua remuneração, em folha de pagamento, em parcela única, podendo ainda ser parcelado, nos termos desta Instrução Normativa;

§ 4º - É de responsabilidade do superior hierárquico do servidor de exigir o cumprimento das normas disciplinadas nesse Decreto, em caso de não identificação do infrator, será responsável pelo ressarcimento ao erário, pelas multas cometidas por infração de trânsito.

§ 5º - A Secretaria de Saúde deverá manter registro atualizado diariamente, com os dados do servidor, dos veículos, e das viagens realizadas através de Diário de Bordo do veículo e outro que achar pertinente, os quais serão disponibilizados pela secretaria responsáveis pelos veículos.

Art. 6º - A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público efetivo, contratado e/ou comissionado na condução do veículo oficial que a ela deu causa, observadas as disposições legais, inclusive no apontamento de registro contábil e funcional.

Parágrafo Único - Caso o servidor infrator não mais pertencer ao quadro de pessoal do Município de Palmares, impossibilitando assim o desconto em folha, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança amigável ou judicial.

Art. 7º - O valor da multa será descontado dos vencimentos do servidor responsável, de uma só vez ou em parcelas mensais;

§1º - O desconto que trata o presente artigo não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor infrator.

§2º - O valor começará a ser descontado após a emissão da "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o Anexo I deste Decreto, em 2 (duas) vias devendo:

01 (uma) via ser arquivada na Pasta Funcional do Servidor;

01 (uma) via ser entregue ao Servidor.

§3º - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida o parágrafo anterior, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§4º - Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor dos quadros do Município de Palmares.

§5º - No caso de saldo insuficiente para o desconto referido, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 8º- O valor da multa será descontado dos vencimentos do servidor responsável em parcelas mensais, obedecida a escala abaixo: Multas até R\$ 200,00 – até 1 (uma) parcela;

Multas de R\$ 200,01 até R\$ 500,00 até 2 (duas) parcelas;

Multas de R\$ 500,01 até 1.000,00 – até 4 (quatro) parcelas;

Multas acima de 1.000,01 – até 6 (seis) parcelas, devendo ser observado o § 1º do art. 7º, caso em que poderá ser em mais parcelas.

Art. 9º - O procedimento de ressarcimento de que trata esta Instrução Normativa não exime o servidor de outras penalidades cabíveis, bem como, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 10 - Os motoristas ficam proibidos de transportar pessoas não autorizadas a viajar nos veículos do Município, sob pena de serem responsabilizados por quaisquer acidentes ou danos causados a esses passageiros ou a terceiros.

Art. 11 - É de responsabilidade da Secretaria de Saúde e do setor de Transporte da pasta exigir o cumprimento das normas disciplinadas nesta Instrução Normativa, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

Art. 12 – Poderá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da responsabilidade administrativa do servidor condutor:

por recusa infundada do servidor em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;

for reincidente em auto de infração na condução de veículo pertencente à frota municipal;

Parágrafo único - A reincidência para fins desta Instrução Normativa dar-se-á quando a infração é cometida antes de passado 06 (seis) meses da data de vencimento do último auto de infração imposto ao servidor.

Art. 13 - O servidor municipal que der causa para o retardo no procedimento previsto nesta Instrução Normativa, ensejando pagamento das multas após a data de seu vencimento e/ou der motivos para a dobra das multas, nos termos do art. 257, § 8º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), estará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar, bem como a reparação dos prejuízos pecuniários verificados.

Art. 14 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmares, 25 de abril de 2023.

NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA

Controle Interno

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde do Município de Palmares PE.

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:E8537C8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 053/2022**

O **MUNICÍPIO DE PANEAS/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03 em face da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, realizado sob o Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem como detentora a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.731.351/0001-61, vem **CANCELAR** o

referido registro de preços nos termos do inc. I do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022, por consequência do Processo Administrativo nº 007/2023. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 que tem por objeto o Fornecimento Parcelado de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes devidamente cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paneas -PE. Conforme disposto no art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 40/2022, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Paneas, 05 de maio de 2023.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA –

Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

João Victor Pimentel dos Santos

Código Identificador:89AE11F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO VAN NA COR BRANCA ZERO KM; QUE COMPORTE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA); ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANATAMA. Valor Orçado: R\$ 296.475,00. Recebimento das propostas a partir do dia 08/05/2023 às 08:00hs até o dia 18/05/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 18/05/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 05 de Maio de 2023

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:1E10C6B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº. Nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o portal da transparência, mais a elaboração da prestação de contas anual, para a Câmara Municipal de Paudalho/PE.

CONTRATO N.º 005/2022

Contratado: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ nº 04.882.433/0001-79

Acréscimo: R\$ 4.700,88 (Quatro mil setecentos reais e oitenta e oito centavos).

Prorrogação: 02 de abril de 2023 até 02 de abril de 2024.

Paudalho/PE, 28 de março de 2023.

HERISTOW ROUNELY ARAGÃO VIEIRA

Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:

Mikael Barros de Oliveira Sá

Código Identificador:B0B06042

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 052/2023. Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 290.981,45. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/05/2023, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A054A0A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 053/2023. Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 151.013,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/05/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/05/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5E17FCFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO II**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO II

Processo Licitatório Nº: 046/2023. **Tomada de Preços Nº** 002/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE NOVA PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 430.703,55. **Data de Abertura:** 24/05/2023; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8B267420

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PL Nº
015/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº: 015/2023-FME. **Concorrência Pública Nº** 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.113.895,73. **Data de Abertura:** 08/06/2023; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:65B1116E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 017 - FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 066/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BCD28460

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 045 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 045 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 341/2023 e C.I. Nº 349/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	063.173.234-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE CRISTINA XAVIER DA SILVA	087.455.424-14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9D237449

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054 - FME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 054 - FME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 274/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ELISANGELA SANTOS BARBOSA	898.874.764-04	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D9682FCA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 061 - FME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 061 - FME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 210/2023 e C.I. Nº 275/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
FABIANA GENUINO DE FRANCA	065.633.274-35	INTERPRETE LIBRAS
MARLLA FERNANDA DE AGUIAR PALHA	115.395.204-12	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A9A76FAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 - FME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 065 - FME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 362/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDSON MORENO DA SILVA	112.577.084-81	MOTORISTA
JOSE LAERCIO GOMES DA ROSA	906.414.694-20	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EC639C83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 066 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 345/2023, C.I. Nº 346/2023, C.I. Nº 347/2023 e C.I. Nº 348/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS	898.877.864-20	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

ROSILDA PEREIRA DA SILVA	899.268.384-72	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCONI PEREIRA DE FARIAS	076.322.114-70	PROFESSOR CONTRATADO-200HA
RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	099.281.124-44	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
FABIO CRISTOVAO DOS ANJOS	058.217.874-67	PROFESSOR CONTRATADO-200HA
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	607.441.114-04	PORTEIRO
ANA FLAVIA DOS SANTOS	014.548.284-71	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ANA PAULA ESTACIO RIBEIRO	075.923.014-58	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
FERNANDO GOMES DE SOUZA	100.005.634-12	AUXILIAR DE DISCIPLINA
GISELE MIRANDA AGUIAR DE OLIVEIRA	048.581.144-81	AUXILIAR DE SECRETARIA
SONIA MARIA DOS SANTOS	800.543.584-34	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A02BA482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 067 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 349/2023, C.I. Nº 344/2023, C.I. Nº 350/2023, C.I. Nº 351/2023 e C.I. Nº 352/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
FERNANDO DE LIRA SOUZA	398.219.354-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE CARLOS DA SILVA	630.625.504-49	PORTEIRO
MARIA JOSE LEITE CAVALCANTE	071.441.884-61	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	075.236.634-35	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
RAFAELA RODRIGUES DUARTE	064.139.564-70	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
JULIANA RAMOS DE ARAUJO SILVA	078.431.654-60	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	062.898.484-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JULIANA MELO DE ALMEIDA	010.408.774-94	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
GLAUCIA NUNES DO NASCIMENTO	053.941.824-26	AUXILIAR DE DISCIPLINA
JOSEFA VENANCIO DA SILVA	035.780.774-02	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
TUANNY CARINNY DE SANTANA SILVA	099.573.314-77	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:CF5C5799

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 068 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 068 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 349/2023, C.I. Nº 352/2023, C.I. Nº 354/2023, C.I. Nº 357/2023, C.I. Nº 360/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA ROSEANE FERREIRA	880.174.514-15	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
ALDINERES BARBOSA DO MONTE	038.584.934-65	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ESDRAS HENRIQUE DA SILVA	712.743.934-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDNA FERREIRA DA SILVA	053.141.734-41	AUXILIAR DE DISCIPLINA
RENATA CANDIDA BATISTA DA SILVA	090.659.774-90	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
EDJANE FRANCISCA DE SANTANA	048.502.254-03	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ANA LUIZA MARCIANO VICENTE	106.417.544-93	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ERICA FRANCISCA DA SILVA	092.821.704-38	AUXILIAR DE DISCIPLINA
EDILEUSA MARQUES DE ANDRADE	800.536.704-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILENE ELIAS DA SILVA	075.004.584-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA BEATRIZ MOTA DOS SANTOS	094.834.784-80	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ROBERTO JOSE DE ANDRADE DA SILVA	098.369.064-28	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:7A9312AD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 072 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 072 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 340/2023, C.I. Nº 342/2023 e C.I. Nº 358/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
SUSICLEIDE LINDALVA DE LIMA	035.707.794-67	AUXILIAR DE DISCIPLINA
JOSE CARLOS SOARES RIBEIRO	031.212.994-76	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
JULIANY MARIA DOS SANTOS	101.037.494-03	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ROSILEIDE DE ANDRADE CRUZ	592.321.294-34	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
MANUELA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	100.760.514-63	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
JULIANA MARIA DA SILVA	709.647.644-07	AUXILIAR DE DISCIPLINA
JOSELIA SEVERINA FERREIRA	898.361.204-59	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSELANE MARIA ADRIAO RODRIGUES	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ESTEFFANY PAULA MOURA CANDIDA DOS SANTOS PEREIRA	101.992.144-76	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GLAUCILENE FELICIANO DOS SANTOS	036.855.894-07	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:8A1F70A5

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 073 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 073 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 357/2023, C.I. Nº 358/2023, C.I. Nº 359/2023 e C.I. Nº 360/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
BEATRIZ MARIA DA SILVA	712.147.994-00	AUXILIAR DE SECRETARIA
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	534.959.694-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
AMANDA KAROLINA DA SILVA SANTOS	108.793.794-99	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
REJANE MARIA DA SILVA	800.539.394-68	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA ELIZABETE DA SILVA	454.577.944-15	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
LEANDRA COSMA SOARES	092.332.284-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA SABRINA CAVALCANTE DA SILVA	102.182.844-03	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
DANIELA FRANCISCA DA SILVA	048.345.984-46	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
NAYANE PAULA DE FARIAS SILVA	115.982.824-50	INTERPRETE LIBRAS
SONIA MARIA DA SILVA SOARES	792.761.214-04	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:9449F584

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 074 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 074 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 357/2023 e C.I. Nº 360/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RENATA RODRIGUES DUARTE	048.931.544-51	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	666.488.234-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LIDIANE GOMES FELIPE DA SILVA	070.053.844-58	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
DIOGENES VALENTIM DA SILVA	110.836.294-09	PROFESSOR 200HA
IVANICE MARIA DOS SANTOS	093.226.114-05	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
FATIMA LEONOURA CAMPOS	294.249.174-49	PROFESSOR CONTRATADO

PESSOA CAVALCANTI		200HA
FABIANA NUNES SANTIAGO	049.262.644-80	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:383D23D3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 182, de 02 de maio de 2023.

Ementa: Designa Técnico em Controle Interno e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 7º da Lei nº 621, de 08 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. RUBIANI ANTUNES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 5859919 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 036.914.254-37, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico em Controle Interno**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:A73339B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO DE ESTIAGEM**

Pedra, 28 de Abril de 2023.

DECRETO Nº 06/ 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município passa por um longo período de longa estiagem, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município;

II - Que em decorrência do extenso período de estiagem, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humana, baixa produção agropecuária e percas de animais bovinos;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** e **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:A2B9B191

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA –AVISO DE
RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATORIO – PROCESSO
LICITATORIO Nº 031/2023/PMP INEXIGIBILIDADE- Nº
017/2023-PMP**

-Processo Nº: 031/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados na área de Consultoria Tributária junto ao Departamento de Tributos de Pesqueira (PE), conforme previsto no 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, III e V da Lei 8.666 de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à matéria do Município de Pesqueira-PE. Fundamento legal Art. 74 – Lei 14.133/2023, constata-se que o valor global é R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) /Período 12 meses.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE

Contratada: ESCRITÓRIO FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.469.032/0001-24.

Com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 5 de maio de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:4169F990

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023/FMAS
-PROCESSO Nº: 005/2023/FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023/FMAS.**

-Processo Nº: 005/2023/FMAS.

Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMAS.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários incluindo fornecimento de urnas funerárias para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Williana Lins Rodrigues Constante Nunes – ME CNPJ: 12.231.087/0001-97, Av. José Magalhães de França, 107 – Centro Arcoverde - PE, com o valor total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

Pesqueira - PE, 05 de maio de 2023.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:445F7413

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
005/2023/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMAS - Processo Nº: 005/2023/FMAS. Objeto.: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários incluindo fornecimento de urnas funerárias para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, vencedora do certame: Williana Lins Rodrigues Constante Nunes – ME CNPJ: 12.231.087/0001-97, Av. José Magalhães de França, 107 – Centro Arcoverde - PE, com o valor total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 08 de maio de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES,

Secretário (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:B54FE0A3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
084/LIC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME
DISPENSA N.º 001/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 20/04/2023, Diário Oficial dos Municípios Ano XIV Nº 3324 Código Identificador: :75B6E560 que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: “O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/04/2024, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual para **06/04/2024**.”

Leia-se: “O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/05/2024, ficando prorrogado em mais 2 (dois) meses, passando a vigência contratual para **06/05/2023**.”

Pesqueira/PE, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:BE9AD998

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 045/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 034/2022/FME.

- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 005/LIC/2023/FME

-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTO LTDA**

-CNPJ Nº- 41.389.798/0001-92

- Valor contratado em **R\$ 461.587,07 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**

-Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 19 de janeiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:E8E435F3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 006/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 034/2022/FME.

- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. - Contrato Nº: 006/LIC/2023/FME

-Contratado **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**

-CNPJ Nº- 06.536.960/0001-57

- Valor contratado em **R\$ 32.051,80 (trinta e dois mil, cinquenta e um real e oitenta centavos)**

-Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 19 de janeiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:B787A5E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Concorrência Pública Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 002/2023- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, para atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Licitante(s) Inabilitada (s): **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.528.940/0001-22; **MEGA MAK TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrição no CNPJ nº 15.121.099/0001-57; **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52; **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 14.733.583/0001-74; **BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.343.102/0001-99; **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS**, inscrito no CNPJ Nº 10.565.011/0001-72, por não atenderem o item 7.6 do Edital, conforme parecer emitido pelo departamento de engenharia do Município, que será encaminhando por e-mail a todos os licitantes. Licitante(s) Habilitada (s): **RFM VERAS DE MELO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.368.998/0001-84. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Petrolândia, 05 de Maio de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente de C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da C.P.L

EDVALDA SILVA CARVALHO

Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA

Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Membro da C.P.L

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:4B6F7658

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº
053/2022/PMP**

-Processo Nº: 027/2022/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio

fio em concreto pré-moldado em vias públicas do município de Poção-PE.

Contrato Nº: 053/2022/PMP.

-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.

-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.

-Valor Contratado: R\$ 101.667,88 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

-Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias.

Poção - PE, 02 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:62A6BB9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
010/2023 - PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PMP**

UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 010/2023 - PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a “Realização do Evento - Vivendo o Esporte, no Município de Pombos – PE.”. Valor Máximo Aceitável: R\$ 757.317,96** (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). Abertura das Propostas: **19/05/2022** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de maio de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:0BC80064

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo Nº: 004/2023; Dispensa de Licitação nº. 002/2023; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Requalificação da Praça 11 de setembro (Igreja Matriz), com implantação de lago artificial, ornamental, paisagismo aquático e sistema de filtragem no município de Ribeirão - PE. Valor Total Estimado: R\$ 103.800,47 (Cento e três mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos). **Prazo para recebimento de propostas: Até 11/05/2023 às 13h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, e/ou na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 05 de maio de 2023.

FLAVIO HENRIQUE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F4A231D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	01	R\$ 232.767,07

Rio Formoso (PE), 05 de maio de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA

Pregoeira CPL.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:2F41B008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Consiste na contratação de empresa de engenharia para reforma do pátio externo da escola Maria José Monteiro (Distrito Cocaú) no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos.

Contrato Nº: 018/2023 (EDUCAÇÃO)

Contratado: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ nº: 29.505.771/0001-12

Valor do contrato: **R\$ 127.485,52** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Rio Formoso, 14 de março de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:5DCA63C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 -
DISPENSA 003/2023 036/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/05/2023 a **Dispensa de Licitação nº 003/2023 - Processo Licitatório nº 078/2023**. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Obj: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SITUADO A RUA JOSÉ VITORINO DE BARROS E

SILVA, Nº 313 – SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE SALGUEIRO/PE. **CONTRATADO:** LUIS FILIPE ROCHA GONDIM, CPF: 063.524.974-03 **ENDEREÇO:** RUA JOSÉ ALVES DE LIRA, 89 **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** SALGUEIRO/PE. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Salgueiro/PE, 05 de maio 2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:41C3026A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 081/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos para atender o Programa Salgueiro Mais Verde, conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Valor estimado: R\$ 5.936,93 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos.) Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 08/05/2023 as 08:00h até dia 19/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 19/05/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br

Salgueiro / PE 05 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:CCA60E0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 042/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 080/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para aquisição de impressora multifuncional laser conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Valor estimado: R\$56.252,20 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos.) Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 08/05/2023 as 08:00h até dia 22/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 22/05/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br

Salgueiro / PE 05 de maio de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:A8DBAA8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2023 PE 017/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 130/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

Obras. **Contratado:** Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA. **CNPJ:** 31.069.076/0001-05. **Objeto:** Contrato é a contratação de empresa para serviços de reforma e substituição da cobertura do prédio sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE. **Valor:** R\$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 120 dias. **Data de Assinatura:** 19/04/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:109DAE47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 226/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Rubem Zacarias Martins. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Divino Espírito Santo. **Valor:** R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal. **Prazo de vigência:** 10/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura:** 10/04/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:703F3C25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 311/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Paulo Alves da Cruz. **Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Nossa Senhora Aparecida. **Valor:** R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal. **Prazo de vigência:** 03/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura:** 03/04/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB1C01F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Ana Gabriela de Lima Oliveira. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:354F867F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°008/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria Aparecida da Silva Cunha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CRAS I).**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F73A361B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2023 PE 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 226/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado:**J R Serviços de Engenharia LTDA.**CNPJ:**38.204.197/0001-53.**Objeto:**Contratação de empresa para construção de uma academia de saúde na praça da Escola Dr. Severino.**Valor:**R\$126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).**Prazo de vigência:** 06 meses.**Data de Assinatura:** 28/04/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06CB544C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°008/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Luiziane de Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CREAS).**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B6C4CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°019/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Iaritsa da Silva Dantas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS II).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:055C6A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°023/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Ely Dayanny de Alencar.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1ACB1D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°024/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cleriston de Sá Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B2191BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº027/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria do Socorro Leite Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitador, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais).**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AEA7C473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº028/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rellbiça Ivanilha de Barros e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador Social, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02C5604C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº032/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Estela Katarina Ferreira Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D85260C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº037/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Girlânia Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5BB21161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº043/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Joyce Willyane da Silva Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS I).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCA6681D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº048/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria de Lourdes Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 05/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3DD6E49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – CONCURSO 001/2016

CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 15/12/2016;
CONSIDERANDO QUE EM 20/03/2020 POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 FOI SUSPENSO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE EM 31/12/2020 HOUVE O RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PELA PERDA DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06/2020;

CONSIDERANDO A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO DE Nº 0003274-95.2022.8.17.3220, QUE TRAMITA PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALGUEIRO-PE;

FICA A CANDIDATA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, CONVOCADA A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, A PARTIR DE 08/05/2023, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 13H, MUNIDA DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM XVII DO EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI.

CARGO: 033 – Auxiliar de Enfermagem - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049904	ROXANA KARENINA RODRIGUES CHAVES	00000008079970	50,00

SALGUEIRO, 05 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Port. Nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BF74C536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 006/2023 24 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A JOSE EDUARDO GOMES DA SILVEIRA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário José Eduardo Gomes da Silveira, CPF nº 061.768.454-59, vigilante, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º O servidor José Eduardo Gomes da Silveira fica lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:187DEDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2023 05 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE RUTHMAR FERREIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Ruthmar Ferreira Leite, matrícula nº 1287, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de junho e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D86B9536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2023 05 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FERIAS A NELSON FERNANDES BEZERRA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nelson Fernandes Bezerra Neto, matrícula nº 10041, diretor do Departamento de Assistência Judiciária, lotado na Procuradoria Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 08 de maio e término em 06 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de maio de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AUINO VICTOR

Coordenadora D

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:E461E48F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ: 28.594.085/0001-47. Objeto: prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses. Data de assinatura do aditivo: 03/11/2022.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:F922C7CE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ: 28.594.085/0001-47. Objeto: acréscimo do valor do contrato de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Data de assinatura do aditivo: 04/11/2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:99BA4353

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ: 28.594.085/0001-47. Objeto: prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses. Data de assinatura do aditivo: 03/05/2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:4205E809

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE-PE**

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO
ELETRONICO 06/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023, tendo por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 09/05/2023 às 10:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 05/05/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira.

Publicado por:

Marcelo Leite da Silva

Código Identificador:A2D1DA45

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: Aquisição de 01 (Um) carro zero quilometro e 02 (duas) motocicletas zero quilometro para atender ao programa “IPTU em dia dá prêmios” instituído pela Lei Municipal de nº 2.371/2014, através da Secretária de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: R\$ 93.503,51. Data e hora da abertura: 19/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de maio de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:

Diorgenes Anderson de Arruda

Código Identificador:41F8D6CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ATUALIZAÇÃO DE 08 CANDIDATOS A
BENEFICIÁRIOS DO CADASTRO DE
CONTEMPLADOS DO RESIDENCIAL
CRUZEIRO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem, pelo presente Edital, que faz publicar na sede do Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado (AMUPE), convocar os candidatos a beneficiários abaixo descritos para composição do cadastro de contemplados do Residencial Cruzeiro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV, faixa I, FAR.

Nesse sentido, somente os candidatos a beneficiários descritos na listagem abaixo, deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, no setor de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Avenida José Francisco de Queiroz, 480, Nova Santa Cruz, no horário das 08h às 16h, para atualização da composição do cadastro reserva do Residencial Cruzeiro.

Alertamos que **O NÃO COMPARECIMENTO ENSEJARÁ NA EXCLUSÃO IMEDIATA** do candidato o beneficiário na lista do cadastro de contemplados no processo de seleção do empreendimento supracitado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 05 de maio de 2023.

PATRICIA SOUTO DE BARROS LAGOS

Secretária de Desenvolvimento Urbano

LETICIA ISABELE ESTEVAM DA COSTA

Supervisora de Habitação

ANEXO I

Nº	NOME	NIS	CPF
	ALICE MARIA DA SILVA	1612830121-6	025.606.774-07
	ELIZABETE MINERVA DE SOUSA	1230831619-7	586.401.184-34
	GISELE INAJARA GOMES DE OLIVEIRA ARAÚJO	1621556233-6	078.858.264-06
	JOSÉ RONALDO DE LIMA	1288580245-8	869.164.404-49
	JOSINETE GOMES BEZERRA	1620342482-0	031.968.784-81
	MARCIANA SEVERINA DE ARRUDA	1340903645-7	046.456.054-37
	MARIA DA PAZ MINERVA	1288808945-0	034.939.084-31
	ROSELI XAVIER DA SILVA	1668911808-9	099.015.084-44

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3C3B5D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º
004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **CANCELAMENTO da licitação** divulgada através do Edital da Tomada de Preço n.º 004/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Chico Mendes, situada no Assentamento Aquarius, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE, tendo em vista a necessidade de alterações no edital e anexos. Assim sendo, será publicado novo edital na mesma modalidade, oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do Estado e no site da prefeitura <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:13922924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DA BOA VISTA/PE, CHAMADA PÚBLICA N.º
002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023.

Às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, os membros da CPL, nomeados através da Portaria n.º 042/2023, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos descritos na Chamada Pública acostada. **Concluída à análise,** foi verificado que os documentos de habilitação e a proposta de venda apresentados pelos proponentes: ALICE SOARES DE MENEZES; ANTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA; JOANA DE LIMA NASCIMENTO; JOCICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

RODRIGUES; MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES; NELSON COELHO DE SANTANA; E RIAN GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA estão de acordo com o solicitado no edital, estando, portanto, aptos a fase de apresentação das amostras, a qual será designada posteriormente. Quanto aos demais proponentes segue os itens que deverão ser retificados e/ou complementados: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; JOSÉ ARNALDO TEXEIRA DE SOUZA; NATANAEL DA SILVA SÁ; E VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA apresentaram proposta de preços com irregularidades, ou seja, em desacordo com o previsto no edital; ESPEDITO DOS SANTOS SILVA apresentou proposta de preços com irregularidades e não apresentou o Extrato da DAP. VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA apresentou proposta de preços com irregularidades, não apresentou o Extrato da DAP e a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (item 4.2, IV). VANTUIL GRIGÓRIO apresentou proposta de preços com irregularidades, não apresentou o Extrato da DAP e deixou de entregar a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. APARÍCIO ARAÚJO DE SAMPAIO; CELSO DE SÁ FREITAS; ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS; FRANCISCO NETO DE CARVALHO; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS; JOSIVAN MENDES DA SILVA; ROBÉRIO LIMA DA SILVA deixaram de apresentar a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (item 4.2, IV); ERICLES GOMES FREIRE E LEONARDO BARROS DE LIMA deixaram de apresentar a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (item 4.2, IV) e entregaram propostas de preços com irregularidades. Nestes termos, passou a deliberar, certifique-se todos os atos desta Chamada Pública, inicialmente informe aos participantes do certame, cientificando do prazo de **05 (cinco) dias úteis para as providências nos termos do item 6.4,** sob pena de inabilitação. Pelo presidente da CPL encerrou-se a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai ao final assinada pelos membros da comissão e a equipe técnica da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS

Membro da CPL

MÔNICA DA SILVA ALENCAR

Membro da CPL

LARISSA CRISTINA DA S. SARAIVA

Nutricionista

TAÍS GONÇALVES ATAÍDE

Nutricionista

THIAGO BARROS FERRAZ

Técnico - SME

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E5413B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EILANE CRISTINA DOS REIS MEDRADO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **092.044.684-16**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETORA DE NÚCLEO OU**

UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 02 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:85B4DC1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VALMIR GOMES GUIMARÃES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **034.572.184-55**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8A0D5736

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **VALMIR GOMES GUIMARÃES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **034.572.184-55**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DA SEAPA**, Símbolo AP, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2B520021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **JANAÍNA FERREIRA SANTIAGO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.273.514-58**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 05 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B93B3580

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SALETE MARIA GONZAGA RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **418.622.604-00**, para o cargo de provimento de **TÉCNICA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 05 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:711825BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SALETE MARIA GONZAGA RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **418.622.604-00**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude,

Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 05 de Maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:CE2C4BF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 004/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” a **Josidalva Lustosa de Veras**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:65BCDE6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 005/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;

- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” a **Elisângela Maria de Lira Feitoza**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:EEBCEC12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 006/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” a **Eudénisse Vieira Marques Santos**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:031C3F93

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva

Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 008/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **TATIANA CORNÉLIA LUSTOSA DE VERAS.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:D6AA042F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 010/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **LIRACI LEITE DO NASCIMENTO LIRA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:77600642

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 012/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **RAIMUNDA MARIA DE SOUZA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:94F72DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 014/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA DO SOCORRO ALVES DE MELO.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:BB2C7D6B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 015/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA DO ROSÁRIO LIMA**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:66C258CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 016/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;

· Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

· Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **JOSEFA MARLENE LEITE DE ARAÚJO**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:988622EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 018/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **CREUZA DANIEL LUSTOSA**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:55997D32

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 019/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **DELZI LUSTOSA DE ARAÚJO.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:16DB95CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 020/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **DIREMA LUSTOSA MEDÉIA DOS PASSOS.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:C0749CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 022/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA JOSÉ SALES ARAÚJO.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:B654878D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 023/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **NINFA LUSTOSA DA COSTA**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:C13DEB54

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 024/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **TEREZINHA ARAÚJO ANASTÁCIO PEREIRA**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:50E3FC6A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto

de Decreto Legislativo Nº. 025/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARLI LUCENA DE ANDRADE**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:BF5718B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 026/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **CECÍLIA RODRIGUES SOARES QUIRINO**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:4237ECEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 027/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **LAURA SUÊNIA DE LIRA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
 Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:3B613669

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 028/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
 Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:6989BAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 029/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **ANALICE GUIMARÃES RAFAEL.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
 Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:59107D63

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 031/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **NIZETE SENA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:863E3834

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 032/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **ESMERALDA DIAS LUSTOSA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:F5260130

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 033/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA SUELI FEITOSA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:26C6BF5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 034/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:3A8D7FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 036/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA APARECIDA LEITE FELIX**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:18E2D6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 006/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” a **LEONILA MOTA DE LIMA**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0ABB63DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0010/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 008/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **JOANA ALVES DE ARAÚJO**.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:9CEB4460

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0012/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 010/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA DE FÁTIMA ALVES.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:74547625

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0014/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 012/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:A2A80655

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 015/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **JACINTA DE SOUZA LEITE.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria Gorete Alves Soares

Código Identificador:A3754AD8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2023.**

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 020/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA IRANEIDE DE MELO.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0430E62B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 029/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **ROSA MARTINS FERREIRA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
 Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D10BFD68

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2023.

EMENTA: Concede a honraria da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal Maria Dalva Lustosa de Veras à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº. 034/2023 em 03/05/2023 pelo Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva. Bem como, as seguintes disposições legais:

- Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º, Artigo 26, incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- Lei Municipal Nº. 585 de 24 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, intitulada “**HONRA AO MÉRITO MARIA DALVA LUSTOSA DE VERAS**” A **MARIA LUZINETE LEITE.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
 Presidente

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 1º Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:2983758C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

Nº 006/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para o registro das candidaturas no processo de escolha dos conselheiros tutelares de Santa Terezinha-PE, para a gestão 2024/2028”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, considerando o baixo número de inscritos no registro de candidatura para o processo de escolha de conselheiros tutelares de Santa Terezinha-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga as inscrições que se encerram nesta sexta feira (05/05), até o dia **12 de maio de 2023**, o candidato deverá comparecer nas dependências do CMDCA, já portando a documentação necessária, na rua José Romão de Araújo, 205 centro Santa Terezinha-PE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, PE, 05 de maio de 2023.

FABIO LIMA SOUSA

Publicado por:
 Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F617E4FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 011/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023

Visto etc...

Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo novo do tipo sedan, zero quilômetro, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Una.

Primeiramente, é muito importante destacar que a Câmara Municipal de São Bento do Una pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em tempo, cumpre destacar que a sessão de abertura do presente certame foi divulgada equivocadamente em duas plataformas distintas, a saber o Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ocorrendo, assim, em tese, uma duplicidade de local de realização do certame.

No caso em tela, se faz necessário proceder com a revogação do certame com fulcro no art. 38, inc. IX, da Lei 8.666/93, senão vejamos

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

Assim, entende-se que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração analisa a legalidade dos atos praticados, bem como verifica as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para o Poder Público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

Súmula 473, STF: *A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial.*

A doutrina de Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que: caberá à Autoridade Competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação”.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002. p. 438) tece o seguinte comentário sobre a revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (grifo nosso)

Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei 8.666/93 confirma esse princípio:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Por fim, decido em REVOGAR o Procedimento Licitatório em comento, ante ter havido, equivocadamente, publicação de sessão de abertura em duas plataformas distintas, ocorrendo, assim, em tese, uma duplicidade de local de realização do certame, não podendo dar continuidade do procedimento licitatório, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, órgão incumbido do procedimento.

São Bento do Una, 05 de maio de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:4708B22A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, torna pública a alteração/retificação do edital do Processo Licitatório Nº 009/2023 Pregão eletrônico Nº 003/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, nos seguintes termos;

1) Na descrição dos itens 02, 03, 04, 05, 24, 25 e 26 do Termo de Referência, **Retira a necessidade de reconhecimento de firma**, para as declarações solicitadas. Estas solicitações passam a possuir seguinte redação;

“Caso não seja fabricante, na proposta deve conter também a declaração do fabricante informando que a empresa está autorizada ao uso dos laudos, certificados e da marca”.

2) Na descrição dos itens 25 e 26, do termo de referência do edital, decide por **EXCLUIR** a necessidade de apresentação dos seguintes documentos;

- Certificado de cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – IBAMA do fabricante.
- Certificado de Cadeia de Custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante dos mobiliários, que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Licença ambiental de operação em nome da empresa fabricante do mobiliário, emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental competente da região (Estadual).

São Bento do Una - PE, 05 de maio de 2023.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7523BCCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET.
006/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO - REALINHAMENTO - F.M.S. 1º
Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023; Processo nº 008/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ; CNPJ: 17.020.352/0001-01; REALINHAMENTO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acima neste aditivo, acresce um valor de: R\$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 59.639,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 65.854,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

São Bento do Una 28/03/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 18BFF21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

(...) 58 - 49.088.367 SIVONALDO SEBASTIÃO DA SILVA - CNPJ nº 49.088.367/0001-06, no valor total de R\$ 97.486,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), referente a rota 60

1.2 – LEIA-SE:

(...) 58 - 49.088.367 SIVONALDO SEBASTIÃO DA SILVA - CNPJ nº 49.088.367/0001-06, no valor total de R\$ 97.478,14 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e catorze centavos), referente a rota 60

São Caetano/PE, 31 de março de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: DBB5CE77

LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE SÃO CAETANO E A EMPRESA 49.526.325 FABIANO BEZERRA DE LIMA, NA FORMA QUE SEGUE:

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº DA ROTA	DIAS LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
14	200	36.422,50	75.845,00

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº DA ROTA	DIAS LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
14	200	36.422,50	72.845,00

São Caetano/PE, 05 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador: 460C726B

LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE SÃO CAETANO E A EMPRESA 49.592.642 CARLOS ANDRÉ ANDRADE DE MELO, NA FORMA QUE SEGUE:

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº DA ROTA	DIAS LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
26	200	107.199,00	214.398,00

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº DA ROTA	DIAS LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
26	200	53.599,50	107.199,00

São Caetano/PE, 05 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E7C434DB

LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE SÃO CAETANO E A EMPRESA 49.047.949 ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE:

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº ROTA	DA	DIAS ESTIMADOS (ANO)	LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ESTIMADO (R\$)	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
42		200		46.836,50		96.673,00

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº ROTA	DA	DIAS ESTIMADOS (ANO)	LETIVOS ESTIMADOS (ANO)	VALOR ESTIMADO (R\$)	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
42		200		46.836,50		93.673,00

São Caetano/PE, 05 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FB526549

LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE SÃO CAETANO E A EMPRESA 49.137.873 JOÃO DE ANDRADE BARBOSA, NA FORMA QUE SEGUE:

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº	DA	DIAS ESTIMADOS	VALOR	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
----	----	----------------	-------	-------	----------------------

ROTA	(ANO)	ESTIMADO (R\$)	24 MESES
37	200	40.713,50	40.713,50

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº ROTA	DA	DIAS ESTIMADOS (ANO)	ESTIMADO (R\$)	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES
37		200	40.713,50		81.427,00

São Caetano/PE, 05 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5AE58E49

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 004/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Loteamento Carlos Bezerra, neste município. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 – T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 17.393.791/0001-60; **02 – B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 26.725.233/0001-45; **03 – MORAES ENGENHARIA** - CNPJ nº 40.789.708/0001-98; **4 – CONSTRUTORA DECA LTDA** - CNPJ nº 06.958.998/0001-18; **5 – RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 02.951.249/0001-08; **6 – MGA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 38.217.008/0001-87 e **7 – OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ nº 41.551.578/0001-13, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **01 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 33.821.820/0001-01, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de nº 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2; **2 – HBS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 40.419.104/0001-50 por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de nº 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2, e por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **3 – JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA** - CNPJ nº 36.207.681/0001-00, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de nº 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2, também por apresentar irregularidades junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme certidão municipal positiva de débitos apresentada pela licitante, estando em desacordo com o item 8.5.4 do instrumento editalício; **4 – MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 42.632.680/0001-06, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **5 – GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº

49.263.947/0001-84, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **6 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 29.55.771/0001-12, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **7 – IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 42.073.258/0001-68, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços e **8 – PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 13.350.372/0001-90, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **16/05/2023, às 10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 05 de maio de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:DF345F06

LICITAÇÃO ERRATA A ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ERRATA A ADJUDICAÇÃO

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

(...) **58 - 49.088.367 SIVONALDO SEBASTIÃO DA SILVA** - CNPJ nº ° 49.088.367/0001-06, no valor total de **R\$ 97.486,00** (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), referente a rota 60

1.2 – LEIA-SE:

(...) **58 - 49.088.367 SIVONALDO SEBASTIÃO DA SILVA** - CNPJ nº ° 49.088.367/0001-06, no valor total de **R\$ 97.478,14** (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e catorze centavos), referente a rota 60

São Caetano/PE, 31 de março de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:20DA63AD

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar destinados as diversas Secretarias do Município de São Caetano. Valor máximo aceitável: R\$ 502.838,95. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 08/05/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/05/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **19/05/2023, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 05 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:8D1DA9C0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Kits de cestas básicas para doação às famílias carentes do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R\$ 127.188,00 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 05/05/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C24FF95A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023

Contratada: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço Travessa Luiz Inacio Lula da Silva, Maria Gorette, Juazeiro (BA)

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Processo Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, **CONSIDERANDO:**

- a) que o Contrato nº 017/2023 firmado em 09/03/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023;
- b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
- c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de 14/04/2023 não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
- d) que a entrega deveria ter ocorrido até o dia 19/04/2023, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
- e) que a empresa foi notificada em 24/04/2023, tendo acusado recebimento no mesmo dia sem ter atendido ao pedido até o momento;
- e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 :

CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante do exposto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, para que efetue a entrega no prazo de dois (02)

dias, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, E CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, bem como aplicação das sanções cabíveis, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 05 de maio de 2023

FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:E6B5B295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 049/2023 – Inexigibilidade 012/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do Sítio Cabaças, a se realizar no dias 05 e 06/05/2023.

Contratado: ELSON DA SILVA OLIVEIRA

Serviços profissionais artísticos de **ELSON VAQUEIRO** nas Festividades do padroeiro do Sítio Cabaças, a se realizar no dias 05/05/2023.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Contratado: JANDESON BLITON GOMES

Serviços profissionais artísticos de **BLITON E MAURINHO** nas Festividades do padroeiro do Sítio Cabaças, a se realizar no dias 05/05/2023.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Contratado: EDNALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Eliseu Martins do Nascimento, nº 144, sala 01, Jardim Novo Encontro, Juazeiro (BA), inscrita no CNPJ nº 22.678.145/0001-89

Serviços profissionais artísticos de **SÉRGIO DO FORRÓ** nas Festividades do padroeiro do Sítio Cabaças, a se realizar no dias 06/05/2023.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Contratado: THIAGO BEZERRA DOS REIS, estabelecida à Rua Sebastião José da Silva, nº 48 A, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrita no CNPJ nº 49.970.464/0001-10

Serviços profissionais artísticos de **TCHÊ CANTOR** nas Festividades do padroeiro do Sítio Cabaças, a se realizar no dias 06/05/2023.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

São José do Belmonte, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:637D9009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **CLAUDIA MARIA BEZERRA GONDIM** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:8B83B528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para recém-nascido composto por diversos itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 235.303,20 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10:00 horas do dia 08/05/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 19/05/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10:00 horas do dia 19/05/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 19/05/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:AE898E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PREGÃO 019.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 292.994,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. O município de São Lourenço da Mata/PE através da sua Pregoeira, comunica a retomada do Processo acima epigrafado da seguinte forma: **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 22/05/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 22/05/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia 22/05/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BE699914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 09 de maio de 2023, às 14:00(catorze horas). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:5BB3FE3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social /São Lourenço da Mata

Resolução Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Participação de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento(Conab) e da Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, CMAS/SLM, instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre

Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** por unanimidade a proposta de Participação de Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento(Conab) apresentado na Reunião Extraordinária do dia 02 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 02 de maio de 2023.

ROSIANE TENÓRIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:C1C01088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 10/2021

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender aos requisitos do Sistema E-SUS do município de São Vicente Férrer. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 10/2021, DOTAÇÃO: **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO, **Unidade:** 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Programa:** 10.122.0210.2269 – GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS, **Elemento:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, **empresa:** : **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, CNPJ 01.945.192/0001-71.** Data de assinatura 09 /03/2023.

São Vicente Férrer-PE, 09 de março de 2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:41534D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0012/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº
0005/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021

OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REDE COLETORA E SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO DE PARTE DA COMUNIDADE DE CHÃ DO ESQUECIDO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Contratada: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA,** CNPJ: 17.623.821/0001-87.

OBJETO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO Nº 0008/2022, estendendo seus efeitos para até o dia 06 de outubro de 2023.

1.2 SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA nos itens 2.1 e 2.2, com repercussão financeira, total, de R\$ 15.981,84 (Quinze mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

São Vicente Férrer, 04 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:377AEE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

Processo 067/2021, Convite: 001/2021, CONTRATO: 001/2022. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a construção de um centro de abastecimento farmacêutico (CAF), localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, centro, s/n, Solidão - PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019). Objeto do 2º termo Aditivo: suprimir os itens restantes da planilha orçamentária totalizando o valor global de R\$ 3.094,20. Contrata: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 23.363.398/0001-26. Valor Global Atualizado: R\$ 58.251,45.

Solidão – PE, em 05/01/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1B772F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Processo 010/2021, Dispensa nº 006/2021, CONTRATO: 011/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. Contratada: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30. Nova Vigência: 03/02/2022 à 03/02/2023.

Solidão – PE, em 03/02/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0806442A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Processo 010/2021, Dispensa nº 006/2021, CONTRATO: 011/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. Objeto do 2º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. Contratada: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30. Nova Vigência: 03/02/2023 à 03/02/2024.

Solidão – PE, em 03/02/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EDF7CECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, além do art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 001/2023, Processo Nº: 028/2023, para contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio da empresa: FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA, CNPJ: 40.465.963/0001-85, pelo valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), totalizando o valor global, para o período de 12 meses, de: R\$ R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 04 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4B441B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº012/2023. Pregão Eletrônico Nº007/2023. CPL. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Contrato 031/2023 Contratada: LAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 14.676.912/0001-92, Valor R\$: 33.640,00, Contrato 032/2023 Contratada: R.M. PEREIRA BRAZ, CNPJ: 14.644.916/0001/70, Valor R\$: 85.748,90, Contrato 033/2023 Contratada TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.353.193/0001-15, Valor R\$50.139,36, Contrato 037/2023 Contratada DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ: 36.301.571/0001/03, Valor R\$107.350,00, Vigência de todos os contratos: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Solidão/PE, 19/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DE1C4C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023**

Contrato 036/2023. Processo Nº: 016/2023. Pregão Eletrônico Nº011/2023. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão -- PE. Contratada: JOÃO VANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Valor Global R\$: 165.457,50, Vigência do Contrato: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Solidão/PE, 19/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
. Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4416BF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023**

Contrato 030/2023 Processo Nº013/2023. Pregão Eletrônico Nº008/2023. CPL. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão -- PE. Contratada: JOÃO VANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30, Valor Global R\$: 51.264,00, Vigência do Contrato: 13/04/2023 à 13/04/2024.

Solidão/PE, 13/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8E511654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023**

Contrato: Nº: 040/2023, Processo Licitatório: 008/2023, Convite 001/2023 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde. Contratada: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, Valor Global de: R\$ 101.175,74, Vigência: 25/04/2023 à 22/08/2023.

Solidão/PE, 25/04/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0B9BE089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2023**

Contrato: Nº: 038/2023, Processo Licitatório: 017/2023, Pregão Eletrônico 012/2023 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

Contratada: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA, CNPJ n°: 05.941.260/0001-85, Valor Global de: R\$ 79.282,00, Vigência: 24/04/2023 à 24/04/2024.

Solidão/PE, 24/04/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:16E4DCC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023**

Contrato: Nº: 035/2023, Processo Licitatório: 015/2023, Pregão Eletrônico 010/2023 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de formações, reuniões de professores e projetos e avaliações extraescolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE, exercício de 2023. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, Valor Global de: R\$ 21.638,90, Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024.

Solidão/PE, 19/04/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D6084967

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CPL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS HABILITADAS:

1. SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
2. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA-ME;
3. NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONST. E SERV. DE ENGENHARIA LTDA
4. VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA;
5. ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI-EPP

EMPRESAS INABILITADAS:

1. **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-PE**, não atendeu às exigências relativas à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, estabelecidas no Edital, conforme Parecer emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

2. **GLIDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA**, não atendeu ao Item 9.1.3.2 do Edital.

3. **A. L. LIMPEZA URBANA LTDA**, não atendeu às exigências relativas à qualificação técnico-operacional, estabelecidas no Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais

informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 05 de Maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:5FBBC2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 046/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 012/2023**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE.** Valor mínimo aceitável **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme orientações no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 19/05/2022 às 10:01h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 05 de maio de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A44F7689

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 450/2023**

LEI Nº 450/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, VOLTADO À OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MEDIANTE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação - MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de Surubim, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Art. 2º. O Polo de Apoio Presencial UAB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema Universidade Aberta - UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades

presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim:

I - prover a implantação e manutenção do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, com dotação orçamentária própria, podendo, para tanto, firmar convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, ou não governamental, observada a legislação pertinente em vigor;

II - fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Polo de Apoio Presencial da UAB.

Art. 4º. Constituem objetivos do Polo de Apoio Presencial da UAB:

I - oferecer cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com instituições públicas, privadas, estatais e organizações não governamentais;

IV - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

V - ampliar o acesso à educação superior pública;

VI - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologia de informação e comunicação;

VII - preparar os profissionais para utilizar as novas tecnologias como recurso pedagógico;

VIII - criar uma comunidade em que o professor possa desenvolver conteúdos em grupo e trocar experiências com outros profissionais da área, no Brasil e no exterior;

IX - implementar o programa de capacitação dos profissionais da educação sobre a igualdade de gênero e de raça/cor, para o combate à discriminação das mulheres e dos negros;

X - organizar e reforçar o acervo existente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incrementando-o com dados, informações, periódicos, etc. constituindo, para tanto, parcerias com universidades, outras bibliotecas, editoras e instituições governamentais e não governamentais;

XI - considerar as unidades escolares como lócus da formação em serviço;

XII - promover a formação permanente no local de trabalho e reconhecer a importância da interação com a comunidade para a formação profissional.

Art. 5º. O Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e Município de Surubim, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 6º. Para a formalização do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, o Executivo firmará acordo de cooperação técnica com a União e convênios com instituições públicas de ensino superior.

Art. 7º. Toda a infraestrutura física e logística, como laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros necessários ao funcionamento do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, será de responsabilidade deste Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais para viabilizar a sua implantação e manutenção.

Art. 8º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim a gestão administrativa e financeira dos acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização e sustentação do Polo de Apoio Presencial da UAB.

Art. 9º. A administração dos cursos é de competência das instituições de ensino superior parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC a ofertar cursos ou programas na modalidade de educação a distância.

Art. 10. Será designado para o Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim um Coordenador escolhido por meio de processo seletivo simplificado, através de currículo, realizado conforme as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

§1º Para o exercício da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim, poderá ser designado titular de cargo da carreira do magistério municipal, com formação superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério municipal, o qual ficará sujeito ao cumprimento da jornada especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§2º O Coordenador de Polo de Apoio Presencial fará jus à bolsa de estudo mensal a cargo do Ministério da Educação - MEC.

Art. 11. São responsabilidades e atribuições do Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB:

I - buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação - MEC, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo de Apoio Presencial seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável;

II - garantir o adequado funcionamento do Polo de Apoio Presencial em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);

III - administrar os recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Polo de Apoio Presencial.

Art. 12. Serão designados coordenadores pedagógicos para os Polos de Apoio Presencial com mais de 800 (oitocentos) alunos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico em Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim será designado titular de cargo de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do magistério municipal, sem prejuízo de vencimentos, mas com prejuízo de suas funções.

Art. 13. Serão designados Secretários Acadêmicos para os Polos de Apoio Presencial da UAB de Surubim, na seguinte proporcionalidade:

I - até 800 (oitocentos) alunos: 02 (dois) Secretários Acadêmicos;

II - de 801 (oitocentos e um) a 1200 (um mil e duzentos) alunos: 03 (três) Secretários Acadêmicos;

III - de 1201 (um mil e duzentos e um) a 1600 (um mil e seiscentos) alunos: 04 (quatro) Secretários Acadêmicos;

IV - acima de 1600 (um mil e seiscentos) alunos: 05 (cinco) Secretários Acadêmicos.

Parágrafo único. Para o exercício da função de Secretário Acadêmico no Polo de Apoio Presencial poderão ser designados servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadores de diploma de formação em curso superior, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 14. Poderão ser designados titulares de cargos da Classe dos Docentes, da carreira do magistério municipal, para atuação nos laboratórios de química, física e biologia integrantes da estrutura do Polo de Apoio Presencial da UAB de Surubim que ofertem esses cursos, com prejuízo de suas funções, mas sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 15. Os serviços técnicos na área de informática, bem como os de limpeza e de segurança patrimonial, necessários ao funcionamento e manutenção dos Polos de Apoio Presencial da UAB de Surubim, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Surubim.

Art. 16. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementada se necessário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Larissa Cecília Cavalcanti Fêlix

Código Identificador:CDC5FA41**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023**

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma do Art. 11 da Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Tabira para o quadriênio que compreende de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028 em data unificada em todo o território nacional.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Tabira, é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA segundo o art. 11 da Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013.

Art. 3º. O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Tabira, previsto na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013 obedecerá às normas previstas nesta Resolução para o quadriênio 2024/2028 e terá a fiscalização do Ministério Público, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº. 8069/90.

**CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS**

Art. 4º. Constituem instâncias eleitorais:

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II – a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

III – a Junta Eleitoral.

**SEÇÃO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Art. 5º. Além das competências legais já definidas, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, direta e privativamente, em todos os Processos de Eleição de Conselheiros Tutelares:

I – publicar o edital de abertura do respectivo processo;

II – designar, por meio de resolução, os membros integrantes da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, da Junta Eleitoral;

III – expedir, se necessário, resoluções acerca do Processo de Escolha;

IV – homologar o registro das candidaturas;

V – julgar:

a) Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

b) As impugnações contra os membros indicados para a Junta Eleitoral e as Mesas Receptoras e Apuradoras de Votos;

c) As impugnações questionando o resultado final do Processo de Escolha;

d) Os casos omissos porventura existentes.

VI – dar ciência ao Ministério Público de todas as etapas do Processo de Escolha;

VII – homologar e Publicar o resultado final do Processo de Escolha na imprensa oficial;

VIII – realizar a solenidade de diplomação dos Conselheiros eleitos titulares e suplentes.

§1º Ser Instância Recursal para analisar e julgar as Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que realizará Sessão Plenária, em caráter extraordinário, para proferir decisão com o máximo de celeridade.

§2º A decisão proferida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos recursos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Tabira é irrecurável, na esfera administrativa.

**SEÇÃO II
Da Comissão Especial Eleitoral – CEE do Processo de Escolha em Data Unificada**

Art. 6º. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada responsável pela coordenação dos trabalhos relativos ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Tabira, será composta por 04 (quatro) membros do CMDCA (titulares ou suplentes), sendo;

I – 02 (dois) representantes Governamentais; e

II – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§1º Os membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada elegerão o seu Coordenador.

§2º As decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada serão tomadas por maioria simples de votos.

§3º O Ministério Público será notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

§4º Das Decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§5º O Executivo Municipal designará através de ato próprio os responsáveis pelo apoio administrativo, jurídico e financeiro para a viabilização dos trabalhos da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§6º Serão observados os mesmos impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA em relação aos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data

Unificada, que deverá se afastar da função assim que analisar a inscrição do candidato e comprovar o parentesco.

Art. 7º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar o Processo de Escolha, tomando todas as providências necessárias à sua realização, dando ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que requisitado;

II – analisar e aprovar o registro das candidaturas;

III – receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra os candidatos como primeira instância administrativa;

IV – publicar todos os atos informativos do Processo Eleitoral e a relação dos componentes das mesas receptora e apuradora dos votos;

V – credenciar os fiscais dos candidatos, legitimando-os a participar do Processo de Escolha;

VI – fiscalizar a apuração dos votos;

VII – receber as atas, boletins e resultados da apuração dos votos.

Art. 8º. Compete ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – coordenar as reuniões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II – distribuir, dentre os membros, os processos encaminhados à Comissão, para instrução e parecer;

III – expedir atos, determinar diligências e publicações, necessários à consecução das competências da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão.

Art. 9º. Compete ao secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada:

I – relatar os casos de sua competência, emitindo parecer para decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada;

II – instruir os processos relativos à propaganda eleitoral, determinando diligências e solicitando o apoio da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, quando necessários;

III – examinar a necessidade de retirada, suspensão e supressão da propaganda eleitoral, bem como do recolhimento de material a ela relativo.

SEÇÃO III Da Junta Eleitoral

Art. 10. A Junta Eleitoral será formada por 03 (três) membros indicados pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e designados através de Resolução do CMDCA e publicada pelo menos dez dias antes da eleição.

§1º A composição da Junta Eleitoral será publicada e afixada em locais visíveis e de acesso ao público.

§2º Os candidatos e o Ministério Público poderão impugnar a indicação de membros da Junta no prazo de 03 (três) dias.

Art. 11. Compete à Junta Eleitoral:

I – responsabilizar-se pelo andamento da votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham ocorrer;

II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Os candidatos ao Conselho Tutelar deverão passar, obrigatoriamente, pelas seguintes etapas classificatórias:

I – inscrição;

II – participação em curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com carga mínima de 16h00/aula e prova;

III – eleição;

IV – diplomação;

V – formação inicial; e

VII – posse.

Parágrafo Único. As etapas de classificação são eliminatórias.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES E DAS CANDIDATURAS

Art.13. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento assinado e protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Tabira, devidamente instruído, comprovando os requisitos previstos nos incisos **I ao VII** do artigo 13 da Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento de identificação, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;

II – título de eleitor;

III – comprovante de residência do município de Tabira e Declaração que comprove o tempo há mais de 02 anos;

IV – certificado ou diploma de conclusão de curso equivalente ao 2º grau;

V – certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

VI – certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça da Pernambuco;

VII – atestado de aptidões físicas e mentais comprovada mediante apresentação de atestado médico e psicológico, emitido por profissional da rede pública.

§1º Deverá ser entregue em mídia digital (CD), fotografia digitalizada com as seguintes especificações: foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais em tamanho da imagem: 161x225 pixels no formato JPEG com Cor: 256 tons de cinza.

§2º Deverão ser apresentadas juntamente com o requerimento, 02 (duas) fotocópias dos documentos constantes dos incisos I a VII, acompanhadas dos respectivos originais para o atesto do responsável pelo recebimento da Inscrição.

§3º A Declaração constante do Inciso III deverá conter firma reconhecida em cartório das assinaturas das testemunhas.

§4º Não será admitida a inscrição por procuração.

§5º As candidaturas serão registradas individualmente.

§6º Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital que abre as inscrições.

§7º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento antes do ato de inscrição da candidatura.

Art. 14. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada da autuará os requerimentos protocolizados e analisará os documentos apresentados, encaminhando em seguida a relação das inscrições provisórias deferidas para publicação.

§1º Constituem motivos de indeferimento da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos no Edital para inscrição, fundada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar e se verificado os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA.

§2º Observados a ocorrência dos impedimentos referidos no parágrafo anterior, será considerada válida a inscrição daquele que se inscreveu primeiro, as demais inscrições serão indeferidas.

§3º No prazo de 03 (três) dias, contado da publicação da lista das inscrições deferidas, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada que indeferiu seu pedido de inscrição.

§4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apreciar o recurso do candidato que teve sua inscrição indeferida podendo revisar ou manter a decisão da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que decidirá no prazo de 03 (três) dias, contado do protocolo do recurso.

Art. 15. A partir da publicação da lista das inscrições deferidas dos candidatos habilitados nessa primeira etapa para participar do Processo de Escolha, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do Edital, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, indicando os elementos probatórios.

§1º Serão desconsideradas, de imediato, as impugnações desprovidas de fundamentos ou provas.

§2º As impugnações de candidaturas serão dirigidas a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que as receberá, analisará e julgará o seu acatamento ou não no prazo de 03 (três) dias, abrindo vistas ao Ministério e notificando os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

§3º O candidato cuja inscrição for impugnada terá o prazo de 03 (três) dias, contado do conhecimento da impugnação - através do ato especificado no parágrafo anterior, para se for o caso, querendo, apresentar defesa junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

§4º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar outras diligências.

§5º Caberá a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada apreciar o recurso do candidato impugnado que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo de recebimento do recurso.

§6º Após análise da documentação pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada será publicada a lista

dos candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

§7º O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§8º A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, se reunirá para decisão com o máximo de celeridade o recurso apresentado.

§9º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e os convocará à etapa seguinte, enviando cópia ao Ministério Público.

CAPÍTULO V

SEGUNDA ETAPA

DO CURSO E PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Art. 16. O candidato habilitado na primeira etapa participará de curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ministrado por profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas/aulas e realizara prova de conhecimentos sobre a Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente) devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

Parágrafo Único. Dos candidatos serão exigidos frequência integral, salvo faltas justificadas, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Art. 17. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará no prazo de até 05 (cinco) dias a relação dos candidatos que compareceram ao evento estando habilitados a próxima etapa.

Parágrafo Único. Caberá recurso fundamentado a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, contado da publicação da lista dos habilitados, que o julgará no prazo de 03 (três) dias.

Art. 18. Findo o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada realizará reunião para dar conhecimento formal aos candidatos habilitados das regras do processo eleitoral contidas nessa Resolução, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como apresentar aos mesmos a ordem de posição na cédula oficial de votação que serão definidos mediante sorteio com a presença dos inscritos no Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Tabira.

Parágrafo Único. Quando existir apelidos idênticos, terá preferência o candidato que efetuar primeiro o registro.

Art. 19. Passado às fases classificatórias e julgadas em definitivo, todos os recursos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira, publicará Resolução no Diário Oficial do Município, com a relação das candidaturas homologadas.

CAPÍTULO VI

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 20. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada providenciará ampla divulgação da eleição dos Conselheiros Tutelares, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia da eleição às seções eleitorais.

Art. 21. É vedado aos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, realizar qualquer tipo de propaganda de natureza eleitoral.

Art. 22. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”.

Art. 23. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, respondendo estes solidariamente por excessos praticados por seus simpatizantes.

Parágrafo Único. Será respeitado estritamente o período permitido publicado no Edital de Convocação do Processo Eleitoral sendo proibida a propaganda eleitoral antecipada ou extemporânea qualquer que seja a sua forma ou modalidade, sendo que a inobservância deste será precedida de advertência e no caso de reincidência a inabilitação do candidato.

Art. 24. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem e aliciamento de eleitores, por meios insidiosos e enganosos.

§1º Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio à candidatura.

§3º Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, com o objetivo de auferir vantagem à determinada candidatura.

Art. 25. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos.

§1º Faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos ou de uso comum.

§2º Será permitida a distribuição de panfletos, mas não a sua fixação em prédios públicos ou particulares.

§3º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através das redes sociais, mensagens instantâneas e assemelhadas.

§4º Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de sítio eletrônico, blog ou página pessoal do candidato, sendo expressamente vedado a sua veiculação no caso desses endereços eletrônicos pertencerem a outros usuários/titulares ou pessoas jurídicas.

§5º Ficando proibida qualquer outro tipo de propaganda, seja a feita por meio camisetas, bonés, por alto falantes ou assemelhados fixos ou em veículos, etc.

Art. 26. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Em todos os procedimentos relativos à campanha, será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 27. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.

Art. 28. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada sobre a existência de propaganda irregular, devidamente fundamentada e acompanhada de provas.

§1º As denúncias anônimas ou desprovidas de fundamento ou de provas, serão rejeitadas e arquivadas.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará, de imediato, edital a ser afixado em locais públicos, com as denúncias procedentes abrindo prazo de 24 horas para o denunciado apresentar defesa, a partir da publicação.

§3º Para instruir a decisão, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas documentais, bem como efetuar diligências.

§4º Procedente a denúncia, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá determinar a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, bem como a cassação do registro da candidatura, publicando Edital constando a decisão.

Art. 29. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, que, em igual prazo proferirá julgamento.

Art. 30. No dia da eleição é vedado qualquer tipo de propaganda - se constatada a “boca de urna” bem como a condução de eleitores, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro.

Art. 31. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 32. A escolha dos candidatos realizar-se-á pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores de Tabira no dia 01 de outubro de 2023, data unificada em todo território nacional.

Parágrafo Único. Para a votação de que trata o *caput* deste artigo serão instaladas Mesas Receptoras de Votos, sendo publicado Edital que será amplamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada constando os locais e horário onde funcionarão as Seções Eleitorais.

Art. 33. Cada um dos eleitores poderá votar em apenas 5 (cinco) candidatos constantes na cédula de votação.

Parágrafo único: Não sendo eletrônica a votação o voto será considerado como nulo caso possua mais de 5 (cinco) voto na cédula, ou que na cédula de votação contenha qualquer tipo de rasura, ou que com qualquer outro meio que seja entendido como identificação de voto.

Art. 34. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE - PE, formar as Mesas Receptoras e Apuradoras de votos, bem como definir os demais procedimentos necessários à realização do pleito e os procedimentos de votação e apuração específicos nos casos de votação por meio eletrônico ou cédula impressa.

§1º Poderão permanecer nos locais de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os fiscais dos candidatos, os membros

da Junta e Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do CMDCA, bem como representantes do Ministério Público, todos devidamente identificados.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada solicitará, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração.

Art. 35. Cada candidato poderá indicar no máximo, um (01) fiscal para cada mesa receptora e (01) fiscal para mesa apuradora de votos.

§1º O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada mediante requerimento do candidato ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, após a publicação da homologação das candidaturas encerrando-se 03 (três) dias antes do pleito.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO** ou **FISCAL DE APURAÇÃO**.

Art. 36. A Eleição de Escolha dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á observados os seguintes procedimentos:

I – antes de iniciar o processo de votação, o Presidente da Seção Eleitoral acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público certificar-se-á que as urnas estão lacradas;

II – finalizado o tempo de votação fixado no edital, as Seções Eleitorais serão fechadas ao público, permanecendo no local de votação os eleitores que estiverem no recinto e que ainda não votaram, sendo que as urnas serão lacradas após o último deles votar.

III – após o voto do último eleitor presente, o Presidente da Mesa Receptora de Votos acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, dos Fiscais dos candidatos e Representante do Ministério Público, procederá ao lacre da urna conduzindo-se ao local da apuração.

SEÇÃO I DOS ELEITORES

Art. 37. Poderão votar todos os maiores de dezesseis anos possuidores de Título Eleitoral do município de Tabira, que constem na lista do TRE- PE.

Parágrafo Único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará edital de Convocação dos eleitores constando data do pleito, locais de votação, horário de funcionamento das sessões eleitorais, bem como todas as informações que julgar necessárias.

Art. 38. O eleitor que participar do processo eleitoral apresentará a mesa receptora de votos por ocasião da escolha o Título Eleitoral com documento de Identidade com foto e na falta do primeiro apenas o documento de identidade.

SEÇÃO II DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 39. A Mesa Receptora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, será composta por 04 (quatro) membros, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – 1º Mesário;

III – 2º Mesário;

IV – Secretário.

§1º Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá os trabalhos, pela ordem, o 1º Mesário, o 2º Mesário ou o Secretário.

§2º Cada seção funcionará com pelo menos, dois mesários, dos quais um será o presidente.

Art. 40. Não poderão integrar a Mesa Receptora:

I – os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau; e

II – as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho do cargo de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 41. Compete à Mesa Receptora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais;

II – verificar o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, para adoção das providências cabíveis.

SEÇÃO III DA MESA APURADORA DE VOTOS

Art. 42. A Mesa Apuradora de Votos, designada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, composta por servidores selecionados junto aos órgãos públicos municipais, terá a quantidade de membros que se fizerem necessários, distribuídos nas seguintes funções:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III - Secretário;

IV – Escrutinadores.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente assumirá os trabalhos, pela ordem, o Vice-presidente, o Secretário.

Art. 43. Não poderão integrar a Mesa Apuradora de Votos:

I – os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

II – o cônjuge ou o(a) companheiro(a) do candidato;

III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 44. Compete à Mesa Apuradora de Votos cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora, bem como:

I – registrar na ata as impugnações dos votos apresentadas pelos fiscais.

II – em caso de irregularidade, comunicar a Junta Eleitoral, para adoção das providências cabíveis.

Art. 45. Os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma desta resolução e demais regras editadas regulamentadoras do pleito.

SEÇÃO IV

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 46. A apuração e a totalização dos votos terão início logo após o encerramento da votação e a chegada das urnas no local determinado, sob a responsabilidade da Junta Eleitoral, sendo que a Mesa Apuradora de Votos funcionará em local previamente divulgado pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 47. Toda a apuração será conduzida pela Junta Eleitoral, sendo acompanhada pelo Ministério Público, pelos fiscais indicados pelos candidatos, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. Cada candidato poderá credenciar um (1) fiscal para atuar na apuração dos votos, que deverá ser inscrito até 03 (três) dias antes do pleito mediante requerimento do candidato ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

Art. 49. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhado dos membros da Junta Eleitoral, da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, dos fiscais dos candidatos dos representantes do Ministério Público certificar-se de que as urnas estão lacradas antes de proceder a apuração dos votos.

Art. 50. Compete a Junta Eleitoral decidir sobre:

I – as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;

II – as impugnações das urnas apresentadas pelos fiscais.

Parágrafo Único. Das decisões da junta eleitoral caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, que deverá ser apresentado no ato por escrito e devidamente fundamentado sob pena de não recebimento.

Art. 51. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Parágrafo Único. O exame das impugnações de Urna apresentadas pelos fiscais será feito pela junta eleitoral, antes do início da contagem dos votos.

Art. 52. A junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, contendo a soma total de votos conquistados pelos candidatos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

§1º O boletim de apuração correspondente a cada urna, deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e representante do Ministério Público;

§2º A cópia do Boletim de Apuração será afixada em local que possa ser consultado pelo público em geral

Art. 53. Encerrada a totalização e a apuração dos votos, a junta eleitoral fechará relatório dos votos apurados, computará os dados constantes dos boletins de apuração e expedirá o boletim contendo o resultado final.

Parágrafo Único. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas, salvo se reconhecido o direito a recontagem através da instância recursal.

Art. 54. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos, decidindo sobre os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

§1º Dos julgamentos poderão participar os Fiscais recorrentes, sendo que terão 05 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

§2º A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dará vistas ao Representante do Ministério Público para que, se quiser manifestar, antes de decidir sobre os recursos.

§3º Decidido os recursos interpostos, publicará o Edital contendo o resultado final da eleição.

Art. 55. Considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação entre os candidatos, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 56. Do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo de 03 (três) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado da Eleição, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las em igual prazo.

§2º O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para esse fim no prazo de 03 (três) dias.

§4º O CMDCA certificará o Ministério Público, para que, se quiser manifestar, antes da decisão dos recursos contra o resultado final do processo da eleição.

Art. 57. Transcorridos os prazos do artigo anterior o CMDCA homologará o resultado final do pleito, publicando-o no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO VIII
DA DIPLOMAÇÃO**

Art. 58. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após proclamar o resultado final do Processo de Escolha, convocar os eleitos para a diplomação em solenidade em local, dia e hora, previamente fixados, com registro em ata.

**CAPÍTULO IX
FORMAÇÃO INICIAL**

Art. 59. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos titulares e pelo menos os cinco suplentes imediatos.

Parágrafo Único. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

**CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.**

Art. 60. Após a formação inicial os candidatos eleitos titulares serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal de Tabira, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 61. A posse será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, e marcará o início efetivo da função do Conselheiro Tutelar eleito na condição de titular.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada poderá aplicar subsidiariamente a Legislação Eleitoral Vigente, bem como as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, na propaganda, eleição e apuração de votos no processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 63. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabira.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Tabira – PE, 02 de maio de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA
Presidente do CMDCA de Tabira – PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA84C148

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 205/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 150/2023 de 04 de abril de 2023 **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada **CONSIDERANDO** a necessidade de se aperfeiçoar o ato de nomeação dos membros e seus suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR inciso IV do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** ELEN LAYANE DA SILVA NUNES”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** ELEM LAYANE DA SILVA NUNES”.

Art. 2º - RETIFICAR inciso VII do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** HELENNO TRAJANO PEREIRA”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** HELENO TRAJANO PEREIRA”.

Art. 3º RETIFICAR inciso VIII do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO”.

Art. 4º RETIFICAR inciso IX do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**TITULAR:** JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA”, **leia-se:** “**TITULAR:** JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA”.

Art. 5º RETIFICAR inciso X do art. 1º da Portaria Gabinete nº 150/2023 para **onde se lê:** “**SUPLENTE:** JAILMA BARROS DO NASCIMENTO”, **leia-se:** “**SUPLENTE:** JAILMA BARROS DO NASCIMENTO”.

Art. 6º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9BAC883E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 03 de maio de 2023, Edição 3331.

Onde-se-lê: Para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Lê-a-se: Contratação serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do município de Tamandaré/PE, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do sus; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Tamandaré/PE, 04 de maio de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1AA98AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **RENÚNCIA** do candidato o Sr. Sérgio Ricardo da Silva Barros, para desempenhar a função de Professor de História (6º ao 9º ano – Anos Finais), através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3AD1870B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar o 11º aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 o Sr. João Paulo Rodrigues da Silva, para provimento da função de Professor de História (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:4FF60CBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 OBJETO Nat.: Serviços – OBJETO Descr.: – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO SALÁRIOS, PROVENTOS, VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. Tipo de julgamento: MAIOR ORFERTA. Valor mínimo de oferta – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 08/05/2023 até o dia 19/05/2023 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 19/05/2023 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou ainda na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 05 de maio de 2023.

NAYARA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:D0589EEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2023. Objeto: Registro de Preços de estruturas metálicas para o Centro de Distribuição do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de R\$ 240.575,15 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Data e hora da abertura: 19/05/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 05 de maio de 2023.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER

Pregoeiro.

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:2757FD75

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° ----038/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT N° 026/2023
INEXIGIBILIDADE PMT N° 009/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

OBJETO:Contratação da empresa **JG SHOWS LTDA** inscrito no CNPJ 43.099.846/0001-33, para uma apresentação do artista “JOÃO GOMES” no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama.

CONTRATADA:**JG SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.099.846/0001-33

VALOR GLOBAL:R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA:04/05/2023

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:E9C2A2A8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° ----037/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT N° 025/2023
INEXIGIBILIDADE PMT N° 008/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**

OBJETO:Contratação do artista **RENATO VILELA**, por meio do seu empresário exclusivo **MARCILIO MIGUEL TORRES ME**, ora

CONTRATADA, para uma apresentação no dia 04 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama.

CONTRATADA: MARCILIO MIGUEL TORRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.277.530/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 9CC3971A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019
Processo de Licitação PMTrº018/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

CONTRATADO: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita CNPJ sob o n.º 29.185.328/0001-01.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado

VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 15/05/2024;

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: AFA48EF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 –
DISPENSA Nº 011/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

LOCADOR: Edevaldo de Araujo Pereira, inscrito no CPF n.º 054.662.924-51.

OBJETO: Prorrogação por mais de 12 (doze) meses da Locação do imóvel onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Avenida Projetada, S04, Quadra 43/44, s/n.º, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 01/05/2024;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: B6E349C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2019. **OBJETO:** Locação de Veículos com motoristas destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 90.115,20 (noventa mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 89.935,20 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 04 de maio de 2023. (Código identificador: 1294A955).

Toritama, 05 de maio de 2023.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 088B9FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2023, torna público, que não houve nenhuma interposição de recurso referente a fase de classificação do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 026/2023 TOMADA DE PREÇO/PMT Nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, restando consagrada vencedora do certame a empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.120.518/0001-69, ofertante do valor global R\$ 2.453.881,41 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), além de cumprir todos os requisitos previstos em edital. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador: D11FDE30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO:002/2023.COMISSÃO:CPL.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.NATUREZA DO OBJETO: COMPRA OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários e de traslado, para atender a demanda deste município, conforme termo de Referência, conforme projeto anexo.VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 262.267,15 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO PARA: 11/05/2023 às 10:00. O edital está disponível: site ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br> ou através do e-maillicitacaotupanatinga@outlook.com.Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 05 de abril de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F20D8B5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PROCESSO:07/2023.COMISSÃO:Equipe de Pregão.MODALIDADE:Pregão Eletrônico 006/2023.NATUREZA DO OBJETO:Compra.OBJETO:Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e material permanente para o fundo municipal de educação, conforme termo de referência.VALOR MAXIMO ACEITAVELR\$ 782.813,38(setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 10:00. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 05 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F709FDE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
LEI Nº. 910/2023.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS E COMISSONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte; LEI:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste a título de revisão geral anual de 15% (quinze por cento), aos subsídios e vencimentos dos Vereadores e Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A revisão geral anual que trata o art. 1º desta Lei está amparado nas disposições do art. 37, inciso X, e do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 3º. Acrescenta ao Anexo II (Cargos Comissionados) da Lei Municipal nº 881 de 18 de fevereiro de 2022, os seguintes Cargos Comissionados:

Cargo/Descrição	Símbolo	Quantidade	Salário Base
Chefe de Gabinete	CCL-05	02	R\$ 1.320,00
Assessor de gabinete	CCL-06	02	R\$ 1.320,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a solicitar suplementação de dotação orçamentaria caso necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 6º. Revoga-se todas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente em, 05 de maio de 2023.

JOSÉ ADELSON DE MACEDO
Presidente Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1089B988

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Venturosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE Venturosa, Estado de Pernambuco, Sr. José Adelson de Macedo, no uso de suas atribuições definidas no art. 312 § 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 07/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 312 § 7º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 910/2023, oriunda do projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Venturosa/PE, em 05 de Maio de 2023.

JOSÉ ADELSON DE MACEDO
Presidente Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CFD51155

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Contratação de empresa do ramo para realização de Consultas

(cardiologia, vascular, gastroenterologista, neurologista, otorrinolaringologista, urologista, pneumologista, alergologia), Exames (Ecocardiograma, Holter 24h, Teste Ergométrico, Eletroencefalograma, Endoscopia, USG Vascular, PAAF, Urofluxometria, Tomografia com e sem contraste), neste município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$206.280,00 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 19 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 19 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:84D7BEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2023 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Contratação de empresa, do ramo pertinente, para prestação de serviços na realização de contratação de empresa licenciada para coleta, transporte e armazenamento temporário e destinação final dos resíduos sólidos e químicos pertinentes a classe I – perigosos, grupos: “A – infectantes”, “B químicos” e “E perfuro cortantes”, proveniente dos serviços de saúde do Município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 17.363,33 (dezesete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 22 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 05 de maio de 2023.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
- Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:28B3B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação das contas municipais de governo relativas ao exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, tendo como gestor e interessado o Sr. Haroldo Silva Tavares, e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas municipais de governo relativas ao exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Haroldo Silva Tavares, referente ao Processo de origem TCE-PE Nº 19100320-7, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica mantido e aprovado o Parecer Prévio da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco exarado nos autos do processo TCE-PE Nº 19100320-7.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2023.

ADNILTON DA SILVA ARAÚJO
Presidente

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário

ADRIÉLLYSSON RODRIGO FÉLIX OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:56795C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR AO CONTRATO 06/2023

A Prefeitura de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de REAJUSTE DE VALOR, ao Contrato n.º 06/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 72/2022 – Pregão Presencial n.º 19/2022, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades do Município de Vicência, para o exercício de 2023.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE e a empresa **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA**, CNPJ Nº **34.499.752/0001-60**.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no Contrato 09/2023, após negociação com a empresa, o qual passou a ter o seguinte valor:

GASOLINA COMUM – REAJUSTE A MAIOR - Passa de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de **6,2%** (seis vírgula dois por cento).

ÓLEO DIESEL - REAJUSTE A MENOR - Passa de **R\$ 6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **15,3%** (quinze vírgula três por cento).

Data da assinatura do Termo Aditivo de reajuste de valor: 02 de maio de 2023.

Vicência/PE, 05 de maio de 2023

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A582E038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO**

Extrato de **10º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 06/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 74/2019 – TP 05/2019, que tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Borracha e Trigueiros do Município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: RECONSTRUÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ 12.513.837/0001-13

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2022, com vigência até 10/01/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato de **11º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 06/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 74/2019 – TP 05/2019, que tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Borracha e Trigueiros do Município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: IHNOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ 31.506.321/0001-96

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2023, com vigência até 10/01/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato de **13º TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 06/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 74/2019 – TP 05/2019, que tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Borracha e Trigueiros do Município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: IHNOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ 31.506.321/0001-96

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2023, com vigência até 10/01/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 10/01/2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:8C7A61DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO -
REMARCAÇÃO DE NOVA PRAÇA**

O município de Vicência/PE, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 28/2023 – Leilão 01/2023, o qual tem como **objeto** o leilão público do Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL, situado na Rua Dr. Manoel Borba, 243 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

O referido Proc. Licitatório restou **DESERTO**, face à ausência de interessados, conforme se depreende de Ata assinada pela Leiloeira Oficial, Roberta Albuquerque.

Conforme previsão da Lei Municipal n.º 1.861/2023, a qual dispõe sobre a alienação de bens imóveis do município de Vicência na modalidade leilão, que prevê em seu Artigo 5º, alínea “a”, que: “NÃO HAVENDO LANCE COMPATÍVEL COM O VALOR MÍNIMO INICIAL DA PRIMEIRA OFERTA, OS BENS IMÓVEIS PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PARA VENDA COM DESÁGIO DE ATÉ -20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR MÍNIMO INICIAL”.

Dessa forma, fica remarcado para o dia 24 de maio de 2023, às 10h, na modalidade Online através do site : www.lancecertoleiloes.com.br e na modalidade Presencial, a ser realizado no Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE, novo Leilão para alienação do bem imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL.

Conforme previsão legal, o valor será reajustado em até -20%, razão pela qual o lance inicial passa a ser de R\$ 1.510.642,08 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Vicência/PE, 05 de maio de 2023.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE

Leiloeira Oficial

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:28500BA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º **Proc. Licitatório n.º. 04/2023 – Inexigibilidade n.º 02/2023**, o qual tem como **objeto** o Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, sem vínculo empregatício na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato n.º 12/2023

49.906.624 LARISSA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA

CNPJ 49.906.624/0001-61

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

Contrato assinado em 20/04/2023

Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2023

Vicência/PE, 04 de maio de 2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:96A1871C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde torna público, o Extrato do **Contrato n.º 04/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º. 03/2023 – Inexigibilidade n.º 01/2023**, o qual tem como **objeto** o Locação de imóvel situado na Rua José Cândido de Oliveira, 79 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde do município

Contratado:

ITATIANA MENEZES DE SOUZA

CPF n.º 112.572.064-60

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Contrato assinado em 13/02/2023

Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024

Vicência/PE, 13/02/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FB8FB0BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde torna público, o Extrato do **Contrato n.º 17/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n.º 06/2023 – Pregão Eletrônico n.º 03/2023**, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.

Contratado:

MT COMERCIAL MÉDICA LTDA

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Vencedora do item 01

Valor global: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Contrato assinado em **25/04/2023**

Vigência: 25/04/2023 a 25/06/2023

Vicência/PE, 05/05/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F854EB74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
CONTRATO Nº 41/2020-FMS**

Extrato de Termos Aditivos de prazo ao Contrato 41/2020, oriundo do Proc. Licitatório nº 21/2020 - Dispensa nº 07/2020, o qual tem como **objeto** a locação do imóvel situado na Rua Manoel Trajano de Lira, 02 - Centro – Vicência/PE, para instalação e funcionamento do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial) do município.

1º Termo aditivo de Prazo:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Contratada: MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA

CPF nº 257.582.174-68

Vigência: 02/01/2021 a 30/12/2021

2º Termo aditivo de Prazo:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Contratada: MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA

CPF nº 257.582.174-68

Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2023

Vicência/PE, 03/01/2022

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FED706D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO -
CONTRATO Nº 42/2020-FMS**

Extrato de Termos Aditivos de prazo ao Contrato 42/2020, oriundo do Proc. Licitatório nº 22/2020 - Dispensa nº 08/2020, o qual tem como **objeto** a locação do imóvel situado na Rua Dr. José Otávio Maciel, 35 – Rodovia PE-74 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar a sede do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) do município.

1º Termo aditivo de Prazo:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Contratada: DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI

CPF nº. 049.594.944-25

Vigência: 02/01/2021 a 30/12/2021

2º Termo aditivo de Prazo:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Contratada: DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI

CPF nº. 049.594.944-25

Vigência: 03/01/2022 a 30/12/2023

Vicência/PE, 03/01/2022

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8DBD10CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado:** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62. Passará a vigorar a partir do dia 13/02/2023 a 14/05/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A2AE95A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato supramencionado. **Contratado:** MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 1.7 -Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos Diversos para a Atenção Primária Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 304-Vigilância Sanitária Programa:925-Fortalecer as Ações da Vigilância em Saúde Ação: 1.27 -Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde. Passará a vigorar a partir do dia 14/05/2023 a 13/05/2024. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 698.347,20 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para R\$ 872.136,80 (oitocentos e setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 173.789,60 (cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3454625B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1765/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, com fulcro na **LEI FEDERAL Nº 11.947**, de 16 de junho de 2009, e no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho de Alimentação Escolar**, a quem compete a fiscalização da execução dos recursos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** pela **Rede Municipal de Educação**, com mandato de **04 (QUATRO) ANOS**, a partir de **03/05/2023 até 03/05/2027**.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: **SÉRGIO DE LIMA SANTOS**
CPF: 081.581.244-29 - RG: 7.838.264
Endereço: Travessa Pedro Ramalho da Silva, 47, Jardim Ipiranga. Nesta Cidade.
Contato: sergiolimaeducacao@gmail.com

Suplente: **GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**
CPF: 010.577.804-48 - RG: 6.463.813
Endereço: Rua Severino Marçal Nunes, nº 181, Bela Vista. Nesta Cidade.
Contato: santosgivaldo2015@gmail.com

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL

Titular: **DAMARIS PEREIRA DA SILVA**
CPF: 492.485.454-91 - RG: 1.181.824
Endereço: Rua O, nº 13, Redenção. Nesta Cidade.
Contato: damarispereira405@gmail.com

Suplente: **EVANDRO MOREIRA DA SILVA**
CPF: 464.426.264-15 - RG: 3.110.242
Endereço: Rua Projetada, nº 536, Lagoa Redonda. Nesta Cidade.
Contato: evandroracco8@gmail.com

Titular: **ABIGAIL FERREIRA DO CARMO**
CPF: 513.508.404-59 - RG: 3.052.344
Endereço: Rua Projetada, S/N, Vila CEAGEPE, São Vicente de Paula. Nesta Cidade.
Contato: abigailfdocarmo@hotmail.com

Suplente: **KARLA PATRÍCIA DAMÁZIO**
CPF: 030.174.324-08 - RG: 5.258.952
Endereço: Vila Maria do Socorro, nº 65, São Vicente de Paula. Nesta Cidade.
Contato: karladamazio80@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Titular: **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**
CPF: 105.951.564-44 - RG: 8.638.799
Endereço: Travessa dos Borges, nº 99, Alto José Leal. Nesta Cidade.
Contato: rodriguesrafaelarafa23@gmail.com

Suplente: **BRUNA MARIA DOS SANTOS**
CPF: 119.560.084-46 - RG: 10.429.149
Endereço: Loteamento Major Expedito, nº 12, Cajá. Nesta Cidade.
Contato: bruhsantos4@gmail.com

Titular: **LETÍCIA FERNANDA DE JESUS**
CPF: 704.486.524-04 - RG: 9.661.827
Endereço: Sítio Campinas, nº 8º, Zona Rural. Nesta Cidade.

Contato: leticiamesiasanjo@gmail.com

Suplente: **JOELMA GOMES DE LIMA BEZERRA**
CPF: 069.501.204-51 - RG: 7.331.356
Endereço: Loteamento Santo Yves, nº 80, Santana. Nesta Cidade.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **RUANNY EMANUELLY SILVA CAVALCANTI LIRA**
CPF: 702.764.034-10 - RG: 9.216.588
Endereço: Rancho Talismã, nº 135ª, Barra de Santana. Nesta Cidade.
Contato: manucavalcantilira@hotmail.com

Suplente: **MYLLENA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO SILVA**
CPF: 719.136.304-55 - RG: 11.332.935
Endereço: Rua Botafogo, nº 81, Bairro Real. Nesta Cidade.
Contato: mylenav106@gmail.com

Titular: **CYBELLI VALENTIM DA SILVA LIMA**
CPF: 023.808.024-24 - RG: 4.867.878
Endereço: Rua Abel Ferreira, nº 74, Bela Vista. Nesta Cidade.
Contato: cybelli_valentim@hotmail.com

Suplente: **DARCY HELENA MENDES DA SILVA**
CPF: 801.980.744-68 - RG: 2.640.099
Endereço: Rua Valdemar Lino Chaves, nº 25, Jardim Ipiranga. Nesta Cidade.
Contato: mendesdance@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

39º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C46AA679

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 045/2023

Pregão Eletrônico Nº 011/2023; Processo Licitatório Nº 020/2023; OBJETO: Registro De Preços tem como objeto a Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. De acordo com o que consta no Termos de Cooperação TCT-PRF 077/2022, devidamente assinado entre as partes, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência. **Empresa:** DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 08.791.885/0001-04. **Valor Total da Ata:** R\$ 119.078,28. (cento e dezanove mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 2 de maio de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0F54C2E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2020. Dispensa de Licitatório. Cujo Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução referente ao contrato nº 184/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia visando a requalificação do Pátio Ferroviário no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias. Fornecedor: EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.893.501/0001-40.

Vitória de Santo Antão, 24 de abril de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador: B2F3EA4D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOSEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 160/2022

1º TA ao Contrato Nº 160/2022 - Processo Licitatório nº 074/2022 Tomada de Preço nº 016/2022. Cujo objeto: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 160/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica de engenharia civil para execução da reforma e adequação de canteiro central para implementação de rotatória na Rua Dom João da Costa próximo à Rua da CAGEP no Bairro São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de execução o período de 30 (trinta) Dias. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.363.675/0001-06.

Vitória de Santo Antão, 26 de abril de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador: A74D58F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOSEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2022

3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2022. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 008/2021; Processo: Nº 070/2021; Órgão Gestor: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 039/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de execução o período de 180 (cento e oitenta) dias, 28/02/2023 até 27/08/2023. Fornecedor: CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador: 4457B8B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOSEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2022

4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2022. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 008/2021; Processo: Nº 070/2021; Órgão Gestor: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 039/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 180 (cento e oitenta) dias, 20/03/2023 até 19/09/2023. Fornecedor: CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador: 23741C91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOSEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 039/2022

5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2022. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 008/2021; Processo: Nº 070/2021; Órgão Gestor: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. Objeto: É a alteração contratual com reflexo financeiro para o aditivo de Adição no valor de **R\$ 12.836,44** (doze mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de **1,80%** com Adição Extra no valor de **R\$ 58.162,30** (cinquenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos), que corresponde ao percentual de **8,15%** ficando o **valor aditado de R\$ 70.998,74 (setenta mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)** do Contrato nº 039/2022 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, no valor inicial contratado de **R\$ 713.211,54** (setecentos e treze mil e duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) que terá seu valor acrescido para **R\$ 784.210,28** (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), conforme a justificativa técnica, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 151/2023. Fornecedor: CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2E9796C0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022. O Secretário de Infraestrutura, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** Construtora Santos e Lima Eireli, CNPJ nº 24.854.223/0001-84, com **valor global** de R\$ 2.912.714,43 (dois milhões novecentos e doze mil setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, localizada na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, Eucalipto, Pesqueira-PE. CEP 55200-000, com **valor global** de R\$ 2.912.714,43 (dois milhões novecentos e doze mil setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EFDE4506

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL VALOR Nº 012/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

**RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL VALOR Nº 012/2023**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **A2K LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.355.869/0001-08, situada à Rodovia PE 062, 405, Centro, Condado/PE, com proposta de preços no **valor total de R\$ 743.261,52 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Paulista, 04 de Maio de 2023.

GUSTAVO C. LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:363656A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
- CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº103.2023 AD.
Nº005.2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECO e RATIFICO o PROCESSO ADM Nº103/2023 – ADESÃO ARP Nº005.2023 – ARP Nº 017/2022-FMS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES/2023 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, por um período de 12(doze) meses, em consonância com o Inciso II, do Art. 15 da lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, em favor da empresa: **BOTECO DA VILLA EIREL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.634.285/0001-06, com sede na Av. Brasil nº 110 – Jardim Maranguape - Paulista/PE. **O valor correspondente à referida contratação é de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022 – **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS-PAULISTA-PE.**

Paulista-PE, em: 27 de março de 2023.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:86AB2C80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2552/2023 – PARECER Nº 223/2023**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2552/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BARBOZA DA SILVA**, Matrícula **5277**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 223/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:082693B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2542/2023 - PARECER SECAD/JUR Nº
221/2023**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2542/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **OTNIEL LOPES DOS SANTOS**, Matrícula **2179** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 221/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:CD1E2D9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº
001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO SEDUC Nº 005/2023 – DISPENSA SEDUC Nº 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2023**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, c/c com o art. 24, XXX, da Lei 8.666/93, alteração posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico e o resultado obtido foi o credenciamento do seguinte grupo formal: **INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE**, CNPJ Nº **08.618.483/0001-02**, para fornecimento dos itens de 01 a 04 e de 06 a 24, com valor total de **R\$ 1.002.694,81 (Um milhão, dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 26 de abril de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:9649309D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 – FMS

CONTRATO Nº 038/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA.

CNPJ/MF 40.295.063/0001-37.

VALOR TOTAL R\$ 69.901,45 (sessenta e nove mil, novecentos e um reais, quarenta e cinco centavos).

PERÍODO: 04/04/2023 A 03/04/2024

Paulista, 04 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:50933280

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 – FMS

CONTRATO Nº 046/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI
CNPJ/MF 23.679.881/0001-14

VALOR TOTAL R\$ 1.556.002,69 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, dois reais, sessenta e nove centavos).

PERÍODO: 19/04/2023 A 18/04/2024

Paulista, 19 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:5E10DC72

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 PROCESSO 059/2022

O Município de Paulista-PE torna público O **AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 059/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTATA/PE.**

Local do Resultado: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 09/05/2023, às 10:00hs.

Paulista, 05 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:573C9798

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
HARDWARE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para locação de equipamentos de hardware**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/05/2023.

Paulista, 05 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compra

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:60B4BF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO/PE.

EDITAL Nº 002/2023

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO/PE.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 571/2023 observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho/PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Brejinho/PE:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Brejinho/PE para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 08.05.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 12.05.2023, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução nº 001/2023, de 13 de março de 2023.

Brejinho/PE, 05 de maio de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA

Coordenador Da CEE De Brejinho/PE

ANEXO**EDITAL Nº 002/2023**

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	MARIA SOLEANE ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
002	EDILENE SOUZA DE LIMA GOMES	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
003	RITA DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
004	VALDETE MORAES DA SILVA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
005	ADRIANA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO	NÃO foi cumprido o requisito do item 9.5, alínea g, do Edital Nº 01/2023
006	ROSANIA JERONIMO LIMA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
007	RONIE LOPES DA COSTA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
008	DAVI MEDEIROS DOS SANTOS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
009	JOSE NILDO FORMIGA FILHO	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
010	MARCOS PAULO CAMPOS PEREIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
011	MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
012	ANTONIO BARBOSA LEITE NETO	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
013	LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
014	JANIELE MACENA DE ARRUDA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
015	MARCOS MENDONÇA MAIA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023
016	INACIA ERICA HOLANDA FERREIRA	DEFERIDO	Foram cumpridos todos os requisitos do item 9.5 do Edital Nº 01/2023

Brejinho/PE, 05 de maio de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA

Coordenador da CEE de Brejinho /PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0F78290C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos (SEARH), da Secretara Municipal de Programas Sociais (SMPROS) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), informa a adjudicação e homologação do **Processo Administrativo n.º 224/2022 - Processo Licitatório n.º 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 66/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço. Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (dose) meses para contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas(condutor) ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus Anexos. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	EMPRESA ARREMATANTE
1	Motorista - 44 horas - segunda a sexta-feira - sem insalubridade	22	R\$ 5.063,03	R\$ 1.336.639,92	1 - PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS
2	Motorista - 12x36 - Diurno - sem insalubridade	02	R\$ 10.556,38	R\$ 253.353,12	1 - PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS
3	Motorista - 12x36 - Noturno - sem insalubridade	02	R\$ 11.641,74	R\$ 279.401,76	1 - PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS
4	Condutor de Ambulância - 12x36 - Diurno - com insalubridade	03	R\$ 7.553,83	R\$ 271.937,88	1 - PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS
5	Condutor de Ambulância - 12x36 - Noturno - com insalubridade	03	R\$ 8.185,11	R\$ 294.663,96	1 - PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS
TOTAL					R\$ 2.435.996,64
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	EMPRESA ARREMATANTE
1	Condutor de ônibus - 44 horas - 01 a 20 passageiros - sem insalubridade	03	R\$ 3.378,97	R\$ 121.642,92	2 - ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
2	Condutor de ônibus - 44 horas + 36 passageiros - sem insalubridade	01	R\$ 4.963,07	R\$ 59.556,84	2 - ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
TOTAL					R\$ 181.199,76
LOTE 3 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	EMPRESA ARREMATANTE
1	Motorista - 44 horas - segunda a sexta-feira - sem insalubridade	04	R\$ 4.967,59	R\$ 238.444,32	3 - QUALYSERV SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
2	Motorista - 12x36 - Diurno - sem insalubridade	01	R\$ 10.379,43	R\$ 124.553,16	3 - QUALYSERV SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
3	Motorista - 12x36 - Noturno - sem insalubridade	01	R\$ 11.416,76	R\$ 137.001,12	3 - QUALYSERV SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
TOTAL					R\$ 499.998,60
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 3.117.195,00

Sagrando-se vencedoras as empresas:

EMPRESA ARREMATANTE 01: Premier Consultoria e Serviços. CNPJ n.º 09.607.759/0001-01. Av. Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgado, Olinda/PE, CEP: 53.110-10. Fone: (81) 9.98271414 / 3439-1108. Valor total anual: R\$ 2.435.996,64 (dois milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA ARREMATANTE 02: Ativa Serviços de Apoio Administrativo Eireli. CNPJ n.º 22.778.636/0001-00. Rua Agenor Lopes, 292, Sala 0505, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-110. Fone: (81) 7912-2112. Valor total anual: R\$ 181.199,76 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA ARREMATANTE 03: Qualyserv Serviços e Terceirização Eireli. CNPJ n.º 22.778.636/0001-00. Av. Fernando Simões Barbosa, 22, Sala 404, Recife/PE, CEP 51.020-390. Fone: (81) 3032-1642. Valor total anual: R\$ 499.998,60 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

MARIA MARIANA ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6DE40AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 008/2023

Pregão (Eletrônico) nº 006/2023

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Empresa Registrada: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58**, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 51, 53 e 59 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 288.715,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura do cacau alcalino em pó.	PACOTE DE 400g	1.250	APTI	4,48	5.600,00
2	Açúcar cristal de primeira qualidade.	Kg	3.500	PONDORAMA	3,30	11.550,00
7	Biscoitos Tipo rosquinha sabores variados.	PACOTE DE 350G	3.500	3 DE MAIO	3,75	13.125,00
8	Biscoito Doce, tipo Maisena ou Maria sabor tradicional.	PACOTE DE 400g	7.000	3 DE MAIO	3,70	25.900,00
9	Biscoito salgado, Tipo Cream- Cracker.	PACOTE DE 400g	7.000	3 DE MAIO	3,85	26.950,00
19	Flocos de milho não transgênicos, pré-cozido, tipo flocão.	PACOTE DE 500G	10.000	TIA BETA	1,60	16.000,00
23	Margarina, ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6). Apresentando no mínimo 60% de lipídios.	EMBALAGEM DE 500G	2.500	PRIMOR	5,78	14.450,00
25	Óleo de soja, 100% natural, tipo 1, refinado.	GARRAFA DE 900 ML	3.000	LIZA	8,03	24.090,00
29	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja apresentada com grãos, com aspecto, com corante caramelo, e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g.	PACOTE DE 400G	4.000	SUPRESSOY	3,95	15.800,00
33	Suco concentrado de caju, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcoólico.	GARRAFA DE 500ML	3.000	PINDORAMA	2,50	7.500,00
34	Suco concentrado de goiaba, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcoólico.	GARRAFA DE 500 ML	1.500	PINDORAMA	2,60	3.900,00
35	Suco concentrado de maracujá, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcoólico.	GARRAFA DE 500ML	1.000	PINDORAMA	5,35	5.350,00
36	Suco concentrado de uva, pasteurizado, homogeneizado, não fermentado, não alcoólico.	GARRAFA DE 500ML	1.000	PINDORAMA	4,50	4.500,00
51	Coxa com sobrecoxa - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa resfriada ou congelada.	Kg	5.000	DA CASA	10,00	50.000,00
53	Filé de peito de frango sem osso, resfriado ou congelado.	Kg	1.000	DA CASA	16,00	16.000,00
59	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, cor branca, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos.	Bandejas	3.000	DA CASA	16,00	48.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						288.715,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Empresa Registrada: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.791.907/0001-28**, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 18, 20, 21 e 22 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 160.321,50 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
04	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, deve estar sob a forma de pó, com aspecto cor, cheiro e de sabor tradicional. Com umidade Máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e reembalado em caixa de papel vedada de 500g.	EMBALAGEM DE 500G	400	KIMIMO	5,99	2.396,00
05	Arroz classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado.	Kg	6.000	CAÇAROLA	4,09	24.540,00
16	Farinha de aveia, ingredientes: farinha de aveia enriquecida com ferro. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno de 200g..	EMBALAGEM DE 200g	1.500	QUAKER	4,10	6.150,00
18	Farinha de trigo, farinha de trigo pronta especial com fermento e enriquecida com ácido fólico e ferro..	KG	1.000	SARANDI	6,19	6.190,00
20	Leite em pó integral. Ingredientes: leite em pó integral com ou sem emulsificante lecitina de soja.	PACOTE DE 200g	13.950	DONA JÚLIA	6,59	91.930,50
21	Macarrão espagete, COM OVO, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, OVO.	PACOTE DE 500g	6.000	BRANDINI	3,79	22.740,00
22	Macarrão parafuso, COM OVO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, OVO	PACOTE DE 500G	1.500	BRANDINI	4,25	6.375,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						160.321,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Empresa Registrada: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.650.937/0001-48**, vencedora dos itens: 11, 13, 24, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60 e 61 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 139.778,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
11	Caldo de galinha, ingredientes: carne de galinha desidratada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural.	CAIXA DE 24 UNIDADES	75	ARISCO	12,24	918,00
13	Colorífico em pó fino homogêneo. ingredientes: pó ou extrato oleoso de urucum, fubá ou farinha de mandioca, óleo de soja com ou sem sal.	PACOTE DE 100G	1.200	Q SABOR	0,75	900,00
24	Mungunzá, grão de milho amarelo, tipo 1..	PACOTE DE 500G	3.000	GOSTOMIL	1,86	5.580,00
30	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade.	KG	2.500	INVICTO	0,67	1.675,00
40	Xerém, obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, tipo 1.	PACOTE DE 500G	1.500	GOSTOMIL	1,69	2.535,00
41	Alho nacional extra, de 1ª qualidade.	Kg	350	IN NATURA	15,98	5.593,00
42	Banana prata extra in natura..	Kg	9.000	IN NATURA	2,04	18.360,00
43	Batata doce - De primeira qualidade.	Kg	4.000	IN NATURA	3,55	14.200,00
44	Batata inglesa in natura, de 1ª qualidade.	Kg	2.000	IN NATURA	3,54	7.080,00
46	Cenoura de primeira.	Kg	2.500	IN NATURA	4,69	11.725,00
48	Cebola seca branca - de primeira qualidade, tamanho grande.	KG	3000	IN NATURA	4,72	14.160,00

50	Chuchu - de primeira qualidade, tamanho grande.	Kg	1.250	IN NATURA	2,97	3.712,50
54	Goiaba, tamanho grande, in natura, fisiologicamente desenvolvidas, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	Kg	200	IN NATURA	4,55	910,00
56	Macaxeira, in natura fisiologicamente desenvolvidas, tamanho grande.	Kg	2.000	IN NATURA	3,85	7.700,00
58	Melancia in natura, fisiologicamente desenvolvidas, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	Kg	20.000	IN NATURA	2,00	40.000,00
60	Pimentão verde, in natura, tamanho grande..	Kg	800	IN NATURA	3,45	2.760,00
61	Tomate, in natura, fisiologicamente desenvolvidas, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.	Kg	500	IN NATURA	3,94	1.970,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						139.778,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Empresa Registrada: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61**, vencedora dos itens: 3, 32, 37, 39, 39, 47, 49, 52, 55, 57 e 62 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 98.332,00 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
03	Ameixa seca escura, desidratada, sem caroço.	EMB. COM 500g	100	DA CASA	82,47	8.247,00
32	Sardinha em conserva, em óleo comestível, ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal.	LATA DE 125G	10.500	ROBINSON CRUSOE	4,05	42.525,00
37	Uva passa, fruto desidratado cor escura, sem semente e tamanho médio.	EMB. PLASTICA 200g	100	IN NATURE	19,77	1.977,00
38	Vinagre branco, ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante.	GARRAFA DE 500ML	200	MURIOGO	1,25	250,00
39	Milho para pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades.	PACOTE DE 500G	240	GRÃO VERDE	3,15	756,00
47	Coentro - de primeira qualidade, tamanho grande.	pés	4.000	IN NATURE	1,59	6.360,00
49	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade	Kg	150	DA CASA	8,48	1.272,00
52	Feijão cariquinho, tipo 1, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos íntegros	Kg	1.000	D'GUST	8,90	8.900,00
55	Maçã nacional in natura, fisiologicamente desenvolvidas, tamanho grande.	Kg	3.500	IN NATURE	7,50	26.250,00
57	Maracujá, in natura, fisiologicamente desenvolvidos, tamanho grande.	Kg	100	IN NATURE	5,75	575,00
62	Uva roxa ou vermelha sem semente in natura.	Kg	100	IN NATURE	12,20	1.220,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						98.332,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Empresa Registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57**, vencedora dos itens: 6, 10, 12, 14, 15, 28 e 45, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 87.204,70 (oitenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
6	Bebida láctea com polpa de fruta, sabor de morango, leite pasteurizado integral e/ou leite integral.	LITRO	3.000	Natural da Vaca	5,83	17.490,00
10	Café em pó, torrefação média, moagem de fina, puro, torrado, moído, procedente de grãos limpos e isentos de impurezas. Possuir o selo de pureza da Associação Brasileira Indústria do Café "ABIC".	PACOTE DE 250g	250	Garanhuns	6,39	1.597,50
12	Charque ponta de agulha, preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada.	Kg	25	Friboi	33,82	845,50
14	Extrato de tomate, simples e concentrado com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção.	EMBALAGEM DE 350g	5.000	Julietta	1,84	9.200
15	Farinha a base de arroz, farináceo para crianças a partir de 06 meses, de preparo instantâneo.	EMBALAGEM DE 230g	40	Corelon	5,53	221,20
28	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja apresentada com grãos, isenta de corante caramelo, com aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PACOTE DE 400G	450	CAMIL	4,19	1.885,50
45	Carne Bovina Moída in natura, De 1ª qualidade, tipo coxão mole, sem osso.	Kg	3.500	Fort Boi	15,99	55.965,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						87.204,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Empresa Registrada: **TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.948.347/0001-73**, vencedora dos itens: 17, 26 e 27 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
17	Farinha de milho fina, Fubá de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	PACOTE DE 500g	500	COLIBRÍ	2,06	1.030,00
26	Pão Francês, ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento biológico e margarina ou gordura vegetal hidrogenada.	KG	3.000	DA CASA	11,44	34.200,00
27	Pão Doce, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, margarina ou gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e leite.	UNIDADE DE 50G	10.000	DA CASA	0,67	6.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$:						42.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Empresa Registrada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28**, vencedora do item: 31 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS REGISTRADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
31	Salsicha de Frango, ingredientes: Ingredientes: Carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes naturais.	KG	1.500	MAURICEIA	11,49	17.235,00

Valor global registrado **R\$: 833.636,70 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA

Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6706DA8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de Registro de Preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de *Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção*, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município. **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.703.059/0001-53, sediada na Travessa da Saudade, 05, Centro, Águas Belas-PE, Cep: 55340-000, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA FILHO**, CPF: nº 310.814.104-00 R.G. nº 2010904 SSP/PE. **Vigência da ARP de 28//04/2023 a 28/04/2024. Valor Global Registrado: 52.231,36 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Lote	Descrição	Und	Marca	Qtd	VL. Unit.	VL. Total
1	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilindros)	Cilindro de 10m³	AIR LIQUIDE	72	R\$ 87,00	R\$ 6.264,00
2	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 7m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilindros)	Cilindro de 7m³	AIR LIQUIDE	48	R\$ 59,00	R\$ 2.832,00
3	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilindros)	Cilindro de 2m³	AIR LIQUIDE	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
4	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilindros)	Cilindro de 1m³	AIR LIQUIDE	144	R\$ 49,00	R\$ 7.056,00
5	CILINDRO RECARGA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PP 3,5m³ com 79% de n e 21% de o. (com comodato de no mínimo 05 cilindros)	Cilindro de 3,5m³	AIR LIQUIDE	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
6	CILINDRO RECARGA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PP 6,6m³ com 79% de n e 21% de o. (com comodato de no mínimo 05 cilindros)	Cilindro de 6,6m³	AIR LIQUIDE	24	R\$ 166,27	R\$ 3.990,48
7	Regulador de pressão de oxigênio para posto com corpo latão polido e cromado volante em termoplástico de alta resistência, manômetro em escala de KPA e KGA/cm2, sem componentes de borracha, pressão máxima de entrada de 11kgv/cm2, conexões com rosca ABNT.RMS 80435149003	Unid.	RIOXI	16	R\$ 459,44	R\$ 7.351,04
8	Fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15 L/min, graduação litro em litro, aplicação oxigênio	Unid.	RIOXI	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
9	Umificador de oxigênio, frascos plásticos de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA-RDC nº 59/2000	Unid.	PROTEC	72	R\$ 38,00	R\$ 2.736,00
10	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilindros)	Cilindro de 10m³	AIR LIQUIDE	216	R\$ 63,99	R\$ 13.821,84
TOTAL					R\$	52.231,36

Capoeiras/PE, 28 de abril de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F02E5585

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de Aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos para as unidades de saúde deste município Capoeiras / PE. **DETENTORA: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, com sede à Rua São Vicente s/n., Lote 5-A, bairro Dom Thiago Postman, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, neste ato representada por **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/10/1980, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 034.959.154-78, Carteira Nacional de Habilitação Nº 02155476941, órgão expedidor DETRAN

- PE. Vigência da ARP de 03//05/2023 a 03/05/2024. Valor Global Registrado: 463.432,38 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ACIDO GEL - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO FOSFÓRICO A 37% - SEGRINGA COM 2,5 ML- PACOTE COM 3 UNIDADES	ANGELUS	PACOTE	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
3	AGENTE DE UNIÃO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO DE ADESIVO 5 ML	MAQUIRA	FRASCO	150	R\$ 13,94	R\$ 2.091,00
8	BROCA ESFERICA 1014 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	120	R\$ 3,13	R\$ 375,60
9	BROCA ESFERICA 1012 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UND	120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
10	BROCA ESFERICA 1015 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	120	R\$ 3,13	R\$ 375,60
11	BROCA ESFERICA 1011 ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
12	BROCA ACABAMENTO EM RESINA 3118F ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
13	BROCA ACABAMENTO EM RESINA 3168F ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
14	BROCA ACABAMENTO EM RESINA 3168FF ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
15	BROCA ACABAMENTO EM RESINA 3195FF ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
16	BROCA ACABAMENTO EM RESINA 1190F ALTA ROTAÇÃO	FAVA	UNID.	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
17	BROCA CONE INVERTIDA 1312 ALTA ROTAÇÃO	DENTSPLY	UND	90	R\$ 3,14	R\$ 282,60
18	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº6 ALTA ROTAÇÃO	DENTSPLY	UND	90	R\$ 13,64	R\$ 1.227,60
19	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº702 ALTA ROTAÇÃO	DENTSPLY	UNID.	90	R\$ 14,85	R\$ 1.336,50
20	CIMENTO IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO P/ RESTAURAÇÃO - KIT DE FRASCO DE PÓ E LÍQUIDO COM FLUÓR E RADIOPACO	DENTSCARE	KIT	90	R\$ 27,15	R\$ 2.443,50
21	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA -PASTA 13G BASE 11G CATALISADOR - HYDAL - Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura	DENTSPLY	KIT	90	R\$ 26,34	R\$ 2.370,60
22	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL 40G TNT- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	LEMONS	PACOTE	190	R\$ 18,97	R\$ 3.604,30
23	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL TAMANHO 0 PCTS C / 100 UDS SENSIBILIDADE E/F	CARESTREAM	CAIXA	20	R\$ 238,10	R\$ 4.762,00
24	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - EMBALAGEM CONTENDO 150 UNID (PELICULAS) COM 3 X 4 CX, CAIXAS C/ 150 UNID SENSIBILIDADE E/F	CARESTREAM	CAIXA	20	R\$ 237,99	R\$ 4.759,80
25	FIO DE SUTURA DE SEDA 3,0 AGULHADO - CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON	CAIXA	150	R\$ 54,97	R\$ 8.245,50
26	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0 AGULHADO - CAIXA C/24 ENVELOPES	SHALON	CAIXA	150	R\$ 53,48	R\$ 8.022,00
27	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 30 CM X 100 M.	POLAR FIX	ROLO	150	R\$ 133,85	R\$ 20.077,50
28	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 15 CM X 100 M.	POLAR FIX	ROLO	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
29	ALGODÃO, HIDROFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTERIL - 100% ALGODÃO	SS PLUS	PACOTE	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
30	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE- EMBALAGEM COM 5L	FORTSAN	GARRAFA	250	R\$ 14,35	R\$ 3.587,50
31	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - 2G	MAQUIRA	UNID	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
32	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1(ESMALTE-A1)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
33	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2(ESMALTE-A2)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
34	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3(ESMALTE-A3)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
35	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA4(ESMALTE-A4)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
36	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA1(DENTINA-D1)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
37	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2(DENTINA-D2)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
38	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3(DENTINA-D3)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
39	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA4(DENTINA-D4)	BIODINAMICA	UNID	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
40	MICRO PINCEL - MICRO BRUSH DESCARTÁVEIS TAMANHO (FINO 1,5 MM) C/100 UNIDADES	MEDICAL BURS	EST	150	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
41	SUGADOR DESCARTÁVEL - PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MÁCIO, ATÓXICO, COLORIDO VAZADA COM ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DESEJADA- PCT COM 40 UNIDADES	SS PLUS	PCT	500	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
42	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	MICRODONT	UNID	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
43	TIRA DE LIXA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA EM ENVELOPE CP, 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - 0,05 X 5 X 4 MM	MAQUIRA	UNID	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
44	TIRA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM	MAQUIRA	UNID	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
45	TIRA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM	MAQUIRA	UNID	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
46	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO	SS WHITE	UNID	40	R\$ 33,68	R\$ 1.347,20
47	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC FRASCO 100,00 ML	DLA	FRASC	80	R\$ 19,08	R\$ 1.526,40
48	AMALGAMA GS 80 2 PORÇOS REGULAR- EMBALAGEM C/ 50 CÁPSULAS	SDI	EMB.	30	R\$ 170,99	R\$ 5.129,70
49	PAPEL CARBONO- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ANGELUS	EMB.	130	R\$ 3,74	R\$ 486,20
50	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 4MM- PACOTE COM 50 UNIDADES	BIODINAMICA	PCT	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
51	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM- PACOTE COM 50 UNIDADES	SOUZA & LEONARDI LTDA	PCT	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,60
52	FLUÓR GEL EMBALAGEM COM 200ML.	BIODINAMICA	EMB..	130	R\$ 4,95	R\$ 643,50
53	AGULHA, GENGIVAL, 30 G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	NIPRO MEDICAL LTDA	CAIXA	180	R\$ 45,34	R\$ 8.161,20
54	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS- DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM- EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	AMERICA MEDICAL LTDA	PCT	360	R\$ 10,54	R\$ 3.794,40
55	ALGODÃO HIDRÓFILO- EMBALAGEM COM 500G	CREMER	PCT	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
56	ALCOOL 70%- EMBALAGEM COM 1L	RIOQUIMICA	UNID	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
57	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO - FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	FRASC	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20
58	EUGENOL - 20 ML	AAF DO BRASIL	FRASCO	130	R\$ 13,59	R\$ 1.766,70
59	OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM C/ 50G	MAQUIRA	EMB.	130	R\$ 5,94	R\$ 772,20
60	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - 475 ML	MINASMED	FRASC	120	R\$ 11,61	R\$ 1.393,20
61	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS - 475 ML	CARESTREAM	FRASC	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
62	PÓ P/ ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRA POMES- EMBALAGEM C/ 100 G	PREVEN	FRASC	80	R\$ 5,05	R\$ 404,00
63	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUÓR- EMBALAGEM 90G	MAQUIRA	UNID	80	R\$ 4,47	R\$ 357,60
64	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	270	R\$ 16,32	R\$ 4.406,40
65	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	920	R\$ 20,89	R\$ 19.218,80
66	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	920	R\$ 13,78	R\$ 12.677,60
67	LUVA LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CAIXA	40	R\$ 13,78	R\$ 551,20
68	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA- EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	PCT	310	R\$ 7,02	R\$ 2.176,20
69	MÁSCARA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PFF2 CONCHA 8801- EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
70	SUGADOR DE SANGUE EM PVC DESCARTÁVEL ESTERIL ATÓXICO CX C/40	INDUSBELLO	PCT	40	R\$ 11,03	R\$ 441,20
71	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXAS COM 100 UDS	TOP MED	CAIXA	12	R\$ 43,25	R\$ 519,00
72	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXAS COM 100 UDS	TOP MED	CAIXA	12	R\$ 40,94	R\$ 491,28
73	BICARBONATO DE SÓDIO- EMBALAGEM COM 200G	BIODINAMICA	FRASC	52	R\$ 9,43	R\$ 490,36

74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ - CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA O GLICERINA - FRASCO 10 GRS	MAQUIRA	FRASC	60	R\$ 4,73	R\$ 283,80
75	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM C/1L	RIOQUIMICA	FRASC	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
76	FIO RETRATOR- EMBALAGEM C/ 250CM	MAQUIRA	UNID	40	R\$ 20,74	R\$ 829,60
77	TRICRESOL FORMALINA- FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	FRASC	62	R\$ 6,76	R\$ 419,12
78	FORMOCRESOL- FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	FRASC	70	R\$ 6,45	R\$ 451,50
79	OTOSPORIN 10MG/1ML- FRASCO COM 10ML	FARMOQUIMICA	FRASC	70	R\$ 13,78	R\$ 964,60
80	FIO DENTAL- EMBALAGEM C/ 500M	MEDFIO	UNID	80	R\$ 16,64	R\$ 1.331,20
81	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1R, esterilidade: autoclavável. ADULTO.	GOLGRAN	UNID	50	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
82	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1L, esterilidade: autoclavável. ADULTO.	GOLGRAN	UNID	50	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
83	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável. ADULTO.	GOLGRAN	UNID	50	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
84	Avental, material: borracha plumbífera, modelo: feminino, tipo: sem proteção nas costas, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, características adicionais: com equivalência de 0,25mm de chumbo, aplicação: proteção radiológica. Com protetor de tireóide. ADULTO.	MEDIMPLAN	UND	50	1283,10	R\$ 64.155,00
85	Porta-agulha instrumental, modelo: castroviejo, tipo ponta: ponta reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: titânio, esterilidade: esterilizável. Produzido em liga de Aço Inoxidável revestido com polímero de alta qualidade. Pontas em Wídia.	POSITIVA	UNID	40	R\$ 199,15	R\$ 7.966,00
86	Tesoura instrumental, modelo 1: goldman fox, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	ABC	UNID	40	R\$ 33,49	R\$ 1.339,60
87	ESPELHO BUCAL - Material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: UNID. Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagem fantasma. Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm.	PREVEN	UNID	150	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
88	CABO ESPELHO BUCAL Material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável.	PREVEN	UNID	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
89	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X Material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulação, componente 1: base removível, acessórios: luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 4 recipientes. Base com ventosas; Sem dobradiças; Visor removível em acrílico laranja.	SCHÖLLY	UNID	8	R\$ 251,09	R\$ 2.008,72
90	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE Turbina Extra Torque 505C, Encaixe: Borden (universal), Spray: Triplo, Velocidade: Máx. 380.000 rpm, Alto torque (força), Torque: 0,13 Ncm, Pressão de ar: 32 libras-2,2 bar, Ruído: 64 decibéis, Press Button (Dispensa uso de saca Broca), Exclusiva recartilha soft , Alta aderência na pega, Facilita a assepsia.	CALU	UNID	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
91	CONTRA ÂNGULO Tipo: Contra Ângulo; Relação Transmissão: Transmissão 1:5; Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb); refrigeração: C/ Refrigeração Externa.	CALU	UNID	12	R\$ 511,48	R\$ 6.137,76
92	: Micromotor; Conexão: Conexão Borden 2 Furos; Refrigeração: C/ Refrigeração Interna; Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 Rpm.	GNATUS	UNID	12	R\$ 398,99	R\$ 4.787,88
93	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UNID	20	R\$ 91,19	R\$ 1.823,80
94	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UNID	24	R\$ 91,19	R\$ 2.188,56
95	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UNID	24	R\$ 91,19	R\$ 2.188,56
96	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17 características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UNID	24	R\$ 91,15	R\$ 2.187,60
97	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16 características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UND	24	R\$ 91,15	R\$ 2.187,60
98	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 1, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UND	24	R\$ 91,15	R\$ 2.187,60
99	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UN	24	R\$ 91,18	R\$ 2.188,32
100	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável.	PRO DONTO	UND	24	R\$ 91,15	R\$ 2.187,60
101	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 4. Autoclavável.	PRO DONTO	UNID	24	R\$ 85,65	R\$ 2.055,60
102	PINÇA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO Material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm. Indicação: clínica, aplicação: p. algodão, esterilidade: autoclavável	FAVA	UNID.	150	R\$ 12,65	R\$ 1.897,50
103	POTE DAPPEN Pote odontológico, material: vidro.	MAQUIRA	UND	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
104	PORTA MATRIZ Uso odontológico, material aço inoxidável, utilização restauração, uso infantil, tipo circular, característica adicionais TOFFLEMIRE. ADULTO.	SS WHITE	UNID	28	R\$ 33,66	R\$ 942,48
105	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	SS WHITE	UND	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
106	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL Material: Aço Inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 20 X 10 X 3 Cm, esterilidade: Esterilizável	SS WHITE	UND	100	R\$ 85,35	R\$ 8.535,00
107	SINDESMÓTOMO OITAVADO Material aço inoxidável, auxiliar em cirurgias.	GOLGRAN	UNID	28	R\$ 16,14	R\$ 451,92
108	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3 Material de aço inoxidável nº3	GOLGRAN	UNID	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20
109	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14 Material de aço inoxidável nº14	GOLGRAN	UND	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00
110	SERINGA PARA CALEN Material em aço inoxidável para aplicação de pasta de hidróxido de cálcio	FAVA	UND	15	R\$ 57,34	R\$ 860,10
111	KIT CALCADOR DE PAIVA Kit com materiais em aço inoxidável, contendo quatro calcadores subdivididos em nº1, nº2, nº3 e nº4.	FAVA	UNID	20	R\$ 35,69	R\$ 713,80
112	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Material em aço inoxidável, auxiliar para aplicação de sais anestésicos odontológicos	GOLGRAN	UNID	40	R\$ 49,59	R\$ 1.983,60
113	AFASTADOR MINNESOTA Material em aço inoxidável, auxiliar em cirurgias orais.	POSITIVA	UNID	20	R\$ 15,69	R\$ 313,80
114	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 Material em aço inoxidável, auxiliar em cirurgias orais.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
115	PLACA DE VIDRO LISA 15MM Material de vidro, para manipulação de compostos.	PREVEN	UNID	20	R\$ 18,71	R\$ 374,20
116	ESPATULA DUPLA OITAVADA Material em aço inoxidável para manipulação de compostos.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 13,52	R\$ 270,40
117	ESPÁTULA SIMPLES 36 CABO OITAVADO Material em aço inoxidável para manipulação de compostos.	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 16,14	R\$ 322,80
118	CURETA DE GRACEY 6-5 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	ABC	UNID	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
119	CURETA DE GRACEY 7-8 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	ABC	UNID	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
120	CURETA DE GRACEY 11-12 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	ABC	UN	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
121	CURETA DE GRACEY 13-14 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	ABC	UN	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
122	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	GOLGRAN	UNID	20	R\$ 15,49	R\$ 309,80
123	CURETA MC CALL 1-10 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	SCHOBELL	UNID	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
124	CURETA MC CALL 11-12 Material em aço inoxidável, para procedimentos em periodontia	SCHOBELL	UNID	90	R\$ 11,81	R\$ 1.062,90
125	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO Material em aço inoxidável contendo 1 cânula + 3 agulhas com bisel.	INDUSBELLO	UND	90	R\$ 53,83	R\$ 4.844,70
126	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA PRIMEIRA SÉRIE (PRINCIPAL)	ODOUS	UND	90	R\$ 26,65	R\$ 2.398,50
127	CONE DE GUTAPERCHA ISO CALIBRADA SEGUNDA SÉRIE (PRINCIPAL)	ODOUS	UNID	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
128	GUTAPERCHA ACESSÓRIA- EMMBALAGEM COM 120 UNIDADES- 28mm TIPO F	ODOUS	UND	40	R\$ 39,09	R\$ 1.563,60
129	GUTAPERCHA ACESSÓRIA- EMMBALAGEM COM 120 UNIDADES- 28mm TIPO FM	ODOUS	UND	40	R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
130	GUTAPERCHA ACESSÓRIA- EMMBALAGEM COM 120 UNIDADES- 28mm TIPO XF	ODOUS	UND	40	R\$ 29,18	R\$ 1.167,20
131	GUTAPERCHA ACESSÓRIA- EMMBALAGEM COM 120 UNIDADES- 28mm TIPO FF	ODOUS	UNID	40	R\$ 28,17	R\$ 1.126,80
132	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR SEALER 26- DENTSPLY SIRONA- EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PÓ 8G -1 TUBO EM RESINA 9G	TDV	UNID	30	R\$ 118,24	R\$ 3.547,20
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA – FRASCO 1L	ASFER	UNID	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50

134	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON – FRASCO 1L	SOUZA & LEONARDI LTDA	UNID	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
135	PONTA DE PAPEL ABSORVONTE SORTIDO PRIMEIRA SÉRIE	DENTSPLY	UNID	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
136	PONTA DE PAPEL ABSORVONTE SORTIDO SEGUNDA SÉRIE	DENTSPLY	UNID	50	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
137	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁCIO CALEN PMCC	SS WHITE	UND	50	R\$ 62,71	R\$ 3.135,50
138	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁCIO CALEN	SS WHITE	UNID	50	R\$ 67,99	R\$ 3.399,50
139	AGULHA GENIVAL LONGA 27G	INJEX	CAIXA	50	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
140	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC- MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	10	R\$ 10,89	R\$ 108,90
141	LENÇOL DE BORRACHA – MADEITEX – EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	MADEITEX PRIME	UNID	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
142	ARCO DE OSTBY	LYSANDA	UNID	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
143	POSICIONADOR DE RAIOS X ALTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	UNID	5	R\$ 64,84	R\$ 324,20
144	COLGADURA INDIVIDUAL	IODONTEC	UNID	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
145	LIMA TIPO K 1º SÉRIE 21MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 23,24	R\$ 581,00
146	LIMA TIPO K 1º SÉRIE 25MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 23,24	R\$ 581,00
147	LIMA TIPO K 1º SÉRIE 31MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 23,24	R\$ 581,00
148	LIMA TIPO K 2º SÉRIE 21MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
149	LIMA TIPO K 2º SÉRIE 25MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
150	LIMA TIPO K 2º SÉRIE 31MM	MK LIFE	UNID	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
151	LIMA C+ 25MM N°10 25MM	QUIMIDROL	UNID	25	R\$ 44,59	R\$ 1.114,75
152	LIMA C+ 25MM N°06 25MM	QUIMIDROL	UNID	25	R\$ 43,88	R\$ 1.097,00
153	LIMA C+ 25MM N°08 25MM	QUIMIDROL	UNID	25	R\$ 43,80	R\$ 1.095,00
154	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 23,24	R\$ 348,60
155	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 31MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 23,24	R\$ 348,60
156	LIMA HEDSTROEM 1º SÉRIE 31MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 25,99	R\$ 389,85
157	LIMA HEDSTROEM 2º SÉRIE 21MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 21,55	R\$ 323,25
158	LIMA HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 25,99	R\$ 389,85
159	LIMA HEDSTROEM 2º SÉRIE 31MM	MK LIFE	UNID	15	R\$ 25,99	R\$ 389,85
160	ESPACIADOR DIGITAL – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES (A,B,C,D) 25MM	DENTSPLY	UNID	90	R\$ 81,63	R\$ 7.346,70
161	CIMENTO CIRURGICO PO+ LÍQUIDO COM ELGENOL - MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	150	R\$ 39,09	R\$ 5.863,50
162	PONTAS DE ULTRASSOM GDI-MICRODONT	3R	UNID	150	R\$ 74,99	R\$ 11.248,50
163	LIMA ROTATÓRIA PRO-T SX-F3-MKLIFE --- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES SORTIDAS 25MM	MK LIFE	UNID	150	R\$ 139,49	R\$ 20.923,50
164	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK PROTAPER MAILLEFER- DENTSPLY SIRONA -- EMBALAGEM COM 72 UNIDADES SORTIDAS (F1-F2-F3)	DENTSPLY	UNID	150	R\$ 45,60	R\$ 6.840,00
165	GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER – DENTSPLY SIRONA --- EMBALAGEM COM 60 UNIDADES SORTIDAS (F1-F2-F3)	ODOUS	UNID	150	R\$ 44,83	R\$ 6.724,50
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% -- FRASCO DE 500ML	FRESENIUS	UND	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
167	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	SOUZA & LEONARDI LTDA	UND	150	R\$ 47,41	R\$ 7.111,50
168	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO - ULYTRADENT	ULTRADENT	UNID	150	R\$ 53,09	R\$ 7.963,50
6	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM OCTAPRESSIN – CAIXA C/ 50 TUBETES	CRISTALIA	CRISTALIA	110	R\$ 104,55	R\$ 11.500,50
7	ANESTÉSICO TÓPICO - FRASCO C/12 GR AROMATIZADO POMADA	DFL	DFL	230	R\$ 11,90	R\$ 2.737,00
TOTAL						R\$ 463.432,38

Capoeiras/PE, 03 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9ACBFD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 04 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Fralda Descartável (Infantil G) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Grande, até 16kg kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.	CONFORT BABY	Unidades	10000	0,64	6.400,00
6	Fralda Descartável (Infantil M) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.	CONFORT BABY	Unidades	10000	0,56	5.600,00
7	Fralda Descartável (Infantil P) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Pequeno, até 5 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.	CONFORT BABY	Unidades	800	0,49	392,00
8	Fralda Descartável (Infantil XG) – Fralda descartável, hipoalérgico, formato anatômico, tamanho Extra Grande, acima de 15 Kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil.	CONFORT BABY	Unidades	15000	0,77	11.550,00
TOTAL						23.942,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 23.942,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 04 de maio de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:857D15F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, a serem destinados as unidades de saúde, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142023 - 15/03/2023						
VENCEDOR: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.564.904/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 100ML.	Nutriex 80451960191	FRASCO	400	4,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112023 - 15/03/2023						
VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTENTE IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	MAX PLENA	PACOTE	120	8,00	960,00
50	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FOYOMED	UNIDADE	60	10,20	612,00
51	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	UNIDADE	120	8,00	960,00
52	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	UNIDADE	120	8,00	960,00
92	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ISENTO DE LÁTEX, OROTRAQUEAL, ARAMADO, 3,0 MM, CONECTOR PADRÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GLOMED	UNIDADE	12	4,90	58,80
95	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 6,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GLOMED	UNIDADE	20	4,90	98,00
100	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 100 MM, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL	PRECISION	UNIDADE	500	0,30	150,00
TOTAL						3.798,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122023 - 15/03/2023						
VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	AVENTAL, POLIPROPILENO, UNISSEX, BRANCA, MANGA CURTA, DESCARTÁVEL, ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	propria	UNIDADE	300	1,70	510,00
49	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	propria	UNIDADE	7500	1,00	7.500,00
TOTAL						8.010,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132023 - 15/03/2023						
VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 X 6 (23 G X 1"), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Injex	UNIDADE	4000	0,06	240,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 40 X 1,2 (18 G X 1 1/2"), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	1200	0,06	72,00
5	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unisis	UNIDADE	500	5,31	2.655,00
6	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM IL.	Nova Cinetica	FRASCO	120	17,75	2.130,00
7	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cremer	UNIDADE	30	11,50	345,00
8	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES	Ortofen	CAIXA	40	1,70	68,00
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ludan	ROLO	9600	0,37	3.552,00
10	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ludan	ROLO	3600	0,90	3.240,00
12	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA ADESIVO MICROPOROSO, . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	Vita Medical	UNIDADE	240	9,00	2.160,00
13	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 5, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Oxigel	UNIDADE	6	4,26	25,56
14	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	1200	0,55	660,00
15	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	1600	0,54	864,00
16	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	3600	0,55	1.980,00
17	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	4800	0,55	2.640,00
18	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	6000	0,54	3.240,00
19	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	6000	0,57	3.420,00
20	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	1000	0,85	850,00
21	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	300	0,96	288,00
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	Rio Quimica	FRASCO	240	14,00	3.360,00
23	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MSO	UNIDADE	120	7,00	840,00
24	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	MSO	UNIDADE	120	7,00	840,00
25	(COLAR CERVICAL ESPUMA) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MSO	UNIDADE	60	7,00	420,00
26	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	Ortocenter	UNIDADE	20	18,97	379,40
27	(COLAR CERVICAL) ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	Ortocenter	UNIDADE	8	20,28	162,24
28	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Flex Pel	UNIDADE	600	4,60	2.760,00
29	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Flex Pel	UNIDADE	400	6,20	2.480,00

30	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2. COR BRANCA. ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Biotextil	PACOTE	60	10,00	600,00
31	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2. COR BRANCA. ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	AMED	PACOTE	75000	0,39	29.250,00
32	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Maxicor	UNIDADE	800	0,23	184,00
33	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cral	UNIDADE	6000	0,32	1.920,00
34	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA	Cral	UNIDADE	3	32,22	96,66
35	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Talge	UNIDADE	6000	7,50	45.000,00
36	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cral	UNIDADE	2000	1,20	2.400,00
37	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cral	UNIDADE	4000	1,15	4.600,00
38	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Cral	UNIDADE	6000	1,05	6.300,00
39	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 1L	Vic Pharma	FRASCO	12	29,00	348,00
40	FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GALÃO 38L.	IBF	GALÃO	15	240,00	3.600,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL 120KG EG, ADULTO FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Nathyfral	UNIDADE	33750	1,39	46.912,50
42	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Nathyfral	UNIDADE	36000	1,25	45.000,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Nathyfral	UNIDADE	14000	1,25	17.500,00
44	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Duraplast	UNIDADE	360	1,47	529,20
45	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPAÇO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO, ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Biomedical	Unidade	50	70,17	3.508,50
46	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Wiltex	UNIDADE	500	0,22	110,00
47	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Wiltex	UNIDADE	6000	0,22	1.320,00
48	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TKL	UNIDADE	40000	0,10	4.000,00
53	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : SILICONE, FORMATO: EM "L", VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO : Nº 3, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	Solidor	UNIDADE	5	49,87	249,35
54	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : SILICONE, FORMATO: EM "L", VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO : Nº 4, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	Solidor	UNIDADE	20	47,82	956,40
55	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : SILICONE, FORMATO: EM "L", VIAS: VIA P, ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO : Nº 5, COMPONENTE 1: C, LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C, CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO	Solidor	UNIDADE	30	49,48	1.484,40
56	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Wiltex	UNIDADE	120	0,77	92,40
57	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	Cral	UNIDADE	600	1,23	738,00
58	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Araken	PACOTE	48	40,00	1.920,00
59	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Medix	UNIDADE	1200	0,42	504,00
60	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, C/ SISTEMA	Medix	UNIDADE	600	0,52	312,00

	SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº06, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,45	54,00
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº08, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,60	72,00
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº10, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,60	72,00
64	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,66	79,20
65	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº14, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,70	84,00
66	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº16, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,70	84,00
67	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº18, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,70	84,00
68	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	180	2,80	504,00
69	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	600	3,00	1.800,00
70	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	480	2,85	1.368,00
71	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Solidor	UNIDADE	120	4,00	480,00
72	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Solidor	UNIDADE	120	3,70	444,00
73	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,55	66,00
74	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,56	67,20
75	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,59	70,80
76	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,60	72,00
77	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,17	20,40
78	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,62	74,40
79	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,72	86,40
80	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 6, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,60	72,00
81	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 8, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,65	78,00
82	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 10, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,66	79,20

83	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,85	102,00
84	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 14, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,90	108,00
85	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,95	114,00
86	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	120	0,95	114,00
87	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 20, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	240	1,10	264,00
88	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 22, LONGA, CERCA 100 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Med Sonda	UNIDADE	240	0,90	216,00
89	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	G-Tech	UNIDADE	30	7,00	210,00
90	TERMÔMETRO, DIGITAL, GELEDEIRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	G-Tech	UNIDADE	40	85,00	3.400,00
91	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Injex	UNIDADE	8000	0,55	4.400,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 3,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	12	4,93	59,16
94	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	12	3,80	45,60
96	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 7,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	50	3,70	185,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	80	3,60	288,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	30	3,70	111,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CURVA DE MARGILL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ORIFÍCIO MURPHY, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Solidor	UNIDADE	30	0,53	15,90
101	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIFICADOR, SAÍDA: P, OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C, TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C, ROSCA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	Protec	UNIDADE	150	13,80	2.070,00
102	PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÉUTICA: LÍQUIDO TÓPICO, EMBALAGEM 1000ML	Nova Cinetica	FRASCO	24	36,77	882,48
103	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	Biotextil	PACOTE	25000	0,39	9.750,00
104	FRALDA DESCARTÁVEL 120KG EG, ADULTO FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Nathyfral	UNIDADE	11250	1,39	15.637,50
TOTAL						302.890,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

43.564.904/0001-52

Valor: R\$ 1.600,00

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

10.978.106/0001-18

Valor: R\$ 3.798,80

- M.TESTA CONFECÇÃO.

23.829.339/0001-09

Valor: R\$ 8.010,00

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

27.029.310/0001-95

Valor: R\$ 302.890,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 17 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: BRASIL SEGURANCA LIMITADA						
CNPJ: 11.819.201/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	SEGURANÇA PRIVADA – seguranças devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, conveniente preparados para um bom relacionamento com o público.	N	Diária	525	165,00	86.625,00
33	SEGURANÇA PRIVADA – seguranças devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, conveniente preparados para um bom relacionamento com o público.	N	Diária	175	165,00	28.875,00
TOTAL						115.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRASIL SEGURANCA LIMITADA.

11.819.201/0001-31

Valor: R\$ 115.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 17 de Março de 2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador: 3746EE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 550/2022

PORTARIA Nº 550/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	HORA EXTRA
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	AUX. SERV. GERAIS	998,000000
DAMIAO SILVESTRE BARROS	MOTORISTA II	285,670000
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	MOTORISTA II	320,650000
JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	OPERADOR DE MAQ PESADAS	360,000000
JOSE MATHEUS SANTOS COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	0,000000
LUCAS BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	266,970000
LUCILEIA CAVALCANTE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	606,000000
LUCIVANIA LUISA DOS SANTOS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	606,000000
LUIZ MENDES QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ PESADAS	483,750000
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	MOTORISTA II	326,480000
SARA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	500,860000
TAMIRES TENORIO MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO	20,000000
ADEVAL BASILIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	90,000000
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	RECEPCIONISTA	206,000000
ALINE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	206,000000
ANSELMA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	412,500000
ANTONIO JOSEILTON DOS SANTOS	MOTORISTA II	1.024,000000
EDUARDA DE MACEDO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	103,200000
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	90,000000
JOSE CICERO DA SILVA	VIGIA	90,000000
JOSE IVANILDO AVELINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA II	923,160000

JOSE SANTANA DA SILVA	DIRETOR HOSPITALAR	192,000000
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	0,000000
JOSEILDA RAMOS IZIDORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	481,600000
JULIENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	TEC DE ENFERMAGEM EM A P H SAMU	101,000000
MARCOS ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA II	642,000000
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	AUX. SERV. GERAIS	412,000000
MARIA GEOVANNA TENORIO BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	137,000000
MARIA JOSE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	AUX. SERV. GERAIS	103,000000
MARIA MADALENA CORREIA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	206,000000
MARIA MADALENA PEREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	101,000000
MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	309,600000
QUITÉRIA FERREIRA MÓ	RECEPCIONISTA	606,000000
RANIVALDO BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	606,000000
ROSA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	200,000000
SANDRA LEA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	606,000000
SEVERINO BARBOSA DIAS JUNIOR	MOTORISTA II	90,000000
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	TEC. RAO X PSPT	344,310000
THANIA CATHARINE VILA NOVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55,040000
VANESSA TENORIO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO DO PSF	870,000000
ERYKA RAMOS DE SOUZA	COORDENADOR DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,000000
MAÍRA ANGELA DA CONCEIÇÃO	COORDENADORES DOMICILIARES	250,000000
ALCELIO RODRIGES DOS SANTOS	MOTORISTA II	800,000000
ANA MARIA DE ANDRADE	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
ANA MARIA SILVA DA COSTA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	80,800000
ANGELA PAULA BARBOSA MARTINS	PROFESSOR I MAGISTERIO	288,600000
DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	ASSESSOR EDUCACIONAL	962,000000
ELISABETE BEZERRA CAVALCANTE	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	40,400000
ELISANDRA SANTANA DE QUEIROZ	PROFESSOR I MAGISTERIO	0,000000
ELUANA TENORIO CAVALCANTE BARROS	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	308,000000
EMANUEL CARVALHO FERRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1.212,000000
ERINALDO NEVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.212,000000
EVILANIA VIEIRA DA SILVA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
FERNANDA NUNES DE LIMA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	40,400000
GALDENIA CAVALCANTE DA SILVA PONTES	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
GEOMAIK FERREIRA GOMES	PROFESSOR I MAGISTERIO	519,480000
INDIANO JONNES SILVA DA COSTA	MOTORISTA II	128,260000
JACIARA FELIX FREIRE	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	60,600000
JAQUELINE SOUTO CORDEIRO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	590,000000
JOSE RENATO PEREIRA RABELO	PROFESSOR I MAGISTERIO	346,320000
JULIANA RAQUEL RIBEIRO LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	952,000000
LUCICLEIA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
LUZIA BORGES LEITE	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
MARIA ANDRESSA ALVES DOS ANJOS	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
MARIA GILDETE DO NASCIMENTO LIRA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	40,400000
MARIA HELIA DA SILVA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	343,400000
MARIA JOSE PEREIRA PAZ	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	303,000000
MARIELLY SULANY RAMOS DA SILVA	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	606,000000
MAURICEIA LEANDRO PAZ	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	444,400000
MAURICIO CARDOZO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	644,000000

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:64947370

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 20/2023**

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 20/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.

O objeto é Aquisição de Toner para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

- a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
- b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 08/05/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 15/05/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

obs.: A empresa: Terá que preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Itens	Modelo		Quantidade
1	283 HP	Toner CF283A CF283 283A 283 - M127FN M125 M225	24

2	D101	Toner Samsung 101s MLT-D101S ML2160 ML2165 SCX3400 SCX3405 Cartucho de Toner Samsung MLT-D101S Original Novo Rendimento estimado para 1.500 cópias com 5% de cobertura de uma folha sulfite A4 Compatível com as seguintes impressoras e multifuncionais Samsung Xpress ML-2160 ML-2161 ML-2162 ML-2162G ML-2165 Samsung Xpress ML-2165W ML-2166W ML-2167 ML-2168 ML-2168W Samsung Xpress SCX-3400 SCX-3401 SCX-3401F SCX-3405 Samsung Xpress SCX-3405F SCX-3405W SCX-3405FW SCX-3407 Samsung Xpress SF-760 SF-765	24
3	Canon	Kit 4 cores refil de Tinta Canon Pixma Maxx G1100 Canon Pixma Maxx G2100 Canon Pixma Maxx G3100 Canon Pixma Maxx G3102 Canon Pixma Maxx G4100	10
4	D111	Compatível com Impressoras ou Multifuncionais SI-M2020W, SI-M2070W, SI-M2070FW - Rendimento médio 1.000 páginas	24
5	Epson 4 Cores	Kit 4 cores refil de Tinta Epson Original T544 - EcoTank L1110 L3110 L3150 L3250 L519 17 tinta original Epson	10
6	B 021 Brother	Cartucho de Toner Compatível com Brother TNB021, B020, B022, B023, utilizado nos equipamentos DCP-B7530DN, DCP-B7500D, HL-B2050DN, HL-B2000D, MFC-B7720DN, MFC-B7700D, HL-B2080DW, DCP-B7535DW, DCP-B7520BW, DCP-B7520DW e DCP-B7715DW	24

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:6A4432EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 011/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Editai PMI/SMAF/AP/CP n.º 011/2023
Concurso Público PMI n.º 001/2022

Convocação para Apresentação de Documentos

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, NOTIFICA o(a)s Candidato(a)s a seguir relacionado(as) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem manifestação por escrito (em petição) sobre as constatações da Secretaria Municipal do Controle Interno (PE), lançadas nos respectivos pareceres de análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, de 11 de abril de 2023, referente ao procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

I – Das Constatações do Controle Interno por Processo/Candidato(a):

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0011/2023.

Interessado(a): Lazaro Henrique Félix Ferreira – **Inscrição:** 64121182241-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II - Geografia – Sede

Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Na certidão para a comprovação do item 2.2.16 consta a informação que o Interessado atualmente possui vínculo funcional de contratado perante a Prefeitura de Itapetim. Entretanto o mesmo não apresentou informações sobre tal, como a denominação do cargo/função, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso. Do mesmo modo não foi informado o horário diário de entrada e saída do trabalho.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	O Interessada não apresentou a declaração, mesmo que negativa, com o histórico funcional de cargos, empregos ou função de direção e de órgão colegiados exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, não tendo informado, nem mesmo na Petição, que não exerceu função pública nos últimos dois anos.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0045/2023.

Interessado(a): Flávia Pinheiro da Silva – **Inscrição:** 64112190251-8

Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede

Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar); Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	A declaração(sic) de fls. 77 menciona apenas que a interessada não responde a processo administrativo disciplinar, não mencionando se, nos últimos cinco anos, a mesma sofreu sanção administrativa.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	A Interessada não apresentou a declaração, mesmo que negativa, com o histórico funcional de cargos, empregos ou função de direção e de órgão colegiados exerça ou haja exercido nos últimos dois anos

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0055/2023.

Interessado(a): Alcilene Venancio Leite – **Inscrição:** 64111191140-5

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Apesar de apresentar a declaração para a comprovação exigida neste item, na certidão referente ao item 2.2.16, consta a informação de que a Interessada exerce cargo de provimento em comissão.
Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do	Item 2.2.15 Edital 10	Na certidão para a comprovação do item 2.2.16 consta a informação que a Interessada atualmente possui vínculo funcional comissionado com a Prefeitura de Itapetim. Entretanto a mesma não apresentou informações sobre tal, como a denominação do cargo/função, a jornada semanal de trabalho, a data da nomeação e o número do respectivo ato,

setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.		a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso. Do mesmo modo não foi informado o horário diário de entrada e saída do trabalho.
---	--	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0023/2023.

Interessado(a): Mila Izabel Ferreira da Costa – **Inscrição:** 64116181747-1

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Da regularidade jurídica, se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, por meio da apresentação de certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ).	Item 2.2.17 Edital 10	Não apresentou a certidão e também não declarou que jamais foi ocupante de cargo ou função pública
--	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0021/2023.

Interessado(a): Leidiane Freitas de Oliveira – **Inscrição:** 64116184372-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	Apesar de constar a informação de que a Interessada já exerceu cargo/função perante a Prefeitura de Tabira, a mesma omitiu-se na apresentação da declaração de histórico funcional
---	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0026/2023.

Interessado(a): Andrea Cristina Alexandre Reis – **Inscrição:** 64116184000-7

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar da informação de ocupar cargo de provimento efetivo perante a Prefeitura de Serra Branca (PB), a Interessada não apresentou as informações relacionadas a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso.
Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar); Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	Não apresentou a certidão requerida pela regra deste item do Edital, referente ao vínculo efetivo que possui perante a Prefeitura de Serra Branca (PB), nem com relação ao que possui perante a Prefeitura de Princesa Isabel.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0048/2023.

Assunto: Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal.

Interessado(a): Maiza Izidro de Siqueira – **Inscrição:** 64112183844-7

Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede

Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A interessada apresentou a informação que atualmente desempenha a função de Professora de Educação Infantil, em regime de permuta, perante a Escola Municipal Evandro Perazo Valadares Neto, no Município de São José do Egito, no turno matutino das 07h:30mn às 11h:50mn. Constata-se, portanto, a aparente incompatibilidade de horários para o exercício cumulativo com as funções do cargo de Professor de Educação Infantil – Sede, considerando os horários informados no Ofício nº 097/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim.
--	-----------------------	---

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0004/2023.

Interessado(a): Aucione de Souza Silva – **Inscrição:** 64128193188-9

Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente

Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar); Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	A Interessada apresentou a informação que já possui vinculo funcional extinto há menos de cinco anos, porém não juntou a respectiva certidão negativa de penalidade administrativa
--	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0032/2023.

Interessado(a): Veronice Guedes de Almeida – **Inscrição:** 64116193867-3

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acumulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A Interessada apresentou informações de possuir vínculo funcional com o Estado de Pernambuco e com o Município de Itapetim, entretanto não juntou a informação sobre os cargos/funções e a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso de modo a demonstrar a possibilidade de acumulação com o cargo que ocupará
--	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0054/2023.

Interessado(a): Maria Ednalva Pereira dos Santos – **Inscrição:** 64111189876-6

Cargo: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Na certidão negativa de sanção disciplinar, apresentada pela Interessada, consta a informação que a mesma possui vínculo funcional contratual com a Prefeitura de Itapetim (PE). Mesmo diante desta informação, a Interessada apresentou declaração onde afirma que não exerce ou exerceu cargo ou função pública há mais de cinco anos. Faz-se necessário esclarecimentos sobre esta aparente contradição.
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Caso a situação relatada para o item anterior perdure, faz-se necessário a apresentação das certidões requeridas neste item

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0037/2023.

Interessado(a): Jayrton Batista de Araújo Filho – **Inscrição:** 64114188407-4

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Apesar da documentação apresentada, faz-se necessário, para comprovação plena deste item do Edital, a comprovação da extinção do vínculo funcional informado
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Caso a situação informada para o item anterior perdure, faz-se necessário a apresentação das certidões requeridas neste item

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0058/2023

Assunto: Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal.

Interessado(a): Maysa Cristina Alves de Lira Almeida – **Inscrição:** 64110194402-0

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Embora a Interessada tenha apresentado a informação de que já possui dois vínculos funcionais de professor, a mesma subscreve declaração de que não se encontra em situação de impedimento para ocupar mais um cargo público de professor. Demanda-se esclarecimentos sobre esta aparente contradição.
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Quanto ao vínculo com o Município de São José do Egito não existe informação sobre os horários de início e término das atividades funcionais diárias.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0035/2023

Interessado(a): Adelma Leite Torres Ramos – **Inscrição:** 64114194472-1

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A Interessada apresentou a informação de que exerce a função de Professora, sob o regime de contrato temporário com Estado da Paraíba, tendo como local de trabalho a Escola América Florentino, na Cidade de Juru-PB, tendo início a sua jornada diária às 13h:00 min e término às 17h:00min. Observa-se a aparente incompatibilidade de horários para exercício da função do Cargo de Professor de Ensino Fundamental I -Sede, considerando os horários de trabalho informados no Ofício nº 097/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim.
---	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0028/2023

Interessado(a): Ozana Tomaz de Aquino Macena – **Inscrição:** 64115188092-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A Interessada não apresentou as informações relacionadas a habilitação legal exigida para exercer a função contratada de auxiliar de serviços educacionais junto ao Município de Brejinho

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0018/2023

Interessado(a): Vangela Maria da Silva Leite de Araújo – **Inscrição:** 64116190156-5

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Embora declare que não seja atualmente ocupante de cargo/função pública, na declaração apresentada para comprovar o histórico funcional, informa que exerce cargo comissionado.
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Embora declare que não seja atualmente ocupante de cargo/função pública, na declaração apresentada para comprovar o histórico funcional, informa que exerce cargo comissionado.
Do histórico funcional por meio da apresentação da relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos	Item 2.2.26 Edital 10	Na declaração consta informação de data futura para eventual saída de cargo comissionado

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0051/2023

Interessado(a): Jhennifer Nathanne da Silva Andrade – **Inscrição:** 64112192528-8

Cargo: Professor de Ensino Infantil – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Apesar de ter apresentado a informação de que requereu exoneração de cargo que exerce no Governo do Estado da Paraíba, a Interessada não apresentou informações sobre o ato (portaria) que formalizou a extinção do vínculo comunicado
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Vide item anterior

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0049/2023

Interessado(a): Claucilândia de Sousa Brito Figueiredo – **Inscrição:** 64112190317-2

Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede

Da regularidade jurídica, se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, por meio da apresentação de certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Item 2.2.17 Edital 10	Não apresentou a certidão
---	-----------------------	---------------------------

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0038/2023

Interessado(a): Nathany Morais Souza – **Inscrição:** 64114182239-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	A Interessada informou que não exercia cargo/função pública que pudesse vir a caracterizar acumulação remunerada de cargos. Entretanto, apresentou declaração (sic) datada de 12/04/2023, onde consta a existência de vínculo funcional com a Prefeitura de Ipuera (RN)
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	A despeito da constatação acima a Interessada não apresentou as certidões requeridas

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0031/2023

Interessado(a): Dekson Bezerra de Queiroz – **Inscrição:** 64114192002-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede (PCD)

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Não foi apresentada a informação relacionada aos horários diários de entrada e saída no local de trabalho referente ao cargo de professor perante o Município de Maturéia (PB)
--	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0030/2023

Interessado(a): Arleide Gomes de Siqueira Araújo – **Inscrição:** 64115192502-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide análise do item anterior
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de ter declarado que não ocupa cargo ou função pública, a Interessada apresentou outra declaração que informa ser ocupante do

o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.		cargo de provimento efetivo de técnico administrativo perante a E.E.E.F Dr. Manoel Dantas na Cidade de Teixeira (PB). Entretanto, não foram apresentadas as informações relacionadas a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso ao mencionado cargo, tais como nível de escolaridade, formação técnica ou universitária e/ou outros.
--	--	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0052/2023

Interessado(a): Aline Gonçalves de Sousa – **Inscrição:** 64112194428-3

Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide a análise do item a seguir
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de apresentar declaração com a informação de que não ocupa cargo passível de vir a configurar acumulação remunerada vedada, a Interessada apresentou certidão que informa exercer a função perante o Município de Sumé (PB). Entretanto, não apresentou as informações relacionadas a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso, assim como as informações referentes a jornada de trabalho diária.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0022/2023

Interessado(a): Maria Eivalda Feitosa de Freitas – **Inscrição:** 64116184064-6

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Não apresentou as informações relacionadas a jornada diária de trabalho (início e término) na função de professora do Programa Mãe Coruja junto a Escola de Referência em Ensino Médio Teresa Torres
--	-----------------------	--

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0059/2023

Interessado(a): Raqueline Aires Gomes – **Inscrição:** 64110194496-3

Cargo: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide análise do item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de ter declarado que não ocupa cargo ou função pública, a Interessada apresentou outra declaração que informa ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor A perante o Município de Maturéia. Além disso, consta informação que o exercício diário da função no cargo informado, tem início às 7h e término às 11h. Deste modo, observa-se uma aparente incompatibilidade de horários para o exercício regular da função de Professor de Educação Infantil no Povoado de Piedade no Município de Itapetim, considerando que o horário de trabalho diário neste tem início às 7h e término às 11h:20min, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício n.º 097/2023.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0027/2023

Interessado(a): Welton Feitosa Silva – **Inscrição:** 64116194146-2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural

Da aptidão legal para a admissão por meio da apresentação de declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.	Item 2.2.14 Edital 10	Vide Análise do item seguinte
Da legalidade do acúmulo de cargos/empregos/função pública por meio da apresentação de: a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso; b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.	Item 2.2.15 Edital 10	Apesar de haver declarado que não ocupa cargo ou função pública, o Interessado apresentou a informação de que exerce a função de Técnico Pedagógico perante a Unidade de Acompanhamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais da Gerência Regional do Sertão do Alto Pajeú, com vínculo jurídico temporário (contrato). Entretanto, não apresentou as informações relacionadas a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso ou seleção), a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso a função temporária, bem como a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho
Da regularidade funcional, se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar); Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emissor, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo	Item 2.2.16 Edital 10	Não apresentou a certidão

II – Da Contagem do Prazo para Manifestação:

O prazo para manifestação pelos Candidato(a)s notificados terá sua contagem iniciada com a publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, excluindo-se o dia da publicação.

III - Do Local para Protocolo:

A petição com ou sem novos documentos deverá ser protocolada presencialmente junto ao Protocolo Central da Prefeitura, localizado a Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º andar – Sala 09, Centro de Itapetim (PE), de segunda a sexta-feira, das 8h:00min. às 12h:00min.

Itapetim (PE), em 05 de maio de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:619883E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de Abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 5 00.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	40.000,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	50.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
Total		170.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(EMENDA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	50.000,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	40.000,00
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00
Total		170.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:39663718

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 009/2023 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 391.121.104-00, residente e domiciliado no Engenho Bom Jardim, s/n, CEP 55.570-000, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente contratante, e a Secretaria de administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/05/2023, doravante denominadas **FORNECEDORES**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento **CONVOCATÓRIO**.

Empresa **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, CNPJ nº. 33.039.726/0001-97, com sede à Rua Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, Centro, Afogados da ingazeira – PE, CEP:56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, e-mail: tamadistribuidora@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. Flávio Lucas Whyllace e Silva, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Antônio Ramos de Souza, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP 56.800-00, CNH nº 04701014103, DETRAN - PE, CPF nº. 039.310.834-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I5, SSD COM CAPACIDADE DE 500GB, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MONITOR DE 18,5, TECLADO, MOUSE, 06 PORTAS USB, GARANTIA DE 01 ANO.	CPU PREMIUM BUSINES – INTEL	UNID	30	1.380,00	41.400,00
02	ESTABILIZADOR, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 500WATTS, VOLTAGEM DE ENTRADA AC 115V/220V, SAÍDA 110V, SAÍDA DE TENSÃO DE NO MÁXIMO 04 ENTRADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERGY LUX 500VA	UNID	20	130,00	2.600,00
07	NOTEBOOK I5, 500GB, 8GB MEMÓRIA RAM, SSD 256GB, TELA "14", CONECTIVIDADE REDE/FIO WIRELESS, CÂMERA INTEGRADA, TECLADO ABNT, MOUSE TOUCH PAD COM FUNÇÃO SCROLLING, ALIMENTAÇÃO E BATERIA DE 6 CÉLULAS, VOLTAGEM 110/240V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ASUS CORE I5	UNID	20	2.900,00	58.000,00
14	SMART TV, TELA "32", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, GOOGLE PL AY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HQ32"	UNID	10	1.3115,00	13.150,00
15	SMART TV, TELA "40", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HQ43"	UNID	05	1.900,00	9.500,00
17	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE DE 12000BTU'S, 220VTS, ACOMPANHADO DE COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILCO PAC12000TFM11	UNID	20	1.629,00	32.580,00
67	CPU CORE I5 - 8 GB RAM 2TB HD, 20 WINDOWS 11 PRO. WINDOWS INSTALADO. CPU INTEL® CORE™ I5-10400 (6-CORE, CACHE DE 12MB, 2.9GHZ ATÉ 4.3GHZ); LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS ORIGINAL COM SERIAL. MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB.	PREMIUM BUSINES – INTEL	UNID	20	3.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL: R\$217.230,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).						

Empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** CNPJ nº. **35.459.909/0001-97**, com sede à R PONTE NOVA, 857, LOJA 08, Colégio Batista, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-150, telefone: (31) 3243-2068 / 98939-3762, e-mail: vendas@lbtechinformatica.com.br, representada por sua representante Legal Srta. Brenda Carvalho Comini, empresária, brasileira, residente e domiciliada na Rua Irídio, número 15, APT 502, bairro / distrito Grajaú, Município BELO HORIZONTE - Minas Gerais, CEP 30.431-104, RG nº 15616122, SSP/MG, CPF nº. 087.891.096-43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	NOBREAK BIVOLT, CONEXÃO COM BATERIA EXTERNA 1200VA, A 600W, COM 06 ENTRADAS.	UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL	UNID	20	665,00	13.300,00
VALOR TOTAL: R\$13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)						

Empresa, **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. **01.590.728/0009-30**, com sede à ROD DARLY SANTOS, 4000, Galpão 01-B Sala 10, Darly Santos, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-300, telefone: (61) 3327-6666, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, representada por seu diretor Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliada na SAA, Quadra 01 Nº 995 – Brasília/DF - CEP: 70.632-100, CEP 30.431-104, RG nº 3.073.088 – SSP/DF, CPF nº. 327.962.266-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, JATO DE TINTA COM SISTEMA ECOTANK, CONEXÃO USB E WI-FI, BIVOLT.	HP 416	UNID	30	900,00	27.000,00
VALOR TOTAL: R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)						

Empresa, **FREEDM DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. **35.733.585/0001-33**, com sede à Rua Antônio Carlos Muller Maes, 256, Aventureiro, Joinville – SC, CEP: 89.226-204, telefone: (47) 99123-8113, e-mail: financeiro.01@freedombrasil.com.br, representada por seu Sócio Sr. Edimar Vernillo Júnior, Brasileiro, nascido em 31/03/1988, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 066.599.879-16, Carteira Nacional de Habilitação nº 03881392550, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Muller Maes, 256, Aventureiro, Joinville/SC, CEP 89.226-204, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------------------------	--------------	-----	--------	-----------------	-----------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO 1280x800WXGA, BIVOLT, CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO VGA, MALETA, BOLSA DE TRANSPORTE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS RECENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MSE SA150	UNID	05	1.860,00	9.300,00
13	TELA TIPO TRIPÉ PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM DIMENSÕES DE 1,80x1,80 "100", TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0, ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA.	MSE TPT-010-100	UNID	10	890,00	8.900,00

VALOR TOTAL: R\$18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Empresa, **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº **45.538.349/0001-10**, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-160, telefone: (81) 3083-4725 / 97904-2040, e-mail: bsmtec2000@gmail.com, representada por seu Sócio Sr. Breno Marques Assunção, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 009.601.134-36, Carteira Nacional de Habilitação nº 00476756893, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Angustura, 104, Apto. 202, Afritos, Recife – PE, CEP 52.050-340, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	MICROFONE COM FIO, MÍNIMO DE 5 METROS DE FIO, VOLTAGEM 220V, CHAVE LIGA/DESLIGA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	KNUP KP-0014/5m	UNID	10	150,00	1.500,00
11	WEBCAM USB MINI FULL HD 1080P, CÂMERA DE VISÃO 360°, COM MICROFONE EMBUTIDO.	MULTILASER WC 052	UNID	10	401,00	4.010,00
36	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COR BRANCA, MEDINDO L 43CM x A 89CM x P 51CM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	MERCOMPLAS	UNID	200	47,49	9.498,00
63	AMBU REANIMADOR NEONATAL EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	MIKATOS	UNID	10	188,78	1.887,80
64	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	MIKATOS	UNID	10	189,89	1.898,90
68	TECLADO CONFORME NORMA ABNT 2, MULTIMÍDIA COM FIO.	MAX PRINT	UNID	20	27,33	546,60
69	MOUSE ÓPTICO COM FIO, COR PRETA, ENTRADA USB.	KNUP KP-M611	UNID	21	21,19	444,99
79	PEN DRIVE 64GB USB 2.0.	MAX PRINT	UNID	30	68,08	2.042,40
81	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1TB, COR PRETA, SIMPLES E PORTÁTIL.	WD 1 TBWD BUY2G0010	UNID	20	463,50	9.270,00

VALOR TOTAL: R\$31.098,69 (TRINTA E UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS REAIS)

Empresa, **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP**, CNPJ nº **48.277.417/0001-22**, com sede à R Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP: 02.755-000, telefone: (11) 3932-4518 / 98608-8112, e-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com, representada por seu Sócio Sr. Jéferson Aparecido da Costa Pessoa, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 351.817.628-59, RG nº 40.142.869-2, SSP/SP, residente e domiciliado na Mirante do Paranapanema, 156, Vila Bancária Munhoz, São Paulo - SP, CEP 02.758-040, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, COM COLUNA AJUSTÁVEL, HÉLICE EM POLIPROPILENO DE 40 A 60CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220V, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol VOC 50cm New Nacional	UNID	20	342,00	6.840,00
19	VENTILADOR DE PAREDE A 60CM, HÉLICE EM POLIPROPILENO DE 40 A 60CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220V, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ventisol VOC 60cm New Nacional	UNID	20	320,00	6.400,00

VALOR TOTAL: R\$13.240,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

Empresa, **VRM IMPORT LTDA - ME**, CNPJ nº **45.157.605/0001-29**, com sede à R Castro, 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana - PR, CEP: 86.804-290, telefone: (43) 99912-4153 / 3033-4035, e-mail: vrm.import@hotmail.com / vrm.contratos@outlook.com / vrm.empenhos@gmail.com, representada por seu Sócio Sr. Rafael Machado, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 050.247.779-21, RG nº 9.245.740-0, SESP/PR, residente e domiciliado na R Castro, 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana - PR, CEP: 86.804-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	MICROMOTOR PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, ACIONAMENTO NO PEDAL COM CHAVE LIGA/DESLIGA E VEDAMENTO ANTI-POEIRA, 35.000 RPM, 45 WATTS DE POTÊNCIA, BIVOLT.	DENTMED Micromotor	UNID	05	900,00	4.500,00

VALOR TOTAL: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Empresa, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, com sede à AV A, S/Nº, Galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, telefone: (87) 3762-0445 / 98836-3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, representada por seu Sócio Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, Brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 071.755.624-41, RG nº 7.679.226, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo, 78, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-735.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	AUTOTRANSFORMADOR DE 5000VA, 220/127V, MONOFÁSICO.	V&M 5000VA	UNID	40	331,10	13.244,00
10	CAIXINHA DE SOM 5W, USB, P2, PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK.	MULTILASER SP089	UNID	10	45,00	450,00
20	CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTES, COM 1 MICROFONE SEM FIO, POTÊNCIA DE 200 WATTS, BIVOLT, CONTROLE REMOTO, ALTOFALANTES 12, USB, AUXILIAR, LEITOR DE CARTÃO, FM, BLUETOOTH, LIGA/DESLIGA, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	FRAHM CM 600	UNID	10	1.166,54	11.669,40
21	CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTES, COM 1 MICROFONE SEM FIO, POTÊNCIA DE 1500 WATTS, BIVOLT, CONTROLE REMOTO, ALTOFALANTES 12, USB, AUXILIAR, LEITOR DE CARTÃO, FM, BLUETOOTH, LIGA/DESLIGA, BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA DE 12 MESES.	MONDIAL CM-1500	UNID	10	1.597,19	15.971,90
26	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 38 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRASTEMP BMJ38AR	UNID	10	1.281,88	12.818,80
34	CONJUNTO DE MESA TIPO COZINHA EM 04 LUGARES, COR BRANCO, FORMATO RETANGULAR, MESA	SIENA MÓVEIS	UNID	05	1.174,65	5.873,25

	ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURINO.	CINT. MESA 4 LUGARES				
45	CADEIRA BASE FIXA SEM BRAÇO, TIPO EXECUTIVA, COM 04 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO PARA ASSENTO E ENCOS TO NA COR AZUL, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG.	PLATA MÓVEIS EXECUTIVA FIXA	UNID	20	184,10	3.682,00
54	COLCHÃO INFANTIL D-18, PESO SUPORTADO MÁXIMO 50KG, ESPUMA 100% POLIURETANO, GARANTIA DE 12 MESES.	GAZIM COLCHÃO INF. D-18	UNID	30	118,50	3.555,00
55	COLCHÃO SOLTEIRO D-28, 12x88x188cm, SUPORTADO 60KG, TECIDO 100% POLIÉSTER E SUAS LATERAIS DE POLIPROPILENO E POLIÉ TER.	GAZIM COLCHÃO SOLT. D-28	UNID	20	297,58	5.951,60
56	COLCHÃO SOLTEIRO D-33, 18x88x188cm, SUPORTADO 100KG, TECIDO 100% POLIÉSTER E SUAS LATERAIS DE POLIPROPILENO E POLIÉ STER.	GAZIM COLCHÃO SOLT. D-33	UNID	30	383,00	11.490,00
57	CAMA SOLTEIRO PARA COLCHÃO 78CM, ALTURA 91cm, LARGURA 78cm, COMPRIMENTO 201cm, MADEIRA DE PINUS MACIÇO, PINTURA SEMI FOSCO.	SENA MÓVEIS Cama SOLTEIRO	UNID	15	558,52	8.377,80
58	BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA DE PINUS GUARÁ, NA COR CASTANHO, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 100KG, COM ESCADA E GRADE S NA Cama DE CIMA.	MUNDO DAS BELICHES BELICHE SOLTEIRO	UNID	10	1.252,13	12.521,30
80	PEN DRIVE 32GB USB 2.0.	SANDISK PEN DRIVE 32GB	UNID	30	29,10	873,00
VALOR TOTAL: R\$106.478,05 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)						

Empresa, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº. **20.444.829/0001-90**, com sede à Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha – CEP: 94.940-2, telefone: (51) 3779-9887, e-mail: admcmcd@gmail.com, representada por sua Sócia Srta. Caroline Goulart Luchtemberg, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1993, empresária, portadora da CNH 05227109133 expedido p/DETRAN/RS, portadora da cédula de identidade nº 9108638819 expedida p/SSP/RS e cadastrada no CPF sob o nº 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182, Bairro Sarandi, Cep. 91.130-420 na Cidade de Porto Alegre - RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
65	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE, CONTENDO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICO NE, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.	FARMATEX	UNID	10	170,00	1.700,00
70	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL DE MESA CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, COM 4 CICLO S PADRÃO, COM PORTA TOTALMENTE TRAVADA, SECAGEM COM PORTA SENSOR QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO ENTREABERTA E 3 BAND EJAS, BIVOLTS.	ALT 21LT LD PLUS	UNID	05	4.100,00	20.500,00
71	COMPRESSOR DE AR DE 40 PÉS, 425 LITROS, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	COMP. BRASIL 40L 10PCM 1100W	UNID	05	3.000,00	15.000,00
75	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) ESPECIFICAÇÃO: COMANDO PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, CUB A DE PORCELANA /CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO, TERMINAIS ATÉ 3, EQUIPO TIPO CART OU ACOPL ADO.	MAGNUS DIAMOND FLEX PNEUMÁTICO	UNID	04	18.500,00	74.000,00
76	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY, FIXAÇÃO DA BROCA, PRÁTICA E SEGURA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 12.2 MM, SPRAY TRIPL O, CO RPO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, SPRAY TRIPL O VENTILADO.	DENTMED ISO 9168	UNID	20	650,00	13.000,00
77	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, CORPO EM ALUMÍNIO, LINHAS ARREDONDADAS, DESIGN ARROJADO, ERGONÔMICO E FÁCIL MANUS EIO, E ACOPLAMENTO, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO E GIRO DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE 20.000 RPM, EIXOS 6 ROLAMENTOS, FI XAÇÃO DA BROCA.	DENTMED ISO 7785	UNID	15	600,00	9.000,00
VALOR TOTAL: R\$133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)						

Empresa, **REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº. **45.769.285/0001-68**, com sede à R Berta Mette, 149, ITOUPAVAZINHA, Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, telefone: (47) 3057-3925, e-mail: rednov@rednov.com.br, representada por seu representante legal Sr. Lenílso Luís da Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 21/04/1985, solteiro, empresário, CPF nº 049.366.759-89, R.G. nº 4.087.617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, Brasil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	FREEZER HORIZONTAL DE UMA PORTA DE CAPACIDADE DE 309 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FRICON/HCED 311Chapa	UNID	10	3.200,00	32.000,00
27	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL), COR BRANCA, SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS, BIVOLT, GAR ANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LIBELL/MASTER BRANCO	UNID	15	731,33	10.970,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 04 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, CORPO E COPO EM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METAL FERREIRA / 1968	UNID	10	600,00	6.000,00
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 08 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, CORPO E COPO EM AÇO INOX, GARANTI A MÍNIMA DE 12 MESES.	JL COLOMBO 1253	UNID	10	820,00	8.200,00
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, COM RODINHAS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, MANGU EIRA COM 10 METROS, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LAVOR FAST 120	UNID	10	648,70	6.487,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO E M AÇO GALVANIZADO, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DE ALTA PRESSÃO, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MISTER / 400302 + 010023	UNID	05	1.753,80	8.769,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DE ALTA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO, FORNO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, GARANTIA MÍ NIMA DE 12 MESES.	MISTER / 400302 + 010023	UNID	05	2.221,60	11.108,00
VALOR TOTAL: R\$83.534,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						

Empresa, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP**, CNPJ nº. **45.329.312/0001-81**, com sede à Avenida Setecentos, 149, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - ES, CEP: 29.161-414, telefone: (49) 99132-9784 / 99101-6626, e-mail: licitacaobtcomercio@gmail.com, representada por seu sócio administrador Sr. Lucas Griebeler Sandi, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345, solteiro, empresário, CPF nº 091.465.579-54, R.G. nº 09146557954 SSP/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	SMART TV, TELA "50", MONITOR FULL HD, RESOLUÇÃO HD, AUTO FALANTE, APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY, CONTROLE REMOTO, CABO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER TL048M	UNID	05	2.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL: R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Empresa, **AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ nº. **31.070.140/0001-60**, com sede à Rua Pinto Júnior, 48, Prado - Recife - PE, CEP: 50.060-060, telefone: (81) 3099-1310, e-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com, representada por seu sócio Sr. Luíz Gil Martins de Souza, nacionalidade brasileira, nascido em 24/07/1969, divorciado, empresário, CPF nº 586.495.904-97, Carteira Identidade nº 2847097 SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição Viana, 116, casa C, Rio Doce, Olinda, PE, Cep 53.050-110.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	MESA PLÁSTICA QUADRADA, COR BRANCA, BORDAS ARREDONDADAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	PLASMASTER	UNID	40	59,00	2.360,00
37	ARMÁRIO DE COZINHA, SUSPENSO, AÉREO, SEM GABINETE, EM AÇO CHAPA Nº 22, COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA NO MEIO. FABRICADA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA ATÓXICA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	520,00	5.200,00
39	ESTANTE EM AÇO, COM 05 PRATELEIRAS, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO DE 14, BANDEJAS EM AÇO DE CHAPA 22, DESMONTÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	286,60	4.299,90
40	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	05	995,67	4.978,35
41	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	1.610,80	16.108,00
42	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS, PORTAS COM CHAVE, NA COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	10	2.410,00	24.100,00
43	ARQUIVO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26 E TAMPO Nº 24, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PORTA ETIQUETA, PUXADORES, FECHADURA COM 02 CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	930,00	18.600,00
44	LONGARINA DE 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	466,66	6.999,99
46	CADEIRA BASE FIXA COM BRAÇO, TIPO EXECUTIVA, COM 04 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO PARA ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	260,00	5.200,00
47	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TIPO ESCRITÓRIO, COM BRAÇOS REVESTIDOS, COM 05 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO 100% POLIÉSTER, REGULAGEM NO ASSENTO, CAPACIDADE DE PESO DE 120KG, COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	400,00	8.000,00
48	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS REVESTIDOS, COM 05 PÉS DE APOIO, ESPUMA POLIURETANO 100% POLIÉSTER, REGULAGEM NO ASSENTO, CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG, COR AZUL.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	15	700,00	10.500,00
50	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	242,00	4.840,00
51	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	268,00	5.360,00
52	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, SIMPLES SEM GAVETAS.	AÇO EXPRESS/VRR	UNID	20	225,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R\$121.046,15 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						

Empresa, **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº. **62.413.869/0001-15**, com sede à R MARTINS PENA, 93, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.080-620, telefone: (16) 3969-1000, e-mail: licitacao@gigante.com.br, representada por sua sócia Sra. Érica Vernile Pereira Vezono, nacionalidade brasileira, casada, empresária, CPF nº 138.771.588-70, Carteira Identidade nº 18.294.531-5 SSP- SP, residente e domiciliada na Rua Orlandia, 118, Jardim Paulista, Ribeirão Preto - SP, Cep 14.090-240.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
78	BERÇO AQUECIDO NEONATAL, LEITO EM ACRÍLICO COM COLCHÃO, SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE, MATERIAL REFLETIVO CENTRALIZADO COM O LEITO CALOR HOMOGÊNEO NO COLCHÃO, DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD), TECLAS DE ALARME, LIGA E DESLIGA, PROTEÇÃO DA TECLA.	GIGANTE RECEM NASCIDO	UNID	02	14.950,00	29.900,00
VALOR TOTAL: R\$29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)						

Empresa, **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, CNPJ nº. **36.521.392/0001-81**, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, 394, Sala 109, Taquara, II, Serra – ES, CEP: 29.167-650, telefone: (49) 98801-0233 / 991564246, e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, representada por seu sócio Sr. Gustavo Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88.520-275, Brasil..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
59	CAIXA TÉRMICA CORES AZUL OU PRETA, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	COLEMAN / QT / 8,5 L	UNID	20	202,32	4.046,40
VALOR TOTAL: R\$4.046,40 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Empresa, **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. **07.055.987/0001-90**, com sede à Rua Alcino Guanabara, 1570, Casa 01, Vila Hauer, Curitiba – PR, CEP: 81.630-190, telefone: (41) 3018-9563, e-mail: financeiro01@inovamax.com.br, representada por sua sócia Srta. Bruna Carvalho, brasileira, solteira, nascida em 14/08/1985, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR na Rua Cel. Cypriano Gomes Silveira, 140 - Xaxim - CEP: 81830-220, portadora da Carteira de Identidade de Civil RG nº 8.445.787-6/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - CPF: 047.113.379/54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
82	SSD EXTERNO, CAPACIDADE DE 1TB, SIMPLES E PORTÁTIL.	SANDISK SDSSDE30-1T00-G25	UNID	11	875,00	9.625,00
VALOR TOTAL: R\$9.625,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

Empresa, **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº. **41.302.176/0001-85**, com sede à Rua Vereador João Claro, 05, Bairro 18 do Forte, Aracaju - SE, CEP: 49.072-750, telefone: (79) 3302-1638 / 98804-4084, e-mail: comercial.lcdistribuidora@gmail.com, representada por sua representante legal Sra. Kátia Patrícia de Menezes Santos, Portadora da Carteira de identidade nº 1.071.553 SSP/SE e do CPF nº 532.367.005-30, brasileira, nascida em 09/03/1971, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua Capitão Irineu Cunha, n. 286, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, Cep.: 49.072-090.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
------	--------------------------	--------------	-----	--------	-----------------	-------------

						RS
66	BANQUETAS ACOLCHOADA, PÉS COM RODINHAS, COM REGULAGEM DE ALTURA.	LIFY MÓVEIS BRASIL	UNID	20	271,54	5.420,80
74	SELADORA ODONTOLÓGICA, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS, ALÇA DE APOIO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, 127 VOLTS, TEM PO DE PRÉ AQUECIMENTO DE 7 MINUTOS, SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL DE 7 MINUTOS, DIMENSÃO DE 36X11X6,5 CM. APRESENTAR CATÁLOGO	AGIR	UNID	05	540,00	2.700,00
VALOR TOTAL: R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)						

Empresa, **TENDAS ALUBAN LTDA EPP**, CNPJ nº. **22.949.065/0001-10**, com sede à Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250, Nordeste, Natal - RN, CEP: 59.042-095, telefone: (84) 2010-7681 / (62) 3298-7102, e-mail: licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1aluban.com.br, representada por seu sócio Sr. Luiz Carlos Cunha Neto, Portador da Carteira de identidade nº 4.014.201 SPTC/GO e do CPF nº 904.189.801-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliada Rua Yanomamis, 401, Q 2C, Lote 9/10, Residência Petrópolis, Goiânia – GO, Cep.: 74.460-721.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
60	TENDA SANFONADA 3x3, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO, ARMADOS EM FORMA DE SANFONA, C OBERTURA EM LONA DE VINILIMPERMEÁVEL, ANTI CHAMA E ATI MOFO, COR AZUL ROYAL.	ALUBAN SANFONADA	UNID	10	1.290,04	12.900,40
VALOR TOTAL: R\$12.900,40 (DOZE MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Empresa, **LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. **41.541.211/0001-19**, com sede à Rua delfim Moreira, 258, Sala 03, Centro, Varginha - MG, CEP: 37.002-070, telefone: (31) 2342-0046, e-mail: lawtechbrasil@gmail.com, representada pelo seu representante legal o Sr. João Túlio Cruz, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, nascido em 27/10/2003, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade sob o n.º MG-16.708.645 expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º do 702.622.016-07, residente e domiciliado a Rua Aurelio Lopes, nº 248, Apt 402, Bairro Diamante (barreiro), Município Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, CEP- 30.626-002.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAL LASER, COM CONECTIVIDADE WI-FI, DIRECT E REDE, USB, MEMÓRIA COMPÁTIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS, 110V, LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TELEFONE, USB, PRETO E BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XEROX B225	UNID	20	2.900,00	58.000,00
VALOR TOTAL: R\$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)						

VALOR GLOBAL: R\$ 889.198,69 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 04 de maio de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Prefeita	Secretário De Educação
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária De Assistência Social	Secretária De Saúde
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	EDIMAR VERNILLO JÚNIOR
Microtecnica Informatica LTDA	Freedm Do Brasil LTDA
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO	JÉFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA
Assunção & Lavor Tecnologia LTDA - ME	Licitasp Distribuidor De Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA - EPP
RAFAEL MACHADO	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Vrm Import Ltda - ME	Viva Distribuidora De Produtos LTDA - ME
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG	LENILSO LUÍS DA SILVA
Cmed Distribuidora Ltda - ME	Rednov Ferramentas LTDA - EPP

LUCAS GRIEBELER SANDI	LUÍZ GIL MARTINS DE SOUZA
Bt Comercio Inteligente LTDA - EPP	Ajp De Souza & Cia Comércio Atacadista LTDA - ME
ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO	GUSTAVO OLIVEIRA
Gigante Recem Nascido LTDA - Demais	GO Vendas Eletrônicas LTDA
BRUNA CARVALHO	Kátia Patrícia De Menezes Santos
Inovamax Teleinformatica LTDA	Lc Produtos Hospitalares LTDA - EPP
LUÍZ CARLOS CUNHA NETO	JOÃO TÚLIO CRUZ
Tendas Aluban LTDA EPP	Lawtech Brasil Tecnologia LTDA

FLÁVIO LUCAS WHYLAZE E SILVA	BRENDA CARVALHO COMINI
Tama Distribuidora De Informatica LTDA- ME	Lbtech Distribuidora E Comercio De Informatica EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CCDD37F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	Exercício: 2023
01613732/0001-10	

DECRETO Nº 42 , DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$547.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				547.300,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	78		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1 01 00
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	127		27.812.0014.2130.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1 01 00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	267		10.301.0017.1066.0000	Mais Saúde
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPS
				F.R.: 1 05 00
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1 01 00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	782		12.361.0012.1011.0000	Mais Educação
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1 01 00
	821		12.361.0012.2022.0000	Mais Educação
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R.: 1 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	196		27.813.0013.1042.0000	Inovação e Desenvolvimento
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
				F.R. Grupo: 1 01 00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	260		10.301.0017.1063.0000	Mais Saúde
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
				F.R. Grupo: 1 01 00

		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
425		10.302.0017.1068.0000	Mais Saúde	-198.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	860	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	-318.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		
Anulação (-)				-547.300,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E17D2C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.764.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.764.010,00

02	08 01	GABINETE DO PREFEITO			
	34	04.122.0003.2023.0000	Gestão Participativa	46.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01	00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 13 01 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

73	04.122.0004.2036.0000	Administrando com Transparência e Eficiência	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação

206	12.306.0018.2171.0000	Educação de Qualidade para Todos	1.280.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

207	12.306.0018.2171.0000	Educação de Qualidade para Todos	90.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05		00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	552 000	Transferências PNAE			

218	12.361.0018.1113.0000	Educação de Qualidade para Todos	5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

245	12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação

247	12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	312.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

249	12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01		00
	01	TESOURO			

	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
250	12.361.0018.2172.0000	Educação de Qualidade para Todos	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

721	14.422.0012.2097.0000	Gestão da Secretaria Executiva de Mulheres	900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
722	14.422.0012.2097.0000	Gestão da Secretaria Executiva de Mulheres	9.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
439	08.243.0013.2197.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	1.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
441	08.243.0013.2197.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

442	08.243.0013.2197.0000	Gestão Administrativa do FMDCA 700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
402	08.241.0014.2206.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	1.210,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

409	08.241.0014.2206.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	7.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
470	08.243.0014.2272.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
480	08.243.0014.2272.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	15.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
540	08.244.0014.2271.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	1.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
568	08.244.0014.2281.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	8.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

588

08.244.0014.2282.0000 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol

200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transferencias do FNAS - Federal

588	08.244.0014.2282.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol 400,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		
590	08.244.0014.2282.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		
590	08.244.0014.2282.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	1.200,00	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

633	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 000	Transferencias do FEAS - Estadual		
633	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 000	Transferencias do FEAS - Estadual		
643	08.244.0014.2975.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	4.300,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
645	08.244.0014.2975.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	9.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
646	08.244.0014.2975.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 000	Transferencias do FEAS - Estadual		

647	08.244.0014.2975.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol 300,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
649	08.244.0014.2975.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Pol	11.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
656	08.244.0015.2275.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

02	18 01	SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
	784	26.606.0007.2208.0000 Avança Boa Vista		

50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 19 01 SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

837	15.452.0007.2080.0000	Avança Boa Vista	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
843	15.452.0007.2207.0000	Avança Boa Vista	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

954	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	127.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		
960	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	290.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		

967	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		
1035	10.301.0019.2978.0000	Mais saúde para todos	2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 002	Emenda Relatoria		
1051	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	200.000,00	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
1064	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	340.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferências SUS - Bloco Manutenção		
1072	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1113	10.304.0019.1011.0000	Mais saúde para todos	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
1145	10.305.0019.2019.0000	Mais saúde para todos	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

1151

10.305.0019.2019.0000 Mais saúde para todos

300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1168

10.305.0019.2019.0000 Mais saúde para todos

2.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Transferências SUS - Bloco Manutenção

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08	01	GABINETE DO PREFEITO		
35		04.131.0003.2029.0000	Gestão Participativa	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

36		04.131.0003.2029.0000	Gestão Participativa	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

02 08 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

41		04.122.0003.2030.0000	Gestão Participativa	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos	

42 04.122.0003.2030.0000 Gestão Participativa -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02	08	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
44			04.122.0003.2030.0000	Gestão Participativa
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos

45			04.122.0003.2030.0000	Gestão Participativa
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos

46	04.122.0003.2030.0000	Gestão Participativa	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02	13	01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
87	04.122.0004.2973.0000	Administrando com Transparência e Eficiência	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01	00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			

02 15	03	ESPORTES E LAZER		
180	13.391.0006.1032.0000	Valoriza Boa Vista	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

183	13.391.0006.2069.0000	Valoriza Boa Vista	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	700 000	Outras TRansferencias da União		

185	13.391.0006.2069.0000	Valoriza Boa Vista	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	700 000	Outras TRansferencias da União		

187	13.391.0006.2069.0000	Valoriza Boa Vista	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	700 000	Outras TRansferencias da União		

188

13.392.0006.1033.0000 Valoriza Boa Vista

-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 15 10 Secretaria Municipal de Educação

232	12.361.0018.2169.0000	Educação de Qualidade para Todos	-20.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

235	12.361.0018.2169.0000	Educação de Qualidade para Todos	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

259	12.361.0018.2174.0000	Educação de Qualidade para Todos	-542.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	550 000	QSE - Salário Educação		

262	12.361.0018.2174.0000	Educação de Qualidade para Todos	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	550 000	QSE - Salário Educação		

265	12.361.0018.2176.0000	Educação de Qualidade para Todos	-190.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	553 000	Transferencias do FNDE - PNATE		

271	12.361.0018.2189.0000	Educação de Qualidade para Todos	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

279	12.361.0018.2300.0000	Educação de Qualidade para Todos	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	571 000	Transferencias Estadual de Convênios e		

303	12.365.0018.2249.0000	Educação de Qualidade para Todos	-120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	00

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
540 000	FUNDEB - Impostos e Transferencias		

02 16 10 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

310	12.361.0018.1092.0000	Educação de Qualidade para Todos	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	541 000	FUNDEB - Complementação VAAF		

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 16 10 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

312	12.361.0018.2186.0000	Educação de Qualidade para Todos	-690.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 17 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

391	08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-11.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

396	08.122.0014.2289.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-16.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

429	08.243.0013.2076.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

438	08.243.0013.2197.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	-700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

471	08.243.0014.2272.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

481	08.243.0014.2272.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

541	08.244.0014.2271.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-1.200,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

561

08.244.0014.2280.0000 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 TESOURO
500 000 Recursos Não Vinculados de Impostos

-600,00
1 01 00

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 17 02

562

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2280.0000 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo:

01 TESOURO

500 000 Recursos Não Vinculados de Impostos

-500,00
1 01 00

586	08.244.0014.2282.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transferencias do FNAS - Federal		

612	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

655	08.244.0015.2275.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-14.110,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

720	14.422.0012.2097.0000	Gestão da Secretaria Executiva de Mulheres	-200,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 01
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 18 01 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

754	20.122.0009.2083.0000	Uma Agricultura Mais Forte	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 19 01 SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

813	15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

817	15.122.0007.2078.0000	Avança Boa Vista	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

820	15.451.0007.1041.0000	Avança Boa Vista	-110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 20 00 FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

869	08.243.0013.1034.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

870	08.243.0013.1034.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	-3.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

871	08.243.0013.1034.0000	Gestão Administrativa do FMDCA	-6.700,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

953	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	-44.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

963	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	-53.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		

970	10.301.0019.2012.0000	Mais saúde para todos	-42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		

983	10.301.0019.2014.0000	Mais saúde para todos	-300.000,00	
-----	-----------------------	-----------------------	-------------	--

	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	621 000	SUS - Fundo a Fundo Estadual		
1000	10.301.0019.2292.0000	Mais saúde para todos	-83.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
1036	10.302.0019.1004.0000	Mais saúde para todos	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1052	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	-200.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		
1075	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		
1083	10.302.0019.2013.0000	Mais saúde para todos	-3.400,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		
1088	10.302.0019.2299.0000	Mais saúde para todos	-140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
1112	10.304.0019.1010.0000	Mais saúde para todos	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
1146	10.305.0019.2019.0000	Mais saúde para todos	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção		

1152

10.305.0019.2019.0000 Mais saúde para todos
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
 600 000 Transferencias SUS - Bloco Manutenção

-300,00
 1 05 00

-3.764.010,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1804

Santa Maria da Boa Vista, 03 de MARÇO de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marília Parente Granja
Código Identificador:F1F7491C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SECRETÁRIA ESCRITÓRIO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SECRETÁRIA ESCRITÓRIO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05 de maio 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.TOTAL	V.UNIT
2	Cadeira Secretária Escritório : Material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: Couro Ecológico, material encosto: compensado Multilaminado e espuma injetada, material assento: Compensado Multilaminado e espuma injetada , tipo base: giratório com 5 rodízios , tipo encosto: Reguláveis apoio braço: com braços reguláveis ,cor: preta, características adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação , acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, quantidades de pés: 5 unidades. CATMAT 484126	UNID	20		
				VALOR GLOBAL	RS

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 maio 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:99EF5F1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 023/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - PACOTE COM 3 UNID UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS	PACOTE	40	RS 3,89	RS 155,60
2	ADESIVO DENTINÁRIO • EMBALAGEM COM 5ML. • * TECNOLOGIA VMS. * SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE. * TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. * NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. * ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE. * VALIDADE: 2 ANOS. • ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO E SE DESTACA POR SUA VERSATILIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E APRESENTA BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO.	UNID.	20	RS 88,70	RS 1.774,00
3	ALGODÃO EM ROLO • PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA.	PCT	60	RS 2,34	RS 140,40
4	AGULHA GENGIVAL CURTA • CAIXA COM 100UNID • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL. • BISEL TRIPLO. • 30G CURTA: 25MM.	CX	20	RS 30,00	RS 600,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA • CAIXA COM 100UNID • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA; • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; • AÇO INOXIDÁVEL; • BISEL TRIPLO; • 27G; • LONGA: 38,1MM.	CX	20	RS 30,00	RS 600,00

6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%(COM VASOCONSTRICTOR) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; • PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS).	CX	25	R\$ 106,50	R\$ 2.662,50
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. • COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO; • UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPIEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO; • IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS).	CX	10	R\$ 107,40	R\$ 1.074,00
8	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO. UTILIZADO PARA QUANDO SE NECESSITA DE CONTROLE PROLONGADO DA DOR, IDEAL PARA CASOS DE NECESSIDADE NORMAL DE HEMOSTASIA, COMO CIRURGIAS PERIODONTAIS E TRATAMENTOS ENDODÔNICAS.	CX	5	R\$ 74,40	R\$ 372,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO • 12G • POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; • TEM SABOR AGRADÁVEL; • NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA; • NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. • COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; • É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. • SABOR: TUTTI-FRUTTI.	UNID	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
10	ESCOVAS DE ROBINSON • COR: BRANCO; • FORMATO RETA. • INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO	UNID	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
11	VERNIZ FLUORETADO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORVERNIZ. ESTE PRODUTO TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL. É O VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA.	UNID	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA) MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.	UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
13	ÁGUA OXIGENADA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.	FRASCO	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10G • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA; • PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS; • PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; • OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; • O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS; • CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIAS; • PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA; • PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES; • O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA.	UNID	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
15	CLOREXIDINA 1LITRO 0,12% • ANTISSEPTICO 0,12%	UNID	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO O ZYMETET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.	LITRO	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
17	CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML • ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. • INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.	UNID	4	R\$ 11,10	R\$ 44,40
18	EUGENOL LÍQUIDO 20ML É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.	UNID	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
19	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS.	CX	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
20	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO.	CX	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00

	<ul style="list-style-type: none"> • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. 				
21	<p>FIOS DE SUTURA TAMANHO 4.0 • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.</p> <p>• AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304).</p> <p>NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0.</p> <p>• PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.</p>	UNID	25	R\$ 36,90	R\$ 922,50
22	<p>FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO. ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.</p>	UNID	30	R\$ 6,94	R\$ 208,20
23	<p>FLUOR TÓPICO (GEL) • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA; • SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; • SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLUOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. 	UNID	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
24	<p>REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.</p>	UND	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
25	<p>FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML • FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • COR: INCOLOR. • INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. 	UNID	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
26	<p>ALAVANCA RETA • A ALAVANCA SELDIN 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA. É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
27	<p>ALAVANCA SELDIN 1L • A ALAVANCA SELDIN 1L, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA. É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
28	<p>ALAVANCA SELDIN 1R • A ALAVANCA SELDIN 1R, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA. É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
29	<p>PORTA AGULHA 14CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM; • APLICAÇÃO: UTILIZADA P/ PRENDER AGULHA DE SUTURA. 	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
30	<p>TESOURA 12CM PONTA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO UTILIZADO EM CIRURGIA.</p>	UND	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
31	<p>CABO COM ESPELHOS Nº5 (COMPLETO) • INDICADO PARA AMPLIAR A IMAGEM MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO. TAMBÉM É CONHECIDO COMO ESPELHO CÔNCAVO.</p>	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
32	<p>CÂMARA ESCURA • CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COR PRETA - DESENVOLVIDA PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. • FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. • VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. • 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO ASSEPSIA. • MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. • ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA. 	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
33	<p>GAZE (COM 500 COMPRESSAS) • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA. 	PCT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
34	<p>HEMOSTOP- CX COM 10UND PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; • ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; • POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; • É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; • BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; • REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; • BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; • ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; • PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. • CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; • PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS; 	CX	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
35	<p>CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA) KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.</p> <p>RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. 	UNID	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
36	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX</p>	CX	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

	DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: M; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.				
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: P; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLOW, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALÉRGICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	PACOTE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
40	MICROBRUSH – FRASCO COM 100 UND POSSUEM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE ATINGIR ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO REGULAR	UNID	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
41	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
45	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	15	R\$ 37,70	R\$ 565,50
46	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 – 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
47	OTOSPORIM – 10ML HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA 1 - 10ML	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
48	TRICRESOL – 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	UND	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
49	ÓXIDO DE ZINCO – 50G • É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE • AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
50	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	UNID	10	R\$ 111,35	R\$ 1.113,50
51	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 15CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	30	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00
52	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 5CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	15	R\$ 22,28	R\$ 334,20
53	MATRIZ METALICA 0,5 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO	ROLO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00

	INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.				
54	MATRIZ METALICA 0,7 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZAVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.		15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
55	PASTA PROFILÁTICA - 90G INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS		15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
56	PLACA DE VIDRO TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
57	SINDESMOTOMO • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	UNID	2	R\$ 9,40	R\$ 18,80
58	SERINGA DE CARPULE • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UNID	16	R\$ 41,90	R\$ 670,40
59	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND) • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UNID	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
60	TIRA DE LIXA METALICA • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PCT	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00
61	PAPEL CARBONO • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO.	UNID	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
62	TIRA DE POLIÉSTER • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
63	ÁGUA DESTILADA GARRAFA DE 5 LITROS	UNID	15	R\$ 10,95	R\$ 164,25
64	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTAVEL) • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	GARRAFA	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
65	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G. MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	PACOTE	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
66	ALGINATO – 410G FIDELIDADE DE CÓPIA. • 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO. • EXCELENTE CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO. • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ. • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS. • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL. • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS. • NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO. • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI. • EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS.	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
67	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTENCIA MECÂNICA. • AMARELO.	PACOTE	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
68	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	PACOTE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
69	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA. NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSÇÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSIONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA,	PACOTE	30	R\$ 43,70	R\$ 1.311,00

	NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.				
70	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012,1013,1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UND	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
71	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 3118, 3118F A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFEÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
72	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	UND	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
73	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40 USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	CX	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
74	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIO DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	CX	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
75	KIT DE MACROMODELO COM LINGUA E ESCOVÃO INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR. * VALIDADE: INDETERMINADA.	CX	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
76	LIMAS K FILE DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
77	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
78	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
79	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
80	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 12G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML. • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA; • COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. • OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS; • EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; • BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; • ÓTIMO ESCOAMENTO; • VALIDADE: 3 ANOS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	UND	20	R\$ 91,90	R\$ 1.838,00
81	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA. * ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. * PERMITE REMOVER OS RESÍDUOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. * ÚNICO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29 GA. * ELEVADO PH DE 12,5. * RADIOPACO E BIOCOMPATÍVEL. * PASTA BRANCA E VISCOSA. INDICADA PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE FORMA TEMPORÁRIA NOS CANAIS RADICULARES, COMO: DESCONTAMINAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS DO CANAL E REGIÃO APICAL. RADIOPACO E DE ELEVADO NÍVEL DE PH, A ULTRACAL XS APRESENTA UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA.	UND	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
82	PONTEIRA FRAZIER PARA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO – TAMANHO GRANDE • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	UND	15	R\$ 58,30	R\$ 874,50
83	SODA CLORADA 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
84	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	LITRO	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
85	COMPASSO PONTA SECA COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	LITRO	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
86	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
87	PINO DE FIBRA DE VIDRO (Nº1, 2, 3) PINOS INTRA-RADICULARES PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS.	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
88	KIT CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST O CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST É INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE: COROAS E PONTES DE PORCELANA PURAS OU FUNDIDAS A PARTES DE METAIS PRECIOSOS, SEMIPRECIOSOS OU NÃO PRECIOSOS (METALOCERÂMICAS); INLAYS, ONLAYS E OVERLAYS EM PORCELANA OU RESINA COMPOSTA; PINOS RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO, CERÂMICOS OU METÁLICOS.	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
89	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 CONFECCIONADA EM AÇO INOX. *CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UND	2	R\$ 79,30	R\$ 158,60

	* FABRICADA EM VARIADAS CORES (SELECIONÁVEL). * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL.				
90	FORMOCRESOL • IDEAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. • SUA FORMULAÇÃO OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS. DESTA FORMA, É MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU MAIOR EFICÁCIA E COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. • CONTA COM A FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). • CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES. ISSO JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. • COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%.	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
91	SILANO • * AUMENTA A IMPREGNAÇÃO E A ADESÃO DOS MATERIAIS COLANTES E CIMENTANTES EM DISPOSITIVOS DE ACRÍLICO, RESINAS EM GERAL, CERÂMICAS, PINOS DE VIDRO E SEMELHANTES, REDUZINDO AS FALHAS E FRATURAS POR ADESÃO.	UND	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
92	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº24 • * CONFECCIONADO EM AÇO INOX. * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. * MEDIDA: 16CM.	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
Valor Global					R\$ 43.889,00

Em favor das empresas:

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18.544.864/0001-30, sediada na Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, Nº 13, Centro – São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 22 - 23 - 31 - 49 - 53 - 54 - 62 - 76 - 77 - 78 - 79 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$2.770,80 (dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos);

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ 26.697.721/0001-96, sediada na Rua DR LUIZ PAIXAO, nº 401, São Raimundo Nonato – Pi, cep: 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 -42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 80 - 81 - 83 - 89 - 92, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$34.189,75 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba 720 – Centro Afogados Da Ingazeira – PE CEP: 56800000, a qual foi vencedora dos itens: 15 - 52, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

HOSPITALARE MATERIAL MEDICO, inscrita no CNPJ: 18.063.588/0001-98, sediada na AV ANTONIO ANGELIM, nº 421, Salgueiro – PE, cep: 56000-000, a qual foi vencedora dos itens: 40 - 55 - 91, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$446,15 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);

TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Minas Gerais, nº 220, Bloco A, Colombo-PR, CEP 83404-230, a qual foi vencedora do item: 75, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ: 37.205.854/0001-14, sediada na Av Brasil Quadra 23 Lote 22 Setor Sul – Santo Antônio De Goiás - GO CEP: 75.375-000, a qual foi vencedora do item: 82 - 85, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$2.454,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada as vencedoras.

Solidão - PE, 05 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8DA813AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 023/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	CONCIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - PACOTE COM 3 UND UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS	PACOTE	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60
2	ADESIVO DENTINÁRIO • EMBALAGEM COM 5ML. • * TECNOLOGIA VMS. * SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE. * TAMP A FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. * NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO. * ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE. * VALIDADE: 2 ANOS. • ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO E SE DESTACA POR SUA VERSATILIDADE. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ÁCIDO). PODE SER UTILIZADO EM DENTINA SECA E ÚMIDA E APRESENTA BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE NO PÓS-OPERATÓRIO.	UNID.	20	R\$ 88,70	R\$ 1.774,00
3	ALGODÃO EM ROLO • PACOTE COM 100 UNIDADES. • POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAO GAMA. • UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA.	PCT	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
4	AGULHA GENGIVAL CURTA • CAIXA COM 100UND • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS • PAREDE DA CÁNULA DE MENOR ESPESSURA. • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. • AÇO INOXIDÁVEL.	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

	<ul style="list-style-type: none"> • BISEL TRIPLO. • 30G CURTA: 25MM. 				
5	<p>AGULHA GENGIVAL LONGA • CAIXA COM 100UND</p> <ul style="list-style-type: none"> • UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS. • PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA; • SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; • AÇO INOXIDÁVEL; • BISEL TRIPLO; • 27G; • LONGA: 38,1MM. 	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
6	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (COM VASOCONSTRICTOR) EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; • PODE SER UTILIZADO EM DENTÍSTICA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, E ATÉ EM PEQUENAS CIRURGIAS; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 À 5 HORAS). 	CX	25	R\$ 106,50	R\$ 2.662,50
7	<p>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRICTOR) • INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO; • UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA PROCEDIMENTOS EM ODONTOPEDIATRIA POR SUA BAIXA TOXICIDADE E RÁPIDA AÇÃO; • IDEAL TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES GERIÁTRICOS E EM PROCEDIMENTOS DE ROTINA; • TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 À 40 MIN/ TECIDOS 2 À 3 HORAS). 	CX	10	R\$ 107,40	R\$ 1.074,00
8	<p>ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA • EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA.</p> <p>LIDOCAÍNA + EPINEFRINA.</p> <p>INDICAÇÃO: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA E MÉDIA DURAÇÃO. UTILIZADO PARA QUANDO SE NECESSITA DE CONTROLE PROLONGADO DA DOR, IDEAL PARA CASOS DE NECESSIDADE NORMAL DE HEMOSTASIA, COMO CIRURGIAS PERIODONTAIS E TRATAMENTOS ENDODÔNICAS.</p>	CX	5	R\$ 74,40	R\$ 372,00
9	<p>ANESTÉSICO TÓPICO • 12G</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO; • TEM SABOR AGRADÁVEL; • NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA; • NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. • COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; • É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS. • SABOR: TUTTI-FRUTTI. 	UNID	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
10	<p>ESCOVAS DE ROBINSON • COR: BRANCO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETA. • INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO 	UNID	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
11	<p>VERNIZ FLUORETADO 1 FRASCO COM 100ML DE FLUORNI, 1 FRASCO COM 100ML DE SOLVENTE PARA FLUORVERNIZ. ESTE PRODUTO TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. IMPEDI HIPERSENSIBILIDADE DESCONFORTÁVEL.</p> <p>É O VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA.</p>	UNID	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
12	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA) MATERIAL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.</p>	UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
13	<p>AGUÁ OXIGENADA PARA BUCHECHO 10 VOLUME DE 1 LITRO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.</p>	FRASCO	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
14	<p>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10G • TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS; • PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; • OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; • O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS; • CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIAS; • PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA; • PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES; • O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. 	UNID	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
15	<p>CLOREXIDINA 1LITRO 0,12% • ANTISSEPTICO 0,12%</p>	UNID	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
16	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO O ZYMETET GOLD 5-E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.</p>	LITRO	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
17	<p>CLOREXIDINA 0,2% DE 100ML • ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS. 	UNID	4	R\$ 11,10	R\$ 44,40
18	<p>EUGENOL LÍQUIDO 20ML É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO; ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR; PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA; SOLÚVEL NO ALCOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS; TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA, POR ISSO É MUITO UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.</p>	UNID	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
19	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. 	CX	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
20	<p>FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO • ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONTRASTE ELEVADO. • MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. • COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. • PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). • MAIS DO QUE SEGURO, TAMBÉM É MUITO CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE DEVIDO A SUA EMBALAGEM EXTRA MACIA COM CANTOS ARREDONDADOS. 	CX	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
21	<p>FIOS DE SUTURA TAMANHO 4.0 • INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIAS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 6.0. • PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. 	UNID	25	R\$ 36,90	R\$ 922,50
22	<p>FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERELIZAÇÃO UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEIAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO. ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.</p>	UNID	30	R\$ 6,94	R\$ 208,20
23	<p>FLUOR TÓPICO (GEL) • AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, RAPIDEZ NO ATENDIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALÉM DE SEGURA SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA; • SEU GRAU DE VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER; • SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. 	UNID	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
24	<p>REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIAS.</p>	UND	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
25	<p>FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML • FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • COR: INCOLOR. • INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIAS. 	UNID	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
26	<p>ALAVANCA RETA • A ALAVANCA SELDIN 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.</p>	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00

27	ALAVANCA SELDIN 1L • A ALAVANCA SELDIN 1L, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
28	ALAVANCA SELDIN 1R • A ALAVANCA SELDIN 1R, TAMBÉM CONHECIDA COMO “BANDEIRINHA”, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.	UND	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
29	PORTA AGULHA 14CM • CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; • TAMANHO 14 CM; • APLICAÇÃO: UTILIZADA P/ PRENDER AGULHA DE SUTURA.	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
30	TESOURA 12CM PONTA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO UTILIZADO EM CIRURGIA.	UND	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
31	CABO COM ESPELHOS N°5 (COMPLETO) • INDICADO PARA AMPLIAR A IMAGEM MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO. TAMBÉM É CONHECIDO COMO ESPELHO CÔNCAVO.	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
32	CÂMARA ESCURA • CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COR PRETA - DESENVOLVIDA PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO • ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO ASSEPSIA. MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA.	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
33	GAZE (COM 500 COMPRESSAS) • PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO. • FIO 100% ALGODÃO. • PARA DIVERSOS USOS NA ODONTOLOGIA.	PCT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
34	HEMOSTOP- CX COM 10UND PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; • MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; • ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; • POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; • É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; • BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS; • REDUZ O TEMPO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA; • BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; • ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; • PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. • CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; • PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS;	CX	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
35	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO (PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA) KIT C/10G DE PÓ+8G DE LÍQUIDO+1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. * REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. * PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). * CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. * RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	UNID	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
36	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: M; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
37	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: P; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO • EMBALAGEM COM 50 UND • MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT; • POSSUI FILTRO MELTBLow, CLIP NASAL E ELÁSTICO; • 100% EM POLIPROPILENO; • NÃO ESTÉRIL; • ATÓXICO; • ANTI-ALÉRGICO; • COR: BRANCO.	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA • EMBALAGEM COM 100 UND • FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. • COMBINANDO CONFORTO E RESISTÊNCIA, PERMITEM UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO DEVIDO À MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E MAIOR CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. • HIPOALÉRGICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. • PRODUTO DESCARTÁVEL.	PACOTE	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
40	MICROBRUSH – FRASCO COM 100 UND POSSUEM FIBRAS NÃO NÃO-ABSORVENTES DISPOSTAS EM UMA FORMA ESFÉRICA E PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE ATINGIR ÁREAS PRECISAS E DE DIFÍCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO REGULAR	UNID	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
41	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; • FECHAMENTO DE DIASTEMAS; • RESTAURAÇÕES INDIRETAS: FACETAS, INLAYS E ONLAYS;	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
45	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5 – 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	15	R\$ 37,70	R\$ 565,50
46	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 – 4G • INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I, II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
47	OTOSPORIM – 10ML HIDROCORTISONA – OTOSPORIN® – POTÊNCIA 1 - 10ML	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
48	TRICRESOL – 10ML DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	UND	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
49	OXIDO DE ZINCO – 50G • É UM PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO E FORRAMENTO É USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE • AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO	UNID	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00

50	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 25CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	UNID	10	R\$ 111,35	R\$ 1.113,50
51	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 15CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	30	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00
52	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 5CM X 100M • EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. • INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. • INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	15	R\$ 22,28	R\$ 334,20
53	MATRIZ METALICA 0,5 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	ROLO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
54	MATRIZ METALICA 0,7 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.		15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
55	PASTA PROFILÁTICA - 90G INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS		15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
56	PLACA DE VIDRO TAMANHO: 15CM X 7,5 LARGURA X 19MM. INDICADA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
57	SINDESMOTOMO • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	UNID	2	R\$ 9,40	R\$ 18,80
58	SERINGA DE CARPULE • FABRICADO EM AÇO INOX; • AUTOCLAVÁVEL; • INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; • A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UNID	16	R\$ 41,90	R\$ 670,40
59	SUGADOR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 40 UND) • TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. • ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. • PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. • REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	UNID	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
60	TIRA DE LIXA METALICA • SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; • SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; • AUTOCLAVÁVEL; • TAMANHO: 2,5 MM; • PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PCT	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00
61	PAPEL CARBONO • AZUL E VERMELHO; • DUPLA FACE; • RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE; • RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. • PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR • PERMITE DUPLA CHECAGEM DA OCLUSÃO.	UNID	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70
62	TIRA DE POLIÉSTER • UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; • TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; • UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
63	ÁGUA DESTILADA GARRAFA DE 5 LITROS	UNID	15	R\$ 10,95	R\$ 164,25
64	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTÁVEL) • PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; • PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); • DIMENSÕES 30X40CM.	GARRAFA	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
65	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G. MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	PACOTE	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
66	ALGINATO – 410G FIDELIDADE DE CÓPIA. • 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO. • EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE MANIPULAÇÃO. • ADQUIRE UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM FÁCIL REPRODUÇÃO DOS DETALHES MENORES QUE50µ. • AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANÇA NOS CONSULTÓRIOS. • MELHOR REPRODUÇÃO DA CAVIDADE BUCAL. • MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS. • NÃO SOFREM DISTORÇÃO QUANDO VAZADO EM GESSO, SUPORTANDO FACILMENTE O PESO. • AGRADÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI. • EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS.	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
67	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; • MELHOR ESCOAMENTO; • PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE; • OBTENDO MELHOR ESPALHAMENTO DO GESSO EM SUAS CAVIDADES,NAO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO; • OBTENDO MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; • MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. • AMARELO.	PACOTE	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
68	GESSO ESPECIAL DURONE SALMON TIPO IV 1KG • GESSO DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. • MICROGRANULADO: MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS. • MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. • ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. • MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. • MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. • FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL.	PACOTE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
69	PASTA DE ZINCO ENOLICA EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA. NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; QUANDO CORRETAMENTE MANIPULADA É DE PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL, DIMINUINDO A SENSACÃO DE DESCONFORTO PARA O PACIENTE E ECONOMIZANDO O TEMPO DISPENSADO PELO PROFISSIONAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL. A PASTA ZINCO-ENUGENOLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	PACOTE	30	R\$ 43,70	R\$ 1.311,00
70	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1011, 1012,1013,1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UND	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
71	KIT PONTA DIAMANTADAS FG Nº 3118, 3118F A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
72	PONTAS DE PAPEL ABSORVIVEL CELL PACK SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	UND	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
73	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40 USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	CX	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
74	CONES DE GUTAPERCHA ACESSORIO DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	CX	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
75	KIT DE MACROMODELO COM LINGUA E ESCOVO INDICADO PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL. MACRO-MODELO DE ARCADEA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR. *DENTES FIXOS. *CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA. *COM ARTICULADOR.	CX	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

	* VALIDADE: INDETERMINADA.				
76	LIMAS K FILE DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
77	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
78	LIMAS HESDSTRON DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
79	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
80	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26 KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 12G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML. • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA; • COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. • OBTURA OS CANAIS MAIS COMPLEXOS; • EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; • BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; • ÓTIMO ESCOAMENTO; • VALIDADE: 3 ANOS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	UND	20	R\$ 91,90	R\$ 1.838,00
81	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA. * ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. * PERMITE REMOVER OS RESÍDUOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. * ÚNICO QUE FLUÍ ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29 GA. * ELEVADO PH DE 12,5. * RADIOPACO E BIOCAMPATÍVEL. * PASTA BRANCA E VISCOSA. INDICADA PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE FORMA TEMPORÁRIA NOS CANAIS RADICULARES, COMO: DESCONTAMINAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS DO CANAL E REGIÃO APICAL. RADIOPACO E DE ELEVADO NÍVEL DE PH. A ULTRACAL XS APRESENTA UM INTENSO EFEITO ANTIBACTERIANO E ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA.	UND	10	R\$ 58,90	R\$ 589,00
82	PONTEIRA FRAZIER PARA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO – TAMANHO GRANDE • PRODUTO EM AÇO INOX 420; • INSTRUMENTAL PARA ASPIRAÇÃO. • PONTEIRA DA CÂNULA	UND	15	R\$ 58,30	R\$ 874,50
83	SODA CLORADA 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
84	IRRIGADOR DE CANAL SOLUÇÃO DE MILTON 1L SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	LITRO	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
85	COMPASSO PONTA SECA COMPASSO PONTA SECA – ICE (UTILIZADO PARA MEDIR RADIOGRAFIA PERIAPICAL)	LITRO	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
86	LIMA K 1ª SÉRIE DE 21MM INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
87	PINO DE FIBRA DE VIDRO (Nº1, 2, 3) PINOS INTRA-RADICULARES PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS.	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
88	KIT CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST O CIMENTO ALLCEM BASE + CATALYST É INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE: COROAS E PONTES DE PORCELANA PURAS OU FUNDIDAS A PARTES DE METAIS PRECIOSOS, SEMIPRECIOSOS OU NÃO PRECIOSOS (METALOCERÂMICAS); INLAYS, ONLAYS E OVERLAYS EM PORCELANA OU RESINA COMPOSTA; PINOS RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO, CERÂMICOS OU METÁLICOS.	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
89	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 CONFECCIONADA EM AÇO INOX. *CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * FABRICADA EM VARIADAS CORES (SELECIONÁVEL). * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL.	UND	2	R\$ 79,30	R\$ 158,60
90	FORMOCRESOL • IDEAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. • SUA FORMULAÇÃO OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS. DESTA FORMA, É MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU MAIOR EFICÁCIA E COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA. • CONTA COM A FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). • CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES. ISSO JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. • COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
91	SILANO * AUMENTA A IMPREGNAÇÃO E A ADESÃO DOS MATERIAIS COLANTES E CIMENTANTES EM DISPOSITIVOS DE ACRÍLICO, RESINAS EM GERAL, CERÂMICAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO E SEMELHANTES, REDUZINDO AS FALHAS E FRATURAS POR ADESÃO.	UND	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
92	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº24 * CONFECCIONADO EM AÇO INOX. * INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. * MEDIDA: 16CM.	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
Valor Global					R\$ 43.889,00

Em favor das empresas:

ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18.544.864/0001-30, sediada na Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, Nº 13, Centro – São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 22 - 23 - 31 - 49 - 53 - 54 - 62 - 76 - 77 - 78 -79 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$2.770,80 (dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos);

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrita no CNPJ 26.697.721/0001-96, sediada na Rua DR LUIZ PAIXAO, nº 401, São Raimundo Nonato – Pi, cep: 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 -42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 -70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 80 - 81 - 83 - 89 - 92, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$34.189,75 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba 720 – Centro Afogados Da Ingazeira – PE CEP: 56800000, a qual foi vencedora dos itens: 15 - 52, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

HOSPITALARE MATERIAL MEDICO, inscrita no CNPJ: 18.063.588/0001-98, sediada na AV ANTONIO ANGELIM, nº 421, Salgueiro – PE, cep: 56000-000, a qual foi vencedora dos itens: 40 - 55 - 91, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$446,15 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos);

TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Minas Gerais, nº 220, Bloco A, Colombo-PR, CEP 83404-230, a qual foi vencedora do item: 75, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ: 37.205.854/0001-14, sediada na Av Brasil Quadra 23 Lote 22 Setor Sul – Santo Antônio De Goiás - GO CEP: 75.375-000, a qual foi vencedora do item: 108, da presente licitação, cotando o Valor Global: R\$2.454,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 05 de maio de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5557F461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

1 - OBJETO

Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

É imprescindível a contratação pretendida para assessorar o município de Solidão e todas as secretárias municipais na elaboração da folha de pagamento mensal e seus sistemas, bem como no assessoramento continuado nas áreas previdenciárias, cujo serviço técnico exige um profissional com experiência no ramo de assessoria jurídica em direito administrativo, previdenciário e, sobretudo, na elaboração da fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na produção de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Devido às particularidades do objeto, a contratação da empresa torna inexigível a licitação, devendo ainda ser observado que o mandato é contrato intuitu personae, onde o elemento confiança é essencial, o que torna incompatível com a licitação. A contratação dos serviços técnico especializados, cujo objeto é o assessoramento jurídico na área de direito administrativo e previdenciário, no âmbito judicial e extrajudicial, realizada por advogado(a) com experiência no ramo específico, ainda mais diante da necessidade de profissionais com notória especialização, que depende de conhecimento específico na área do direito público, para cumprimento da legislação vigente perante todos os órgãos.

Não há dúvidas de que a contratação de serviços jurídicos pode e deve ser enquadrada como inexigibilidade por inviabilidade de competição, pois, em tese, pode haver dois ou mais juristas tão qualificados quanto para a pretendida solução, não sendo possível compará-los, seja em razão do preço do serviço ou em razão de técnica. Por isso, a confiança na qualidade da execução do serviço também exterioriza a dificuldade de estabelecer critérios objetivados de escolha, elemento essencial para justificar a licitação. O elemento que inviabiliza a competição da contratação de serviços jurídicos e que não pode ser desconsiderado diz respeito ao requisito confiança, que é premissa atrelada a escolha do prestador de serviço para se buscar o que é melhor para o poder público.

Considerando o atendimento da Lei nº 8.666/93.

Considerando a lei 8.666/93 em seu Art. 25. O qual diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação...”. Considerando ainda o Art. 13, da lei 8.666/93: “Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias...”;

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista levantamento a despeito da contratação pretendida e que os valores estão dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de contratação de pessoa jurídica, cujo profissional responsável pela prestação dos serviços técnicos possua comprovada experiência em direito administrativo e previdenciário, com a finalidade de assessorar o município nas demandas que exijam conhecimento técnico especializado no direito administrativo e previdenciário e na fase preparatória da licitação, além de que, é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do advogado, pois, trata-se de prestação de serviço de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
1	Assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	mês	12	R\$8.200,00	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.400,00

3.2 - Assessorar o município e todas as secretárias municipais, bem como o FUNPRESOL, em todas as ações e na fase de planejamento no setor de licitação, cujo serviço técnico exige um profissional com experiência no ramo de assessoria jurídica em direito administrativo e previdenciário.

3.3 – Assessoria jurídica que consiste no acompanhamento de processos administrativos, bem como:

Elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoa;
 Acompanhamento e alimentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF;
 Elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS;
 Acompanhamento e alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
 Acompanhamento e alimentação do Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP;
 Auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço;
 Assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;
 Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores;
 Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência;
 Assessoria na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, termos de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, na fase preparatória das contratações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
 Acompanhamento da definição do objeto; do orçamento estimado; regime de fornecimento de bens; prestação de serviços ou de execuções; na elaboração das minutas de editais e contratos;

3.4 - O atendimento deverá ser prestado por advogado (a), regularmente habilitado perante o respectivo Conselho, qual seja, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, devendo ser prestado os serviços com visitas semanais (todos os dias da semana), no endereço da prefeitura de Solidão - PE, além de prestar atendimento, quando necessário, por meio eletrônico e por telefone.

3.5 - Os serviços sempre deverão ser realizados por profissional responsável capacitado e com experiência comprovada na área.

3.6 - Os serviços objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, e caso não satisfaçam as especificações, não atendam aos critérios exigíveis conforme expressos no Termo de Referência, não serão aceitos.

4 - PRAZO

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

O valor global da presente contratação é R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), conforme valores unitários descritos no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2002 – Secretaria de Administração
 Função: 4 - Administração
 Programa: 4 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
 Ação: 2.8 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
 Despesa 3.3.90. Aplicações Diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações da CONTRATADA:
 Iniciar, imediatamente após a assinatura do Contrato, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;

Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;

Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados;

Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários;

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;

Indicar o responsável que responderá pela Contratada durante a execução do Contrato;

Refazer o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado pelo contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Obriga-se a CONTRATANTE:

Além da naturalmente decorrente do presente contrato constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor estipulado para a CONTRATADA;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.

Fornecer as informações necessárias para a realização do objeto.

Disponibilizar o local adequado para execução do objeto.

Realizar o acompanhamento técnico e a supervisão dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

- Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

- À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestado pela área administrativa responsável, já inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas que se fizerem necessárias.

As quitações das parcelas referenciadas no item acima serão efetuadas mensalmente pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, contendo o valor cobrado, devidamente atestado pela CONTRATANTE e autorizada pelo ordenador de despesas.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

- A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos serviços ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

advertência por escrito;

suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;

eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;

suspensão do pagamento;

rescisão do contrato.

Solidão, 02 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:105C6DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 028/20223 Modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas

previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve ADJUDICAR**, o valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), para prestação dos serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
1	Assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.400,00

Em favor da Empresa: FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.465.963/0001-85, estabelecida a Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 144, Centro, Solidão-PE, CEP: 56.795-000, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 05 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4379BC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 028/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, tendo em vista o cumprimento regular das formalidades da Lei que rege a matéria, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: FERREIRA & SOUZA ADVOGADAS ASSOCIADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.465.963/0001-85, estabelecida a Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 144, Centro, Solidão-PE, CEP: 56.795-000, a qual cotou o valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), e que apresentou a melhor proposta para os serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
1	Assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujos profissionais responsáveis (devidamente inscritos na OAB) pela prestação dos serviços tenham experiência comprovada no ramo de direito administrativo, para assessorar o município de Solidão/PE na elaboração de folha de pagamento mensal, no manuseio de sistemas SAGRES – Pessoal, no sistema de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, na elaboração da Relação Anual De Informações Sociais – RAIS, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, no Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informação à Previdência Social – SEFIP, no auxílio à confecção de contratos direitos de prestação de serviço, bem como assessoria continuada nas áreas previdenciárias, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, Elaboração de pareceres jurídicos e outros solicitados pelo diretor(a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência, ainda mais no assessoramento na fase preparatória do processo licitatório e acompanhamento na elaboração de projetos básicos, TRs com emissão de parecer jurídico prévio, nos conformes da nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.400,00

Solidão - PE, 05 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:23708130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EDITAL Nº01/2023**

Dispõe sobre o Edital de Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) TABIRA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O município de Tabira – PE possui 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo Processo de Escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O Processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros do Conselho Tutelar titulares e no número igual para suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, conforme determina a Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013.

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA criou uma Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, instituída por meio da Resolução CMDCA nº 02/2023 publicada no Diário Oficial do município, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicou a Resolução CMDCA nº 01/2023 no Diário Oficial do município, regulamentando as fases do Processo de Escolha de conselheiros tutelares, dispondo sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;

3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

3.3. Residir no município de Tabira – PE há pelo menos 02 anos;

3.4. Ensino médio ou de segundo grau;

3.5. Formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga mínima de 16h00 aulas.

3.6. Realização de prova de conhecimentos sobre a Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. DO MANDATO - DA JORNADA DE TRABALHO – E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O mandato dos membros do Conselho Tutelar compreende de 10 de janeiro de 2024 até 09 de janeiro de 2028.

4.2. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.3. O valor do vencimento mensal será mantido no valor correspondente a dois salários mínimos vigente, sendo-lhes assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença-maternidade e paternidade, previstos no artigo 36 da Lei Municipal nº 709/2013.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente ratificado pelo art. 42 da Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.3. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.4. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.5. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada deverá cumprir as demais atribuições elencadas na Resolução CMDCA nº 01/2023.

6.6. O Executivo Municipal deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ratificado pela Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013.

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, bem como todos

os membros que forem designados para participarem da realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

7.4 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; e em caso de empate, considerar-se à eleito o candidato que tiver obtido melhor nota na prova objetivo, persistindo o empate o de maior idade, e ambas situações o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições com a entrega de documentos e Análise da documentação exigida;

II - **Segunda Etapa:** Curso e Prova específicos sobre o ECA;

III - **Terceira Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - **Quarta Etapa:** Diplomação;

V - **Quinta Etapa:** Formação inicial; e

V - **Sexta Etapa:** Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso conforme modelo do anexo II deste Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Centro de Assistência Social Professora Edite de Carvalho, na Sede do CREAS, localizada na Rua Jojo Cordeiro, SN, Centro, Tabira – PE, CEP 56.780-000, no período especificado no anexo I deste Edital que dispõe sobre o Calendário Oficial do Processo de Escolha em Data Unificada dos pretendentes à função de conselheiro tutelar para o quadriênio 2024/2028.

9.3. As inscrições serão realizadas no período de 02 de maio a 02 de junho de 2023 no horário de 07:00 às 13:00 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Oficial do Processo de Escolha em Data Unificada parte integrante deste Edital.

9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, que permita comprovar a idade superior a 21 anos;
- b) Título de eleitor;
- c) Comprovante de residência do município de Tabira – PE e declaração que comprove o tempo há mais de 2 (dois) anos;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou do segundo grau completo;
- e) Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; (<https://www.tre-pe.jus.br/eleitor/certidoes>);
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça da Pernambuco; (<http://www.tjpe.jus.br/web/antecedentes-criminais/>);
- g) atestado de aptidões físicas e mentais comprovada mediante apresentação de atestado médico e psicológico, emitido por profissional da rede pública;

9.6. Toda a documentação exigida no item anterior deverá ser apresentada acompanhada dos documentos originais e de fotocópias em duas vias, uma para ajuntada a ficha de inscrição e a outra para o protocolo de inscrição do candidato.

9.7. Juntamente com a documentação exigida deverá ser entregue, em mídia digital (CD), uma fotografia digitalizada com as seguintes especificações: foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais em tamanho da imagem: 161x225 pixels no formato JPEG com Cor: 256 tons de cinza.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada procederá à análise da documentação exigida no Item 9.5 sendo que no dia 05 de junho de 2023 publicará a lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas e a conclusão da primeira etapa será realizada no prazo de aproximadamente 30 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

10.2. Constituem motivos de indeferimento da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos no Edital para inscrição, fundada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar e se verificado os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA.

10.3. No prazo de 03 (três) dias, contado da publicação, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu seu pedido de inscrição.

10.4. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apreciar o recurso do candidato que teve sua inscrição indeferida e decidirá no prazo de 03 (três) dias, contado do protocolo do recurso, podendo revisar ou manter a decisão da Comissão Eleitoral.

10.5. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista das inscrições deferidas dos candidatos habilitados nessa primeira etapa para participar do Processo de Escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a Comissão Especial Eleitoral - CEE a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral - CEE terá o prazo de 03 (três) dias para decidir sobre o acatamento ou não da impugnação, abrindo vistas ao Ministério e notificando os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentar defesa.

11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data da notificação da impugnação para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial Eleitoral - CEE da defesa da impugnação da candidatura e recebido o parecer do CMDCA dos recursos das inscrições indeferidas será publicada a lista dos candidatos habilitados na primeira etapa do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

11.5. O candidato impugnado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.6. O CMDCA se reunirá em caráter extraordinário, para decidir sobre o recurso apresentado.

11.7. No dia 30 de junho de 2023, vencida a fase recursal será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados e não habilitados para a segunda etapa do certame.

12. DA SEGUNDA ETAPA - CURSO E PROVA ESPECÍFICO SOBRE O E ECA

12.1. O candidato habilitado na primeira etapa participará de curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ministrado por profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aulas e realizara prova de conhecimentos sobre a Lei 8069/90

devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente). Devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

12.2. O Curso específico sobre o e ECA será realizado nos dias 06 a 07 de julho de 2023, às 08:00 às 17:00 horas, em local posteriormente divulgado.

12.3. Será exigido para aprovação no curso, frequência de 100% (cem por cento), salvo faltas justificadas, após análise e deliberação do CMDCA.

12.4. A prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente será realizada no dia 08 de julho de 2023, (08 até 12hs).

12.5. A Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente conterà um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,5 (zero virgula cinco) perfazendo um total de 10 (dez) pontos e observara os seguintes critérios:

a) Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C e D, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;

b) As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;

c) Somente poderão sair da sala de prova com o caderno de questões 30 minutos antes do tempo estipulado para realização da prova;

d) O candidato/a só poderá entregar a prova e folha de gabarito depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para conclusão das respostas da Prova;

e) É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;

f) É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em MATERIAL TRANSPARENTE;

g) Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha;

h) É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação;

i) É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta;

j) O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;

k) O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos;

l) Serão considerados aprovados os candidatos (a) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova;

12.6. Na reunião a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições da Resolução CMDCA nº 01/2023 que regulamenta Processo de Escolha em Data Unificada.

12.7. Após a reunião será publicada a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa e autorizará o início da campanha eleitoral, consta no anexo I deste Edital.

13. DA TERCEIRA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA – ELEIÇÃO

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.

13.3 Cada um dos eleitores poderá votar em apenas 5 (cinco) candidatos constantes na cédula de votação.

13.4. O voto será considerado como nulo caso possua mais de 5 (cinco) votos na cédula, ou que na cédula de votação contenha qualquer tipo de rasura, ou que com qualquer outro meio que seja entendido como identificação de voto.

13.5. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada.

13.6. As impugnações referentes ao resultado final deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação oficial do Edital com o resultado da Eleição, que as analisará e julgará em igual prazo, observando as datas estabelecidas neste Edital.

13.7. Transcorridos os prazos do item anterior o CMDCA homologará o resultado final do pleito, publicando-o no Diário Oficial do Município.

14. DA PROPAGANDA ELEITORAL E DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com fulcro na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. A Propaganda Eleitoral observará o disposto nos artigos 20 a 31 da Resolução CMDCA nº 01/2023 sendo que seu início observará a data prevista no Calendário Oficial - Anexo I deste Edital sendo expressamente proibida a propaganda eleitoral antecipada ou

extemporânea qualquer que seja a sua forma ou modalidade. Na inobservância deste dispositivo, o candidato será advertido e no caso de tornar a reincidir ficará inabilitado a concorrer à eleição.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver obtido melhor nota na prova objetivo, persistindo o empate o de maior idade.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.2. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.3. As decisões proferidas nos recursos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Processo de Escolha em Data Unificada são irrecorríveis na esfera administrativa.

18. DA QUARTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO

18.1. Após a homologação do Processo de Escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes, na data prevista no Anexo I deste Edital.

18.2. O dia, a hora e o local da diplomação dos conselheiros tutelares eleitos serão divulgados junto à comunidade local e afixado o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado.

19. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DA SEXTA ETAPA – POSSE

20.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e Resolução CMDCA nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tabira - PE.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Tabira – PE, 02 de maio de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA

Presidente do CMDCA de Tabira – PE

ANEXO I

Referente ao Edital nº 01/2023 do CMDCA

Calendário para organização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar – Quadrênio 2024/2028

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2023
Inscrições na Centro de Assistência Social Professora Edite de Carvalho, na Sede do CREAS, localizada na Rua Jojo Cordeiro, SN, Centro, Tabira – PE, CEP 56.780-000 das 07:00 às 13:00 horas.	02/05/2023 a 02/06/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	05/06/2023

Prazo para recurso das inscrições indeferidas ou impugnação de candidatura	05 a 07/06/2023
Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	08 a 09/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições indeferidas	12/06/2023
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	13 a 15/06/2023
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	16 a 19/06/2023
Publicação da lista em ordem alfabética dos candidatos habilitados nesta etapa	20/06/2023
Prazo para apresentar recurso ao CMDCA da decisão de impugnação deferida pela CEE	21 a 23/06/2023
Análise pelo CMDCA dos recursos de Impugnação de Candidatura	26 a 28/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados nesta etapa	30/06/2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso Específico sobre o ECA e Prova	03/07/2023
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA	06 a 07/07/2023
Data da realização da Prova	08/07/2023
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa	10/07/2023
Prazo para recurso	11 a 13/07/2023
Análise dos recursos	14 a 17/07/2023
Divulgação do resultado dos recursos	18/07/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso.	19/07/2023
Realização da Reunião prevista no item 12.4 do edital.	21/07/2023
Divulgação da relação das candidaturas homologadas, aptas a participarem da eleição conforme previsto no item 12.6 do edital.	24/07/2023
Período da campanha eleitoral observando o disposto no item 14.2 do Edital.	30/08/2023 a 30/09/2023
Eleição de Conselheiros Tutelares	01/10/2023
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	Até 06/10/2023
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	13/10/2023
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	16/10/2023
Diplomação dos candidatos eleitos titulares e suplentes	23/10/2023
Formação Inicial	06/11/2023 a 10/11/2023
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados	08/01/2024
Posse	10/01/2024

Tabira – PE, 02 de maio de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA

Presidente do CMDCA de Tabira – PE

Anexo II - Edital nº 01/2023

01. Requerimento – Item 9.1. Edital nº 01/2023

REQUERIMENTO

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a) Coordenador (a) da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE, Quadriênio 2024/2028.

Eu, _____ Portador da cédula de identidade nº _____, residente à Rua: _____, preenchendo todos os requisitos exigidos em lei, conforme documentação anexa especificada no Art.º 13 da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 02 de maio de 2023 em anexo, venho requerer a minha inscrição como candidato (a) a membro do Conselho Tutelar no Processo de Escolha a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023 neste município.

Nestes Termos,
Peço Deferimento,

Requerente

02. Declaração de Residência – Art. 13 Inciso III da Resolução CMDCA nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ abaixo assinado, juntamente com duas testemunhas, DECLARO para os devidos fins de direito e para fazer prova junto ao Processo de Escolha em Data Unificada de membros do Conselho Tutelar de Tabira – PE, quadriênio 2024/2028 e a quem mais possa interessar que resido no Município de Tabira – PE desde ____/____/____, atualmente à Rua _____, nº _____ Bairro _____.

Tabira – PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

2 - Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

OBS: Reconhecer firma em cartório das assinaturas das testemunhas.

Tabira – PE, 02 de maio de 2023.

PALOMA SOARES PEREIRA

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:42BE1BD6